SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3979

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, VISANDO À ADEQUADA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.**

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do produto: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega do produto: O prazo para a entrega dos materiais é de 48 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:3D9EBA61

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DA MESA Nº. 001/ 2026 – DL/CI-CMCC, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: A PRÉ REGULAMENTA QUALIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 78 e 80 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E OS ARTIGOS 101 A 110 DO DECRETO LEGISLATIVO 03/2023, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO QUE o Ato da Mesa é um poder regulamentar garantido ao Poder Legislativo do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em face da sua autonomia administrativa prevista no art. 33 da Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, objetivando a regulamentação de matérias que envolvam a gestão e os procedimentos utilizados no âmbito das licitações e contratos, inclusive quanto à forma e aos prazos, para assegurar o pleno atendimento das regras de regência e a mais ampla transparência; CONSIDERANDO a necessidade da criação de métodos e instrumentos de aprimoramento dos procedimentos necessários às ações de controle externo e interno, Página 1 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. bem como, de padronização das regras previstas em atos administrativos correlatos às licitações e aos contratos, aplicados no Poder Legislativo; CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21, em seu artigo 78, inciso II e 80 trazem a figura da pré-qualificação na condição de procedimento auxiliar; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 03/2023, que regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o qual contempla em seus artigos 101 a 110, o procedimento auxiliar da pré-qualificação; CONSIDERANDO que, apesar da CGU/AGU/DECOR, por meio da Nota nº 00004/2024, no processo nº. 00439.000486/2023-31, entender que o artigo 80 da Lei 14.133/21 tem eficácia plena, não carecendo de regulamentação, pois já estabeleceu as balizas mínimas para a sua utilização; CONSIDERANDO ainda, que a equipe técnica de compras públicas do Poder Legislativo percebeu a necessidade de regulamentar essa ferramenta de trabalho, visto que se trata de procedimento novo, o qual pode trazer dificuldades na aplicação, caso não haja regramento claro e objetivo; CONSIDERANDO por fim, o Ato da mesa foi elaborado em conjunto pelos setores técnicos, sendo eles: O Controle Interno e o Departamento de Licitação, o qual recebeu a subscrição da Presidência e; RESOLVE: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br Página 2 de 14 ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA

MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. Seção I Do Objeto e Âmbito de Aplicação Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos utilizados na Pré-qualificação, o qual é um procedimento auxiliar de que trata o artigo 78, inciso II e 80 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Legislativo nº. 03/2023, artigo 101 ao 110, no âmbito do Poder Legislativo Municipal. CAPÍTULO II DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Seção I Regras Gerais Pré-Qualificação Subjetiva e Objetiva Art. 2º A pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto, para selecionar previamente: I - licitantes que reúnam condições de habilitação exigidas para participar de futura licitação, denominando-se pré-qualificação subjetiva e objetiva; ou II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração, denominando-se pré-qualificação objetiva. § 1º A pré-qualificação subjetiva se aplica para programas de obras ou de serviços objetivamente definidos. Página 3 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. § 2º Nos casos de obras e serviços de engenharia, a pré-qualificação objetiva, somente poderá ser aplicada aos bens eventualmente fornecidos na execução do objeto, caso previsto. Art. 3º Poderá ser realizada a pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva, de que trata o caput do art. 2º esta normativa, em um mesmo procedimento. Art. 4º É permitido a um mesmo licitante participar de procedimentos de pré qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa. Art. 5º No caso de pré-qualificação objetiva, a Administração poderá exigir a apresentação de amostra ou prova de conceito, prevendo no edital os critérios objetivos de análise e aprovação. § 1º A apresentação de amostra ou prova de conceito poderá ser dispensada, caso o licitante apresente certificado válido, emitido por comissão de pré-qualificação ou certidão de execução contratual, assinado por fiscal de contrato, de outro órgão ou entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caso a comissão ou o agente de pré-qualificação, após deliberação, entenda necessária a análise física do bem, abrirá prazo de até 5 (cinco) dias para que os interessados apresentem a amostra ou prova de conceito, nos termos estabelecidos em edital, conforme disposto no caput deste artigo. § 3º O edital poderá prever a demonstração do bem e suas funcionalidades por documentos técnicos, certificados, folders, fotos, vídeos, videoconferências, plataforma de realidade aumentada ou através de treinamento em ambiente de realidade virtual ou presencialmente, a expensas dos licitantes, caso necessário, garantindo-se ao interessado o direito à contraprova. Página 4 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. § 4º Poderá ser viabilizado o acompanhamento das etapas das análises de amostra ou prova de conceito para todos os interessados. Subseção I Pré-Qualificação Parcial ou Total Art. 6º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes. Parágrafo único. A pré-qualificação não impede a avaliação, no curso da licitação, de requisitos adicionais ou atualizações julgadas necessárias pela Administração e previstas em edital. Seção II Do Procedimento para a Pré-qualificação Subseção I Condução e Abertura do Procedimento Art. 7º O procedimento de pré-qualificação será conduzido por comissão de pré qualificação designados pela autoridade competente, dentre servidores comissionados ou efetivos. § 1º A comissão de pré-qualificação que se refere o caput deste artigo será composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos um servidor efetivo, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos à pré-qualificação, conforme estabelece o inciso L do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Página 5 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. § 2º Nos casos de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, o procedimento poderá ser conduzido, tanto pelo agente de contratação, quanto pela Comissão de pré-qualificação. § 3º É facultada ao órgão ou entidade contratante, quando a análise envolver bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração bem como, os rotineiros, relacionados aos de engenharia e tecnologia da informação, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento de pré-qualificação. Art. 8º A pré-qualificação será iniciada com a abertura do processo administrativo eletrônico, por meio do sistema utilizado pelo órgão, devendo ser instruído com todos os documentos e elementos necessários. Parágrafo único. A fase preparatória da pré-qualificação seguirá as normas da Lei 14.133/21, bem como, o Decreto Legislativo 03/2023, no que couber. Subseção II Edital de Chamamento Art. 9º Sempre que a Administração entender conveniente iniciar procedimento de pré qualificação, observado o art. 7º desta normativa, publicará edital de chamamento para que quaisquer interessados demonstrem o cumprimento das exigências anunciadas, devendo observar as regras do art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no que couber, bem como os seguintes elementos: Página 6 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. I - prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação dos documentos dos interessados, a fim de instruir a análise da primeira rodada, exame e decisão de que trata o art. 14 desta normativa; II - previsão de consulta prévia acerca da inexistência de sanção que impeça a participação em futuras contratações; III - indicação quanto à possibilidade ou não de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes; IV - informação se as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados e, quando for o caso, com a respectiva estimativa de quantitativos mínimos e se, o fornecimento ou a prestação de serviços vai ser continuado ou não, os quais a Administração pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses; V - critério de limitação de participação, nos termos do art. 5º desta normativa, quando for o caso. § 1º O instrumento convocatório poderá: I - informar outros requisitos que devam ser avaliados no âmbito da pré-qualificação, além do parâmetro técnico, dentre outros procedimentos e ritos administrativos que entender necessários ao objeto da futura licitação; II - admitir a participação de profissionais ou empresas consorciadas, por meio da apresentação de compromisso de constituição de consórcio, devendo ser observadas as normas constantes do art. 15 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Art. 10 A publicidade do edital de chamamento será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Página 7 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Transparência da Câmara Municipal e do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP. Subseção III Execução do Procedimento Art. 11 A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos licitantes ou dos objetos a serem contratados. Parágrafo único. Os bens e os serviços pré-qualificados poderão integrar o catálogo de bens e serviços do Poder Legislativo, podendo ser utilizado pelo Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas. Art. 12 O procedimento de pré-qualificação poderá considerar, para fins de especificação do objeto, o resultado do processo de padronização previsto no art. 43 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Art. 13 Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas no edital de chamamento, a documentação para comprovação dos requisitos técnicos ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação. Parágrafo único. Deverá constar do edital de chamamento para pré-qualificação, os prazos intermediários e finais, para recebimento dos respectivos documentos, objetivando a realização de avaliações, segundo as rodadas pré-estabelecidas, a fim de indicar a participação do interessado, em futuro procedimento licitatório. Art. 14 A apresentação de documentos far-se-á perante a comissão de pré-qualificação ou ao agente de pré-qualificação do Poder Legislativo, via plataforma digital, indicada no Edital que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo determinar, diligências,

correções ou reapresentação de documentos, quando for o Página 8 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. caso, com vistas à ampliação da competição, na forma prevista em edital e nos artigos 64, § 1º e 80 § 4º da Lei 14.133/21. §1º Os requerimentos serão analisados em ordem cronológica de apresentação, no sistema. § 2º O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo periodicidade mínima para avaliação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação. Art. 15 Uma vez analisada a documentação e não identificados impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 2021, no Decreto Legislativo 03/2023, nesta normativa ou no instrumento convocatório, o órgão ou entidade responsável pelo procedimento divulgará o resultado da pré-qualificação, por meio de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Transparência do Poder Legislativo e no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP , conferindo aos interessados, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso e contrarrazões. § 1º Caberá à comissão ou ao agente de contratação, receber, examinar e decidir os eventuais recursos, após emissão do Parecer Jurídico ou Parecer técnico; § 2º Após a emissão da decisão da comissão ou do agente de contratação, os documentos serão encaminhados à autoridade competente para ratificação ou não, da decisão anterior, mediante fundamentação e motivação. § 3º Ultimado o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a autoridade competente homologará o resultado da pré-qualificação e divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo dos licitantes e dos bens pré qualificados, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Transparência do Poder Legislativo, mantendo-os à disposição do público. Página 9 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. Art. 16 Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será: I - de 1 (um) ano, no máximo; e II - não superior ao prazo de validade dos documentos técnicos apresentados pelos interessados. § 1º Para fins do inciso II do caput deste artigo, considerar-se-á o prazo do documento de menor validade. § 2º Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos. § 3º O resultado do procedimento de pré-qualificação subjetiva ou objetiva, não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas e de qualidade do produto ou serviço, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo de licitação. § 4º O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o § 2º do caput deste artigo, observado o disposto no art. 14. § 5º O certificado de pré-qualificação pode substituir, integral ou parcialmente, os documentos de habilitação técnica em procedimento licitatório realizado durante o seu prazo de validade, nos termos do instrumento convocatório. Art. 17 O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no Edital. Página 10 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. Subseção IV Contratação Restrita aos Pré-Qualificados Art. 18 A licitação que optar pelo procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados, desde que previsto em edital e ainda: I - os requisitos de qualificação técnica exigidos sejam compatíveis com o objeto a ser contratado; e II - conste do processo administrativo justificativa demonstrando a conveniência e oportunidade de se restringir a participação na licitação apenas dos licitantes ou produtos pré-qualificados. III - seja publicado aviso prévio aos eventuais interessados no Portal de Compras, na FAMEP e no Portal de Transparência da Câmara Municipal, informando a iminência de realização de licitação restrita aos pré-qualificados e estipulando prazo limite adequado para o envio da documentação ou amostra necessários à pré-qualificação. § 1º Só poderão participar da licitação os pré-qualificados: I - os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham obtido o resultado de sua pré-qualificação publicado na forma do §3º do art. 15 deste Ato. II - os produtos que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham obtido o resultado de sua pré-qualificação publicado na forma do §3º do art. 15 deste. Página 11 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. § 2º O aviso prévio de que trata o inciso III do caput deste artigo será publicado no momento em que o processo administrativo da licitação relacionada aos pré qualificados for aprovado pela autoridade competente. § 3º A administração deverá analisar a documentação para comprovação dos requisitos técnicos ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação e julgar eventuais recursos dos interessados que apresentaram os documentos ou amostras dentro do prazo estabelecido no aviso de que trata o inciso III do caput deste artigo, e divulgar o resultado dos requerimentos nos termos do § 3º do art. 15 desta normativa, até o último dia útil anterior à data de publicação do edital da licitação mencionada no aviso. § 4º Os documentos ou amostras apresentados após o prazo estipulado no aviso de que trata o inciso III do caput deste artigo serão analisados e aproveitados para licitações restritas aos pré-qualificados subsequentes, cujos objetos sejam semelhantes. Seção III Do Cancelamento, Anulação ou Revogação Art. 19 A autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação poderá, justificadamente, observado o art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021: I - cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré qualificação; II - cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no art. 16; Página 12 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. III - revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente; ou IV - anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável. § 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, deverá ser instaurado processo administrativo de apuração de responsabilidade. § 2º A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré qualificação dele decorrentes. § 3º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado. CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20 Os agentes de que trata esta normativa respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe forem confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor. Art. 21 O Departamento de Licitação e a Controladoria Interna poderão: I- estabelecer as normas complementares sobre a matéria regulamentada neste Ato, por meio de Portarias; Página 13 de 14 Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto 094 3392-4545 www.canadoscarajas.pa.leg.br ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ: 01.613.324/0001-68. II - promover a gestão do conhecimento, a orientação e o apoio aos órgãos e entidades; III - avaliar os casos omissos. Art. 22 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 01 DE ABRIL DE 2026.

FLAVIO GOMES DE SOUZA - MDB
Presidente

DIONÍSIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - MDB
1º Vice-Presidente

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - UB
2º Vice-Presidente

WERBET FELIPE RODRIGUES - PDT
1º Secretário

FLORENTINO GUIRELLI JUNIO - PL
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5D5001E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269016
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: FORNECIMENTO DE KIT DE OVOS DE CHOCOLATE EM COLHER DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 21.242,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026. Atividade 1101.01.031.1442.2.038 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA.....: 30 de março à 30 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:78FEF982

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 23 de março de 2026 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, número 3968, o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259063,referente ao Processo Licitatório nº 030/2025/CMCC, Carona nº 02/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, PODA, PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**
ONDE SE LÊ: Total do aditivo de 25%: **91.611,15.**
LEIA-SE: Total do aditivo de 25%: **91.425,72.**

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:141092C2

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 207/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **THIAGO MACIEL NEVES,** a senhora **BRENA ALVES DOS SANTOS BARROSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx751xx PC/PA, e CPF nº. xxx.736.722-xx do Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDARIA,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 06/04/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:670D1C3F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 204/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,**
servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 05 e 06 de abril/2026, exercendo a função de motorista, onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, com a finalidade de realizar o deslocamento de professores responsáveis por ministrar cursos de capacitação vinculados ao programa educacional da Escola do Legislativo Municipal, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B5C6642D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 205/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **VALDIR AMADEU DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de SINOP/MT, no período de 05 à 07 de abril de 2026, onde irá participar de uma Audiência pública para discussão e ajustes dos pontos finais do projeto de Concessão Rodoviária, considerando que a audiência representa a última oportunidade de manifestação antes da publicação do edital de leilão, possibilitando a defesa de interesses do município, apresentação de demandas locais e acompanhamento das definições que impactarão diretamente o desenvolvimento econômico e logístico da região, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/04/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba Pará
E-mail: camaradeitaituba@outlook.com
https://www.itaituba.pa.leg.br/

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:870E4D9A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 206/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **DERLEI LOPES MILHOMEM,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete, para se deslocar a cidade de SINOP/MT, no período de 05 a 07 de abril/2026, exercendo a função de motorista onde irá conduzir veículo oficial da Câmara Municipal de Itaituba, que irá levar o Vereador Valdir Amadeu da Silva na cidade de Sinop/MT, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/04/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BD24B8BD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº032A/2026-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YARA JANAINA KABA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação RG nº 14***** PC/PA e inscrito no CPF nº 02******-10, para o exercício do cargo de **SECRETARIA DE GABINETE**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 13 de fevereiro de 2026.

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de fevereiro de 2026

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 024/2026-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:55B7EA54

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20269022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026-001CMJ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20269022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026-001CMJ
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº 10.221.844/0001-16
CONTRATADA: R F DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 12.841.017/0001-50
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e embarcações, sem disponibilização de condutores, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, visando suprir as demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jacareacanga – PA
ITEM CONTRATADO:
Locação de embarcação tipo voadeira, em alumínio ou fibra, com capacidade mínima para 12 pessoas, equipada com toldo, lona de proteção, equipamentos de segurança (coletes salva-vidas) e motor entre 40HP e 60HP, para atendimento das demandas institucionais.
VALOR GLOBAL: R$ 52.339,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:350DB748

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259019

Contratante: Câmara Municipal de Juruti, CNPJ: 05.846.468/0001-15
Contratado: Jhoon Albert Guimarães da Silva, portador do CPF: 010.588.142-22
Objeto: Renovação do Contrato nº 20259019, referente à locação de imóvel localizado na sede do município de Juruti, destinado à hospedagem individual de vereador(a).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027
Dotação Orçamentária: Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259020

Contratante: Câmara Municipal de Juruti, CNPJ: 05.846.468/0001-15
Contratado: Marcino Toscano dos Santos, portador do CPF: 623.404.502-25
Objeto: Renovação do Contrato nº 20259020, referente à locação de imóvel residencial mobiliado destinado à hospedagem individual de vereador(a).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027
Dotação Orçamentária: Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:76604A81

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA A EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 59 DE 24 DE MARÇO DE 2026 QUE ALTERA E ADICIONA DISPOSITIVOS AO ART. 147-A E AO ART. 148 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Errata a Emenda a Lei Orgânica nº 59 de 24 de março de 2026 que Altera e adiciona dispositivos ao art. 147-A e ao Art. 148 da Lei Orgânica do Município de Marabá, para adequá-la às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e às decisões do Supremo Tribunal Federal sobre Emendas Parlamentares Impositivas.

Art. 1º. Ficam alterados os §§1º ao 7º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 147-A ...

§1º. As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

§2º. As emendas impositivas de bancada ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,0% (um ponto percentual) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto para pessoal da área da saúde.

§3º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, casos nos quais serão adotadas as seguintes medidas:

I - até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo remanejamento, transposição ou transferência da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo fará as alterações orçamentárias devidas, podendo encaminhar projeto de lei ao Legislativo sobre remanejamento, transposição, transferência da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal / Unidade Gestora correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§5º. (Revogado)

§6º. Caso não seja efetivada a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares ao final do exercício em que foram estabelecidas e devidamente motivada, o Poder Executivo deverá inscrever as emendas parlamentares municipais em restos a pagar, devendo no exercício seguinte, adotar providências para cumprimento integral, vedada esta possibilidade no último ano de mandato.

§7º. As programações orçamentárias das emendas parlamentares do último ano de mandato deverão ser executadas em no mínimo 75% de seu total antes do primeiro turno das eleições municipais.

Art. 2º. Ficam acrescidos os **§§8º ao 16º**, no art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com as seguintes redações:

"Art. 147-A ...

§8º. A execução do montante das emendas parlamentares impositivas municipais, individuais e de bancada/coletivas, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §2º, do art. 198, da Constituição Federal.

§9º A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas, a partir do exercício de 2026, fica condicionada a previa certificação, por parte do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, do pleno atendimento, pelo Município, aos critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos em ato normativo próprio daquele tribunal.

§10º. É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada emenda parlamentar, individual ou de bancada/coletiva, como condição para sua aprovação e execução, conforme detalhamento,

requisitos e prazos a serem estabelecidos em Lei Municipal Complementar específica.

§11º. A execução das emendas parlamentares impositivas observará rigorosos critérios de transparência e rastreabilidade, mediante a implementação de ferramenta digital de acesso público, a utilização de identificador único por emenda e a movimentação de recursos em conta bancária específica, vedados saques em espécie e o uso de "contas de passagem", nos termos da Lei Municipal Complementar.

§12º. As emendas de bancada ou coletiva deverão conter identificação nominal de todos os parlamentares coautores para fins de transparência e responsabilidade.

§13º. A destinação de recursos de emendas parlamentares a Organizações da Sociedade Civil (OSC) observará o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis, conforme disposto na Lei Municipal Complementar.

§14º. O controle interno do Poder Executivo municipal fiscalizará, de forma preventiva e corretiva, todo o ciclo de vida das emendas parlamentares impositivas, desde a sua proposição até a avaliação de sua efetividade, nos termos da lei complementar.

§15º. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos na publicidade e divulgação das obras, programas, serviços e campanhas custeados com recursos de emendas parlamentares, em estrita observância ao art. 37, §1º, da Constituição Federal.

§16º. A execução das emendas impositivas não executadas até a data da promulgação da presente Emenda a Lei Orgânica, seguirá os limites percentuais e as destinações previstas na redação dos §§ 1º e 2º do art. 147-A da Lei Orgânica alterada pela presente Emenda, ficando convalidada de legalidade as emendas executadas sob a égide da legislação anterior.

Art. 2ºA. Fica revogado o Art. 147-B, mantendo-se seus efeitos até a aprovação desta Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Ficam acrescidos o inciso IX no caput; o §1º, incisos I e II e o §2º, no art. 148 da Lei Orgânica do Município de Marabá, com as seguintes redações:

Art. 148. (...)

IX – para além do disposto no inciso III, deverá assegurar a existência de programação
orçamentária específica (Reserva de Contingência de Emendas Parlamentares) para a
cobertura das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada/coletiva, cujo montante global será calculado sobre a receita corrente líquida (RCL), realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei.

§1º. A programação orçamentária, de que trata o caput, deverá discriminar, para os fins do disposto no inciso IX, de forma segregada, os montantes destinados a cada modalidade de emenda, observando, rigorosamente, os percentuais e as classificações estabelecidas nesta Lei Orgânica, incluindo, no mínimo:

I - o montante total reservado para as emendas parlamentares impositivas individuais;

II - o montante total reservado para as emendas parlamentares impositivas de bancada ou coletivas.

§2º. Dentro da programação orçamentária para modalidade das emendas parlamentares impositivas individuais, o Poder Executivo deverá destacar, a parcela de recursos destinada, obrigatoriamente, às ações e serviços públicos de saúde (50% - cinquenta por cento), por simetria ao disposto no art. 166, §§ 9º, 9º-A e 19, da Constituição Federal.

Art. 4º. O Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Marabá passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Artigo 19. A execução das emendas impositivas do exercício de 2025, que não tenham sido executadas até a data da promulgação da presente Emenda à Lei Orgânica, seguirá os limites percentuais e as destinações previstas na nova redação dos §§1º e 2º do art. 147-A da Lei Orgânica, ficando convalidadas as emendas já executadas sob a égide da legislação anterior.

Art. 5º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 24 de março de 2026

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:91A4A937

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 087/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER e à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, portador do CPF: 796.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 2XXX4-0, Agência nº 0XX9 (Banco do Brasil), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:D867B3B9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 088/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político LAURIMAR GOMES DE SOUZA, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Agente Político LAURIMAR GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 439.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 1XXX2, Agência nº 0XXX-0, Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:AC75AA65

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 089/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político HAROLDO DA SILVA SANTOS, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador HAROLDO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), o valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:AA2410D0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 090/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político JONILDO VIEIRA DE ABREU, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER e à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador JONILDO VIEIRA DE ABREU, CPF nº 978.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXXX9-1, Agência nº 0XX9, Banpará, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A4D6DDAC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 091/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político JAIR ALVES DE OLIVEIRA, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03

de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador JAIR ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 339.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 0XXXXXX9-1, Agência nº 0XX9 (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:825F7D68

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 092/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político ROBERVALDO MACHADO MENESES, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador ROBERVALDO MACHADO MENESES, portador do nº 633.XXX.XXX-00, Conta Bancária nº 8XXXXXXX3-3, Agência nº 7XX7, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL),no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:AE0A81AA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 093/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017 e n.º 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político AGENOR DOS SANTOS MARTINS, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador AGENOR DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF: 324.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 2XXX-4, Agência nº 0XXX-0 (BANCO DO BRASIL), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C0C383F0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 094/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções nº 004/2017 e nº 001/2024, que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, no interesse da Administração Pública, do agente político AIRTON DE SOUZA AMARAL, à cidade de Belém/PA, no período de 31 de março a 03 de abril de 2026, para participação na cerimônia de posse da Governadora do Estado do Pará, bem como para cumprimento de agenda institucional junto à EMATER-Pará.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao vereador AIRTON DE SOUZA AMARAL , portador do CPF: 002.XXX.XXX-57, titular da Conta Bancária nº 1XXXX1-7, Agência nº 2XX3-3 (CAIXA ECONÔMICA), no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), totalizando o montante de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de março de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:C70495AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, especificamente a alínea (f) da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto: **INSCRIÇÕES NA XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pelo valor total de R$ 6.282,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo.

Paragominas, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:768B7091

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 216/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Deputado Estadual Adriano Coelho. Com saída em **08/04/2026** e retorno em **09/04/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:FCA50DC1

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 217/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. EXONERA O SRA. BARBARA SOARES BORGES, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sra. Barbara Soares Borges,** matrícula Nº 110660-0, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D97028C8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 218/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. EXONERA O SR. GABRIEL PIRES COSTA, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Gabriel Pires Costa,** matrícula Nº 110656-2, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar código: CMP.DAS.ASP, da Câmara Municipal de Paragominas a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:77CB38AA

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 219/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA A SRA. BARBARA SOARES BORGES, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Barbara Soares Borges**, inscrita no CPF Nº ***030.722-**, para exercer o comissionado de Assessor Parlamentar código: CMP.DAS.ASP, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2026.
Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:46B901CD

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 220/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA O SR. MOISÉS DE SENA MATOS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. Moisés de Sena Matos**, inscrito no CPF Nº ***026.552-**, para exercer o comissionado de Chefe de Gabinete código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2026.
Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:94834187

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 221/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Aristóteles José Valcácio**, matrícula Nº 110628-7, Vereador desta Casa de Leis, para realizar visita institucional ao Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural (NGPR) na cidade de Belém-PA. Com saída em **08/04/2026** e retorno na mesma data**.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:1F532510

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 222/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar**, matrícula Nº 110623-6, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Estadual Jose Lúcio Ogawa Rodrigues (LU OGAWA), na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA), **para tratar dos assuntos referentes ao Município**. Com saída em **09/04/2026** e retorno no mesmo dia**.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos

Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:BF75DBC7

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 223/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. GERSON PAULO OEIRAS SOARES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.NF.AUA-A, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Gerson Paulo Oeiras Soares,** matrícula Nº 110645-7, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo código: CMP.NF.AUA-A, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:
I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 22/04/2026 e o término no dia 21/05/2026.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 22/05/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:54028ABB

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PLACAS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTO DE PREÇOS E DE CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001-2026 - Pregão Eletrônico no 002/2026- CMP;
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e consumo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Placas/PA. Vencedoras do certame: ARILTON FELIX DE FREITAS LTDA CNPJ:19.617.344/0001-72, com o valor total R$ 153.670,53 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos); e HALCSIK LTDA CNPJ: 27.645.296/0001-54, com valor global de R$ 36.941,54 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 001-2026, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/21, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 008-2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2026 CMP CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE
PLACAS CONTRATADA: ARILTON FELIX DE FREITAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e consumo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Placas/PA. VALOR TOTAL: R$ 153.670,53 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) VIGÊNCIA: 06 de abril 2026 até 06 de abril 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026

CONTRATO Nº: 009-2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2026 CMP CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE
PLACAS CONTRATADA: HALCSIK LTDA OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e consumo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Placas/PA. VALOR TOTAL: R$ 36.941,54 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 06 de abril 2026 até 06 de abril 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026

Publicado por:
Marcia de Souza Fernandes Venancio
Código Identificador:EB862F1C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairão inscrita no CNPJ 10.221.828/0001-23 torna público através de seu Pregoeiro a quem possa interessar que realizará:

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº PE/004.2026 - CMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA, REFEIÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.** Tipo menor preço unitário. A audiência pública ocorrerá **no dia 22/04/2026 ÀS 10h01m (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou no portal da transparência da Câmara Municipal de Trairão: https://www.portalcr2.com.br/detalhes-licitacoes/cm-trairao-pe0042026---cmt-07-04-2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº PE/005.2026 - CMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES ESPECIAIS E ITENS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.** Tipo menor preço unitário. A audiência pública ocorrerá **no dia 23/04/2026 ÀS 10h01m (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou no portal da transparência da Câmara Municipal de Trairão: https://www.portalcr2.com.br/detalhes-licitacoes/cm-trairao-pe0052026---cmt-07-04-2026 .

Trairão/PA, 07 de Abril de 2026.

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:90F73C6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.806/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município de Abaetetuba ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, para fins de construção de um campus da instituição no município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, o seguinte imóvel: Rua do Aeroporto, s/n, aos fundos da escola de tempo integral, Bairro Bosque, na cidade de Abaetetuba/PA, com dimensões de 130m de frente por 230m de fundo, com área total de 29.900m²
Art. 2° O imóvel objeto desta doação, com cláusula condicional, destinar-se-á à construção de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, com o objetivo de expandir a atuação da instituição no Município, ofertando mais oportunidades de cursos à população local e regional.
Art. 3º O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município caso a finalidade prevista no Art. 2º não seja cumprida no prazo de 03 (três) anos, a contar da data do registro da doação no competente Cartório de Registro de Imóveis.
*Parágrafo único***.** A reversão não ocorrerá se, dentro do prazo estipulado, o Donatário tiver iniciado as obras de construção do campus.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3°.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 30 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17AEA348

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.807/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto ELOS,CNPJ: 63.445.586/0001-18, sediado na AV. D. Pedro I, nº 1201, São Lourenço.
Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá às normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional, esportivo, comunicação, cultural e tem a prática da caridade. Significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser tomado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 30 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4629353

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.808/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO AGRICULTOR FAMILIAR DE ABAETETUBA - AFAFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica considerado de utilidade pública a Associação dos Feirantes da Feira do Agricultor Familiar de Abaetetuba - AFAFA, fundada em 21 de fevereiro de 2017; CNPJ: 28.309.560.0001-41.
Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá às normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional, esportivo, comunicação, cultural e tem a prática da caridade. Significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

Art. 2º Poderá, a qualquer tempo, ser tornada sem efeito a presente lei, caso seja constatada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 30 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abae

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D851256E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2026 - GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível abandono de cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,
CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2026 – Setor de Vigilância/PMA, que comunica a ausência injustificada do servidor **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 003917- 9, auxiliar ocupacional 1/1(Vigia), lotado na Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que o referido servidor se encontrava em **licença sem vencimentos no período de 01/01/2024 a 01/01/2026**, não tendo retornado ao exercício de suas funções após o término do afastamento;
CONSIDERANDO que foi expedida Notificação Administrativa em 29 de janeiro de 2026, determinando seu comparecimento ao setor competente para regularização de sua situação funcional;
CONSIDERANDO que, mesmo após notificação, o servidor não retornou ao serviço, nem apresentou justificativa, permanecendo ausente por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que tais fatos podem caracterizar, em tese, a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista na legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a possível prática de abandono de cargo (artigo 125 da lei Municipal nº 039/91) pelo servidor **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 003917-9, ocupante do cargo de Vigia, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2° Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município para conduzir os trabalhos de apuração, nos termos da legislação vigente. **Art. 3°** A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável na forma da lei, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Abaetetuba/PA, 27 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7027BD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2026 - GP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração funcional praticada por servidor público municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 039, de 13 de dezembro de 1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Abaetetuba;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 225/2026 – GAB/SESMAB, que encaminha Relato Circunstanciado de Ocorrência envolvendo servidor público municipal;
CONSIDERANDO os indícios de possível prática de conduta incompatível com o exercício da função pública, consistentes em ofensas, ameaças e publicações difamatórias direcionadas a superior hierárquico;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar atribuída ao servidor: **RENATO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 003093-7, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.
Art. 2º Encaminhar os autos à Comissão Processante, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3° Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos, garantindo ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Abaetetuba/PA, 27 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6046E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 02/04/2026, no jornal Diário Oficial dos Municípios, ANO XVII, nº 3976, Pág. 21; e no dia 06/04/2026 nos jornais: DOU, seção 3, nº 64, pág. 175; Diário do Pará, Folha Economia, B10; referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022/124 da Dispensa de Licitação nº 004/2022. ONDE SE LÊ: Nº da Licitação: 004/2022. LEIA-SE: Nº da Licitação: 032/2021. ONDE SE LÊ: Contrato: 2022/124. LEIA-SE: Contrato: 2021/199.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2643E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 002/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e BRENDO COSTA CARDIM
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR
OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EB0128C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 008/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOCIVALDO DE JESUS LIMA E LIMA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:29D3033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 024/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e LARISSA PINHEIRO CORDEIRO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C7752FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 033/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ARIELSON DIAS E DIAS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A15744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 034/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e BRENNER HENDERSON VIANA FERREIRA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AAA87B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 035/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e HUMBERTO OSVALDO MAUES LIMA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ARQUITETO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro). Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:48968412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 036/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e NATA LOBATO DA COSTA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO SANITARISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:712E7CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 037/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e PAULO RODRIGUES PANTOJA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ELETRECISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2D184945

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 038/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e RAIMUNDO DOS REIS LOBATO NAHUM. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA0D23AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ 1°TERMO DO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 041/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ARIVALDO DA SILVA PINHEIRO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2844C174

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2026-CC/SESMAB/FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2026/0119-001-SESMAB.

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19 (Órgão Gerenciador), resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 011/2026-CC/SESMAB/FMS, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES, RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS QUÍMICOS GERADOS PELA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E DEMAIS UNIDADES ACOPLADAS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA., pelo período de 12 meses, cujo fornecedor registrado na ARP N° 014/2026-SRP, é a empresa: TRANSCIDADE SERVICOSAMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 03.307.982/0001-57, vencedora do lote único (1), perfazendo o valor total registrado na ARP de R$ 1.840.250,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 07/04/2026 à 27/04/2027.
A integra das ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios TCM.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:10F61349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2026 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais dos Contratos Administrativos para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com as Secretarias Municipais de Abel Figueiredo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: EWERTON DA SILVA RAMOS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SAÚDE
NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: VIVIANNE DE SOUZA NEVES
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: DENILSON RODRIGUES OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: JOELCIO MENEZES PEREIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE OBRAS E DE AGRICULTURA
NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: DEBORA SOUZA LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOME: LAUDIS DUTRA CARVALHO
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE CULTURA
NOME: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESPORTE
NOME: JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

Art. 2º - Fica revogada a designação da servidora **HELLEN VIRGINIA VIEIRA DE SOUZA**, anteriormente nomeada por ato administrativo desta municipalidade como Fiscal de Contratos da Secretarias Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MARÇO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Letícia Matos Aguiar
Código Identificador:62DCB7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, CPF-894.094.342-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) diárias sendo, 05 (cinco) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de BELÉM/PA, para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Pará, a ser realizado durante o período de 05 a 10 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:05257D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108A/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF-181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Parauapebas/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, sendo transferido para o Hospital Municipal de Parauapebas, no dia 04 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1B62ED32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, CPF-005.780.752-37, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 06 (seis) diárias sendo, 05 (cinco) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de BELÉM/PA, para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Pará, a ser realizado durante o período de 05 a 10 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0CA320EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109A/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, conduzindo a paciente usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico em oncologia no Hospital Ophir Loyola, nos dias 05 e 06 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6EEF8572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, CPF 637.272.852-49, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) diárias sendo, 05 (cinco) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de BELÉM/PA, para participar do XII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Pará, a ser realizado durante o período de 05 a 10 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:16280010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110A/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora MARILENE DA LUZ FREITAS, CPF-760.159.712-15, ocupante do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, acompanhando a paciente usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico em oncologia no Hospital Ophir Loyola, nos dias 05 e 06 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:358A0631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora LUCIENE DA PAZ VIEIRA, CPF 398.698.142-04, ocupante do cargo de secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 06 (seis) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Castanhal/PA, para participar da Capacitação do "Operadores do SUAS", Capacitação do SIPIA, Oficina de Entrevista do Cadastro único e Introdução de Acesso aos sistema, a ser realizado durante o período de 05 a 10 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DDC25EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora CLAUDIA ROSA RODRIGUES, CPF 394.193.392-20, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 06 (seis) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Castanhal/PA, para participar da Capacitação do "Operadores do SUAS", Capacitação do SIPIA, Oficina de Entrevista do Cadastro único e Introdução de Acesso aos sistema, a ser realizado durante o período de 05 a 10 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6EA9EE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, CPF-412.895.873-53, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias sendo, 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar de Seminário alusivo ao Dia Mundial de Luta contra a Tuberculose e Capacitação de Implantação do Programa de Vigilância das Micose Endêmicas e Oportunistas, a ser realizado durante o período de 07 a 09 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0195CDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora CAMILE ALMEIDA SOUZA, CPF-544.571.902-25, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar de Capacitação de Implantação do Programa de Vigilância das Micose Endêmicas e Oportunistas, a ser realizado durante o período de 08 a 09 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:41F55AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora GLEIVA DOS SANTOS DA SILVA, CPF:006.601.552-90, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do I Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais), que acontecerá nos dias 08 e 09 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:278ABAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ, CPF:692.589.372-87, ocupante do cargo de Professora Nível 2F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do I Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais), que acontecerá nos dias 08 e 09 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3A7853E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, CPF:780.943.302-44, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do I Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais), que acontecerá nos dias 08 e 09 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D2A47644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora CLAUDIA SOUZA SANTOS, CPF:461.932.602-00, ocupante do cargo de Professora Nível 1G, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do I Módulo – Etapa Regional (Formação para Formadores Municipais), que acontecerá nos dias 08 e 09 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0504BEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 532/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993.739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20250079, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 04 (quatro) diárias, sendo 03(três) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Belém/PA, para cumprir agenda na SEOP, em tratativas ao convênio 126/2022 em relação a prestação de contas do referido convenio, durante o período de 07 a 10 de abril de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:792089AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260057
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE COMPORÃO O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2026.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.449,55 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar - PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 300.899,10, Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.037 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 150.449,55, Exercício 2026 Atividade 0901.123620009.2.034 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 150.449,55, Exercício 2026 Atividade 0901.123660009.2.042 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 150.449,55
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260058
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCILIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE COMPORÃO O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2026.
VALOR TOTAL.....: R$ 91.335,77 (noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar - PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 182.671,54, Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.037 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 91.335,77, Exercício 2026 Atividade 0901.123620009.2.034 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 91.335,77, Exercício 2026 Atividade 0901.123660009.2.042 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 91.335,77
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260059
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE - COOPRONDON
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE
COMPORÃO O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE
ESTADUAL E MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2026.
VALOR TOTAL.....: R$ 368.459,22 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e
nove reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar -
PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Gêneros de alimentação, no valor de R$ 719.491,36, Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.037
Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 351.032,14, Exercício 2026 Atividade
0901.123620009.2.034 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 360.942,04,
Exercício 2026 Atividade 0901.123660009.2.042 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor
de R$ 360.942,04
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FC20599B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 67/2026

"Designar Vereadora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a vereadora a LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 06 de abril de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 11 de abril de 2026 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na COHAB, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de abril de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D1630760

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026-SEMAS.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ANTONIO ROCHA FILHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL.
Vigência: de 01/04/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.03.2026

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FB01739B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/GPMAAN/2026

, Água Azul do Norte-PA, de 07 de abril de 2026.

"EXONERA A SENHORA NAYARA ESTELA FERNANDES SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **NAYARA ESTELA FERNANDES SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 374.XXX.XXX-35, do cargo de **Assessor Especial** da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de abril de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C54DBBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 013-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 013-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20260104 **– VALOR:** R$ 53.717,50 (cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D38A23E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.003/2026/SRP. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias Municipais e seus departamentos. ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, **10h30m, dia 22 de abril de 2026**. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. IFORMAÇÕES: O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:5FF922AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS AÇÕES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS. Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=%5B-,26%2D017,-%5D%20%2D%20CONTRATA%C3%87%C3%83O%20

Belterra (PA), 07 de abril de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:08C06294

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 029 DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2023.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e, CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e documental dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital no 001/2023;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade do processo de admissão de servidores públicos municipais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores para proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023:

I- Naianne Fernanda Mota Fernandes, matrícula nº 4603, lotada na SEMAG;

II- Paula Floriane de Almeida Freitas, matrícula nº 970, lotada na SEMAG;

III-. Regia Eduarda da Silva Ferreira, matrícula nº 1160, lotada na SEMAG;

Art. 2º A análise da documentação deverá contemplar, entre outros requisitos:

I-Verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados;

Il-Conferência do atendimento às exigências do edital;

III-Emissão de parecer conclusivo quanto à regularidade;

Art. 3º Os servidores deverão apresentar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração e Governo a cada ato de convocação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 06 de abril de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:9E90B49C

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 074 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **ELISETE LOPES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 194, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 07,08,09 e 10 de abril de 2026, para participar do Primeiro Encontro Presencial dos Formadores Municipais do Programa Alfabetiza Pará.
Art. 2º Ficam concedidas quatro meias diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:F22012F7

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 075 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE,** matrícula funcional nº 1830, Professora, a deslocar-se à cidade de Santarém/PA, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, para participar do Primeiro Encontro Presencial dos Formadores Municipais do Programa Alfabetiza Pará.
Art. 2º Ficam concedidas duas meias diárias, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:86EA4F03

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 076 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES,** matrícula funcional nº 1737, Agente de Vigilância Ambiental, a deslocar-se à cidade de Oriximiná/PA, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar da Capacitação para Formação, Reestruturação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.
Art. 2º Ficam concedidas 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas durante sua permanência na referida cidade, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:A4AF1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DE SEUS SETORES VINCULADOS**.** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site –

https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20%20SEMEB&modulo=proposta_semed&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 07 de abril de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:90B52547

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DOS EVENTOS SAPATINHO DE CRISTAL E CASAMENTO COLETIVO EM LOCAL DEVIDAMENTE ORNAMENTADO COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER A SEMTDES,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semteps&ano=2026&pesquisar=

Belterra -PA, 06 de abril de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Wanderlinny Brasil Oliveira
Código Identificador:23A9F673

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 078/2026 E N°079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 078/2026 E N°079/2026

Origem: PE Nº 90022/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATO N° 078/2026 - EMPRESA: CANTO PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.059.072/0001-99. **VALOR TOTAL: R$ 205.820,00**. Data de assinatura 07/04/2026, VIGENCIA: 07/04/2026 a 31/12/2026; **CONTRATO N° 079/2026 - EMPRESA: TUVIEW SERVICOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.391.518/0001-45. **VALOR TOTAL: R$ 24.286,04**. Data de assinatura 07/04/2026, VIGENCIA: 07/04/2026 a 31/12/2026;

Belterra-PA, 07 de abril de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:DE7B3591

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104001/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07, por intermédio do FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287/0001-07. Contratado **B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.418.659/0001-51**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIA/PA. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Cachoeira do Piriá, 07 de abril de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:C2F1FB9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MINAS TECIDOS

CONTRATO Nº: 20260174. ORIGEM: PREGÃO Nº 094/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e rouparia infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.808.003,70. VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 31/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DDC37653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PONTUAL

CONTRATO Nº: 20260175. ORIGEM: PREGÃO Nº 094/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e rouparia infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.151.280,25. VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 31/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8415C538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PRIMICIAS

CONTRATO Nº: 20260177. ORIGEM: PREGÃO Nº 094/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e rouparia infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.478.113,20. VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 31/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:68AAB04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 07/04/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 202/2025/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagem aérea, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de forma parcelada e conforme demanda destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, no valor de R$ 13.009,50.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2FE542C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260157

CONTRATO Nº.....: 20260157
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: VISION SERVICOS LTDA, CNPJ 06.229.052/0001-10
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.009,80.
FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 005/2026-FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 27 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de março de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:62FAA4E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 682/2026-GP

Portaria nº 682/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES, CPF nº 666.XXX.XXX-53, Matricula: 231839, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de prestação de serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordem bancárias – OBN a fornecedores de bens e serviços e de servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará .

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES, CPF nº 666.XXX.XXX-53, Matricula: 231839, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de prestação de serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordem bancárias – OBN a fornecedores de bens e serviços e de servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará , aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES
Fiscal de Contrato
Port. 682/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2DB73BD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 683/2026-GP

Portaria nº 683/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a IURY MELO RAMOS , CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matricula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do complexo agropecuária, localizado em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 01 do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu IURY MELO RAMOS , CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matricula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do complexo agropecuária, localizado em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

IURY MELO RAMOS
Fiscal de Execução
Port. 683/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54DEFA19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 684/2026-GP

Portaria nº 684/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a IGOR DIAS CABRAL , CPF nº 022.XXX.XXX-89, CREA: 248610-5, Matricula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do complexo agropecuária, localizado em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 01 do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu IGOR DIAS CABRAL , CPF nº 022.XXX.XXX-89, CREA: 248610-5, Matricula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do complexo agropecuária, localizado em Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

IGOR DIAS CABRAL
Fiscal de Execução
Port. 684/2026-G

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:253D3201

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 685/2026-GP

Portaria nº 685/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.XXX.XXX-33 , Matricula: 03217615, cargo/função: Engenheiro Eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2026 de firmados pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 24 do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, CPF nº 019.XXX.XXX-33 , Matricula: 03217615, cargo/função: Engenheiro Eletricista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2026 de firmados pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR
Fiscal de Execução
Port. 685/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CA6C3359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2026 – GP

PORTARIA 108/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/03/2026 e retorno dia 06/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR A RETIRADA DE ENVELOPES E LANCETAS DO TESTE DO PEZINHO NO 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:848313BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2026 – GP

PORTARIA 109/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/03/2026 e retorno dia 09/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE IRINEIDE ALVES E SEU ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE, A PACIENTE TEM CONSULTA A REALIZAR NA CIDADE DE BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:512DD35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2026 – GP

PORTARIA 133/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/03/2026 e retorno dia 19/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE VINÍCIOS SOUSA E SUA ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE, O PACIENTE TEM CONSULTA A REALIZAR NO HOSPITAL SARAH EM BRASÍLIA-DF.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:68A0A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2026 – GP

PORTARIA 135/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-XX, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/03/2026 e retorno dia 21/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR OS SERVIDORES FLORICE BEZERRA E BRUNO CORREA PARA DESEMBARQUE, OS MESMOS PARTICIPARAM DO CURSO GESTÃO FINANCEIRA DO SUS - FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9F756067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2026 – GP

PORTARIA 136/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA CAROLINE RODRIGUES BORGES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100785, CPF: XXX.653.431-XX, RG 1031636 SSP/TO,** 2 diária(s), no valor total de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/04/2026 e retorno dia 09/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO SEMINÁRIO ESTADUAL AO "DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA TUBERCULOSE" E DA CAPACITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS MICOSES ENDÊMICAS E OPORTUNISTAS NO ESTADO DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:65F50322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2026 – GP

PORTARIA 140/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIO GONCALVES DA SILVA (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0100339, CPF: XXX.545.212-XX, RG 3005150 PC/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO "3° ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ", PROMOVIDO PELA FEPEGUAM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B494AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2026 – GP

PORTARIA 141/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) OTAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0282292, CPF: XXX.385.802-XX, RG 6472429 PC/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO "3° ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ", PROMOVIDO PELA FEPEGUAM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9F5B64CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2026 – GP

PORTARIA 142/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RODRIGO DAS NEVES MORAES (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0102349, CPF: XXX.945.512-XX, RG 6919010 PC/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO "3° ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ", PROMOVIDO PELA FEPEGUAM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0ABBCDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2026 – GP

PORTARIA 143/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA KAREM GOMES VIEIRA (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0102334, CPF: XXX.529.202-XX, RG 7268299 PC/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO "3° ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ", PROMOVIDO PELA FEPEGUAM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E321A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2026 – GP

PORTARIA 144/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VAGNER PEREIRA NUNES (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0100338, CPF: XXX.065.752-XX, RG 5193196 SSP/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO "3° ENCONTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ", PROMOVIDO PELA FEPEGUAM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D767C82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2026 – GP

PORTARIA 145/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCAS TEIXERA MOREIRA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSPUV, Matrícula 03219398, CPF: XXX.248.672-XX, RG 6954065 PC/PA,** 6 diárias(s), no valor total de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 28/03/2026 e retorno dia 03/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO 3º CURSO DE OPERADOR DE AERONAVE NÃO TRIPULADA (UAS), A CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A UTILIZAÇÃO DE DRONES NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE UMA SECRETARIA NÃO É APENAS UM DIFERENCIAL OPERACIONAL, MAS UMAEXIGÊNCIA LEGAL E TÉCNICAPARA GARANTIR A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:890D3787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2026 – GP

PORTARIA 146/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/03/2026 e retorno dia 24/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA REALIZAR A RETIRADA DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES NO HEMOPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:394E3DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2026 – GP

PORTARIA 147/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAICON JOSE DE ARAUJO (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03217751, CPF: XXX.567.062-XX, RG 6294823 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 26/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR O SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026 DA COMISSÃO INTERGESTORES CIR – REGIÃO DE CARAJÁS, A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8DEB34DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2026 – GP

PORTARIA 148/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE), lotado na SECRETARIA SEMSA, Matrícula 0100713, CPF: XXX.898.603-XX, RG 1158211993 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 26/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SR.

SECRETÁRIO A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026 DA COMISSÃO INTERGESTORES CIR – REGIÃO DE CARAJÁS, A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 25 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6D285F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2026 – GP

PORTARIA 149/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLEBER ARAUJO BRAGA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03220629, CPF: XXX.712.652-XX, RG 4829732 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/03/2026 e retorno dia 26/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS DEMANDAS REALIZADAS PELO OS PRODUTORES, JUNTO AO NÚCLEO DO INGRA QUE, FUNCIONA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:79C36B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2026 – GP

PORTARIA 150/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100309, CPF: XXX.592.597-XX, RG 6412481 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de CURIONÓPOLIS-PA, saída dia 09/04/2026 e retorno dia 10/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO III ENCONTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE CURIONÓPOLIS, O EVENTO TEM COMO OBJETIVO PROMOVER DISCUSSÕES, TROCA DE ESPERIÊNCIAS E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO TRABALHADOR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0CA5BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2026 – GP

PORTARIA 152/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101422, CPF: XXX.397.852-XX, RG 6363789 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 27/03/2026 e retorno dia 27/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA ACOMPANHAR O MENOS R.S.M, AO RETORNO COM O MÉDICO CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E5A2422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2026 – GP

PORTARIA 153/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/03/2026 e retorno dia

29/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE VITORIA LIMA E SUA ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE, A PACIENTE TEM UM TRATAMENTO A REALIZAR EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:41E8C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2026 – GP

PORTARIA 154/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/03/2026 e retorno dia 30/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR MEDICAMENTOS PALIVIZUMABE NA FARMÁCIA DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1C961E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2026 – GP

PORTARIA 155/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/03/2026 e retorno dia 31/03/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR A RETIRADA DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES NO HEMOPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CBF0A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 652/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CARLLENA CHAVES MARTINS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 004.064.402-20**, **PASEP Nº 238.80370.79.2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A2AADF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 653/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CARLOS SANTOS LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 629.158.602-97**, **PASEP Nº 125.50553.34.0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE ARTIFICIE DE OBRAS E MANUTENCAO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:096FE6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 654/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DARLEN DA SILVA SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 004.832.312-82**, **PASEP Nº 206.58516.95.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final AD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3A0562B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 655/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DARLISON DA SILVA SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 004.832.292-02**, **PASEP Nº 206.58516.94.3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final AD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0711CA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 656/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DANILO DE SOUSA PINTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 082.376.122-30**, **PASEP Nº 212.40453.51.7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE ARTIFICIE DE OBRAS E MANUTENCAO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:01E165A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 657/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DENNIS DANTAS DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 079.964.924-41**, **PASEP Nº 140.47263.48.2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE SERVICOS TECNICOS EM QUIMICA**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:22C0BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 658/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDSON PEREIRA ANDRADE NASCIMENTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 024.373.662-29**, **PASEP Nº 207.50027.68.6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações

realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C571ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 659/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EVANDO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 014.042.571-36**, **PASEP Nº 134.17199.42.4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **DESENHISTA PROJETISTA**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:332DAAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 660/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FAUSTINO PEREIRA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 378.810.002-87**, **PASEP Nº 162.33877.66.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE RESERVATORIO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BFFCE7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 661/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCINALDO DA SILVA GOMES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 025.925.552-18**, **PASEP Nº 162.01743.47.3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE ARTIFICIE DE OBRAS E MANUTENCAO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C9FFA63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 662/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOSE SANTOS PAULO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 021.026.222-23**, **PASEP Nº 162.10428.25.9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:66D70457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 663/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JORGE BORGES VIRGOLINO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 661.528.602-53**, **PASEP Nº 127.87141.42.2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE ARTIFICIE DE OBRAS E MANUTENCAO**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FE95858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 664/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JESSICA PEREIRA SANTA ROSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 027.729.412-64**, **PASEP Nº 161.95775.40.2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6771C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 665/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCAS FABRICIO CANTAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 030.751.482-02**, **PASEP Nº 268.61735.27.0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, empossado (a) em **29/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 29/11/2022 a 29/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0CA42213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 666/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LEONARDO TIMOTEO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 729.360.962-00**, **PASEP Nº 130.50121.42.3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE RESERVATORIO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9BBBEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 667/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 361.478.692-72**, **PASEP Nº 180.54795.82.9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE SERVICOS TECNICOS EM QUIMICA**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:03DBF9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 668/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **HUDSON RAFAEL DE ARAUJO SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 428.727.402-44**, **PASEP Nº 206.89664.22.7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE TECNICO EM SANEAMENTO**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63FE28D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 669/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAIMUNDO GOMES COSTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 764.100.213-72**, **PASEP Nº 125.95386.37.0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE ESTACAO DE**

TRATAMENTO DE ESGOTO, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42452E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 670/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 601.535.593-06**, **PASEP Nº 165.28149.60.8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE ARTIFICIE DE OBRAS E MANUTENCAO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:78DF9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 671/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAPHAEL FREITAS BARBOSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 891.071.872-20**, **PASEP Nº 131.83163.42.9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE RESERVATORIO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AA255D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 672/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PABLO NUNES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 065.240.652-12**, **PASEP Nº 134.46671.55.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MANTENEDOR DE RESERVATORIO**, empossado (a) em **24/11/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/11/2022 a 24/07/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:65DCD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2026 – G.S.

PORTARIA Nº 673/2026 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório - PRADEP, constituída através da Portaria n° 029/2021– GP de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2022 – G.S que nomeia a Comissão de Apuração e Registro – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VANESSA XAVIER DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 029.848.002-65**, **PASEP Nº 165.51044.36.1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, empossado (a) em **01/12/2022,** mediante Concurso Público, lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o (a) qual obteve o Conceito Final SD, definido através da soma das médias das avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/12/2022 a 01/08/2025, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D09D3838

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 002/2026 SEMIDU
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNICA ELETRÔNICA N° 002/2026 SEMIDU**, em **27/04/2026**, as **08:45hs** (horário de Brasileira), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DAS MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES Nº 955012/2023 OPERAÇÃO 1092024-71, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL**. Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:63CEB84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - DISTRATO

a) Espécie: Distrato dos contratos 048_024_050_052_031_039/2025 SEMIDU, firmado entre a Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **49.102.885 DANIEL SILVA LEMES -** CNPJ n° 49.102.885/0001-29; **ALEXANDRO SOUZA GOMES -** CNPJ/MF sob o nº 48.984.186/0001-97; **EKS MENDONCA LTDA -** CNPJ nº 41.823.649/0001-90; **GABRIEL MENDES DA SILVA -** CPF n° 7**.7**.1**-*0; **57.238.755 GILMAR NUNES DE SOUSA -** CNPJ n° 57.238.755/0001-46; **60.905.928 MARCOS PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA -** CNPJ n° 60.905.928/0001-47. b) **Objeto:** Distratado dos Contratos 048_024_050_052_031_039/2025, referente ao credenciamento para contratação de prestadores de serviços – pessoa física e microempreendedor individual – para a prestação de serviços de armador, carpinteiro, eletricista, encanador, jardineiro, pedreiro, pintor de parede, poceiro/cisterneiro, serviços gerais, serralheiro e operador de máquinas destinadas ao atendimento da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos e secretaria municipal de saúde de Conceição do Araguaia-Pará. **c) Vigência:** O presente DISTRATO passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo pela gestora do órgão gerenciador. d) **Data de assinatura:** 31/03/2026. **e)**

Signatários: pelo Contratante *o sr.* NEILTON DA SILVA ARAÚJO e pelo Contratado o sr. DANIEL SILVA LEMES, ALEXANDRO DE SOUZA GOMES, ENZO KAUE SALES, GABRIEL MENDES DA SILVA, GILMAR NUNES DE SOUSA e MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:D431E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 071/2026.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** com lotação junto a E.M.E.I. PRESBITERIANA PASSO A PASSO o Sr. **VALDENI OLIVEIRA PINTO JUNIOR.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia-PA, 07 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DD9286E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 072

PORTARIA Nº 072/2026-SEMEC. **De 07 de abril de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Sueli Gomes da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SUELI GOMES DA SILVA** matrícula n.º **0001380**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **07/04/2026 a 05/07/2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 07 de abril de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F4E6B156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 704/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de abril de 2026,** conforme a legislação em vigor:

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO	ANO BASE
1	IANNY GONÇALVES COSTA	ACD	2025
2	ADRIANA BRITO DA SILVA	ACE	2025
3	RAQUEL FONTE PINTO	ACS	2024
4	DANIEL BRAZ MARTINS	ACS	2024
5	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	ACS	2025
6	KELLY DAYANE ALVES DE SOUZA	ACS	2023
7	SIMONE PIRES COSTA	ACS	2024
8	IRENILDES FERNANDES BARBOSA	ACS	2025
9	EVA BEZERRA DE OLIVEIRA	ACS	2025
10	LUZIMAR RODRIGUES OLIVEIRA	ACS	2025
11	JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	2025
12	CYNTIA RAQUEL SILVA HELUANY	AUX. FARMACIA	2025
13	ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA	ENFERMEIRA	2024
14	MARCUS VINICIUS MOURÃO	FARMACEUTICO	2025
15	ELIAS GOMES LIMA	GUARDA	2025
16	WEDES BASILIO SOBRINHO	GUARDA	2025
17	JOÃO MARCOS MORAES G. NETO	MOT.SOC.	2025
18	TANIS ABREU DA SILVA	TEC.ENF.	2025
19	CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	TEC.ENF.	2023
20	NAHIARA LOPES DOS SANTOS	TEC.ENF.SOC.	2025

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:80D84BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 733/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2754/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFAF6A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 734/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2755/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A06F0938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 735/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **21 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2756/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32FF7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 736/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2758/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:22315B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 737/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 21 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2760/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0DF94BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 738/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a OURILÂNDIA DO NORTE/PA, no período de 20 a 21 de março de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma), diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 2767/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4EA4B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 739/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a Ourilândia do Norte/PA**.** O referido servidor buscará paciente no período de **20 a 21 março de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 2768/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83030D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 740/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **MARABÁ/PA,** no período de **21 a 22 de março de 2026** e atribuir ao servidor **02 (duas) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em MARABÁ/PA**,** conforme referenciado no processo nº **2769/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8E46A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 741/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem MARABÁ/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 21 a 22 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2770/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56EA4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 742/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 17 a 18 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2561/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 19,96

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDF2806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 746/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 23 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2739/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F623EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 747/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de março de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2740/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:911C7E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 748/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 23 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2741/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0C88147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 749/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 23 de março de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2771/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB03A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 750/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 23 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2772/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE44B56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 751/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 23 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2773/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95CAD8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 752/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 23 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2774/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BC53B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 754/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ RIBAMARDIAS BRITO para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 24 a 25 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 2783/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D26CA904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 755/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte -PA no período de 24 a 25 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2784/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6E44213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 756/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **24 a 25 de março de 2026** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **2810/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:886D88F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 757/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 24 a 25 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2812/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A87A6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 758/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 24 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2796/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E9518708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 759/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 24 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2799/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25EF395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 760/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 24 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2800/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C354E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 761/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 24 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2801/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA8E5CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 762/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 24 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2802/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F68F1B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 767/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se à MARABÁ/PA, no período de 26 a 27 de março de 2026 e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até MARABÁ/PA, conforme referenciado no processo nº 2829/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B9A2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 768/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA para custear despesas durante viagem à MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 26 a 27 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2830/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FD9613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 769/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 25 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2823/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:608C2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 770/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2822/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:218D647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 771/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de março de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2821/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3579801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 772/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de março de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2824/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:324C49B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 773/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 25 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2836/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53BB995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 774/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a OURILÂNDIA DO NORTE/PA, no período de 25 a 26 de março de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma), diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 2846/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9CDE12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 775/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem a Ourilândia do Norte/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 25 a 26 março de 2026, conforme referenciado no processo Nº 2847/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0EF94B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 776/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VINICIUS PEREIRA DE AGUIAR SANTOS para deslocar-se a COLINAS/TO, no dia 25 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até COLINAS/TO, conforme referenciado no processo Nº 2845/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:100F49C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 777/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a COLINAS/TO, no dia 25 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em COLINAS/TO, conforme referenciado no processo nº 2844/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA8A1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 781/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se BELÉM/PA, no período de 26 a 28 de março de 2026 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº 2848/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:703D4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 782/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, no período de 26 a 28 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2849/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34C31EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 783/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ RIBAMARDIAS BRITO** para deslocar-se **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **26 a 27 de março de 2026** e atribuir ao servidor 01 **(Uma) diárias** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA**,** conforme referenciado no processo nº **2890/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2C45880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 784/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte -PA no período de 26 a 27 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2891/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC3E0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 785/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a MARABÁPA, no período de 26 a 27 de março de 2026, e atribuir ao servidor 2 (Duas), diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) perfazendo um total de R$520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 2892/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DC7F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 786/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem a MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 26 a 27 março de 2026, conforme referenciado no processo Nº 2894/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1AB9ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 787/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 26 a 27 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 2922/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAD31FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 788/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 26 a 27 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2923/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C8FEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 789/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 26 de março de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2869/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FDFC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 790/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 26 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2872/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E22666CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 791/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 26 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2873/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:792DBDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 792/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 26 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2874/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:596D23BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 793/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **26 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2820/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3F3C019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 798/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 27 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2898/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:893508B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 799/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 27 de março de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2897/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DCBB56E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 800/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 27 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2899/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9A80CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 801/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de março de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 2900/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F413F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 802/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 27 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 2902/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7FCBFC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 803/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **27 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2903/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D898E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 804/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 29 a 30 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 2934/2026

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F047F507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 805/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 29 a 30 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2936/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA942E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 806/2026

'A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 28 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2926/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71EB06A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 807/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2927/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:72F3FDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 808/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 28 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2928/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:647C4BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 809/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 28 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2929/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EB6DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 813/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se BELÉM/PA, no período de 01 a 03 de abril de 2026 e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente e amostras de testes do pezinho até BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 2947/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5EB15F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 814/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para custear despesas durante viagem BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá paciente e testes do pezinho no período de 01 a 03 de abril de 2026, conforme referenciado no processo nº 2948/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81594057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 815/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a MARABÁ/PA, no período 31/03 a 01 de abril de 2026, e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA, conforme referenciado no processo nº 2959/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2055F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 816/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 31/03 a 01 de abril de 2026, conforme referenciado no processo Nº 2960/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F47272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 818/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a Ourilândia do Norte/PA**.** O referido servidor buscará paciente no período **de 30 a 31 março de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 2962/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:357EBAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 819/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se à OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 30 a 31 de março de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 2973/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB970A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 820/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA para custear despesas durante viagem à OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 30 a 31 de março de 2026, conforme referenciado no processo nº 2974/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A238BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 821/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2949/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1165E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 822/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 2951/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B7898A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 823/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2954/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44E25B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 824/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2955/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F74652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 825/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2965/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B8F2558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 826/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2966/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F39AE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 827/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 30 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2967/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6ED2CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 831/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 31 de março de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2977/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:70A42F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 832/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 31 de março de 2025, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2978/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96CFA3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 833/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. GILSON PEREIRA LEITE para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 31 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2979/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3F886ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 834/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 31 de março de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 2981/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01A1A77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 835/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **31 de março de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **2985/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E0D01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 836/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 31 de março de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 2986/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79DD52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 837/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições;
Considerando pedido entregue no RH em 31.03.2026;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. RONICLEIA PAIXÃO DA SILVA ROCHA, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Clínica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de março de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:519741E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº100/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANDREIA DA SILVA CARVALHO SOUZA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do treinamento sobre licitações.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ANDREIA DA SILVA CARVALHO SOUZA,** matricula **n°5213** portador do CPF nº **329...** Ocupante do cargo **PREGOEIRA** lotado na secretaria municipal de administração **participar do treinamento sobre licitações em Redenção-PA, no período de 24 a 27 de março de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
04 (quatro) diárias;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1608E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº101/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RAILANE BARBOSA ALMEIDA DE OLIVEIRA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do treinamento sobre licitações.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **RAILANE BARBOSA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** matricula **n°2635** portador do CPF nº **018...** Ocupante do cargo **PREGOEIRA** lotado na secretaria municipal de administração **participar do treinamento sobre licitações em Redenção-PA, no período de 24 a 27 de março de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•

04 (quatro) diárias;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DF6D4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 102/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 26 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ESTER BENICIO TAVORA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do primeiro seminário destinado a gestores, técnicos e conselheiro do Município que compõem a região do Araguaia.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ESTER BENICIO TAVORA,** matricula **n° 6022** portador do CPF nº **627 ...** Ocupante do Cargo **SECRETARIO DE CULTURA** lotado na secretaria de administração, **participar do primeiro seminário destinado a gestores, técnicos e conselheiro do Município que compõem a região do Araguaia em Redenção-PA, no período de 27 a 28 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FDF3BD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 103/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CELIO MARCOS CORDEIRO outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de reunião importante nos órgão do governo do estado e federal para tratar de assuntos sobre a retomada da PA 287, receber quadriciclo basculante da emenda do deputado Priante e reunião com o secretario de infraestrutura do Pará.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235**portador do CPF nº **314...** Ocupante do Cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado no Gabinete **participar de reunião importante nos órgão do governo do estado e federal para tratar de assuntos sobre a retomada da PA 287, receber quadriciclo basculante da emenda do deputado Priante e reunião com o secretario de infraestrutura do Pará em Belém-PA, no período de 25 a 31 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
06 (seis) diárias;

•
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais);

•
Valor total a receber 4.800,00 (quarto mil e oitocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8CD26733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 104/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) CHERLIS REGINO SILVA NETO outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de reunião importante nos órgão do governo do estado e federal para tratar de assuntos sobre a retomada da PA 287, receber quadriciclo basculante da emenda do deputado Priante e reunião com o secretario de infraestrutura do Pará.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria de administração **participar de reunião importante nos órgão do governo do estado e federal para tratar de assuntos sobre a retomada da PA 287, receber quadriciclo basculante da emenda do deputado Priante e reunião com o secretario de infraestrutura do Pará em Belém-PA, no período de 25 a 31 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
06(seis) diárias;

•
Valor da diária: 500,00 (quinhentos reais);

•
Valor total a receber 3000,00 (três mil reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B70CF936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 105/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSECY VIERA GOMES outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita ao cartório-REURB e documentação de terrenos.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do Cargo **DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado na secretaria de administração, **visita ao cartório-REURB e documentação de terrenos em Redenção-PA, no período de 30 a 31 de março de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA3AF369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº209/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realização de exames com a especialidade de ressonância magnética e trazer paciente de alta hospitalar hospital regional da (PA279) paciente DIVINA APARECIDA SALDANHA OLIMPIO E MARIA HELENA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realização de exames com a especialidade de ressonância magnética e trazer paciente de alta hospitalar hospital regional da (PA279) paciente (DIVINA APARECIDA SALDANHA OLIMPIO E MARIA HELENA) em Ourilandia do Norte-PA, no período de 23 a 24 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meias) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:070C88DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº210/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da publico do Araguaia paciente YOILDE REGO ANRANDE.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional da publico do Araguaia paciente (YOILDE REGO ANRANDE) em Redenção-PA, no período de 23 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D74C19B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº211/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 23 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0B97C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 212/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta com a especialidade em oncologia cirugico na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) paciente WANDO DUARTE SILVA E KEILA MARIA DOS SANTOD SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para consulta com a especialidade em oncologia cirugico na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) paciente (WANDO DUARTE SILVA E KEILA MARIA DOS SANTOD SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 23 a 24 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1DEB44FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº213/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente LORRANE EVAGELISTA DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente (LORRANE EVAGELISTA DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AC70D840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº214/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA) em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1784BF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 215/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, JOSELMA TORRES DE ASSI E ROSIETE SANTOS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, JOSELMA TORRES DE ASSI E ROSIETE SANTOS DA SILVA) no período de 25 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•

1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BD96A3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº216/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente RUAN KALEO GOMES PAIVA COSTA E PIETRO FERREIRA MORAIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (RUAN KALEO GOMES PAIVA COSTA E PIETRO FERREIRA MORAIS) no período de 25 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:209C9408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº217/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente LINDALVA PEREIRA GONCALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (LINDALVA PEREIRA GONCALVES) em Redenção-PA, no período de 26 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE75C2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº218/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público

do Araguaia paciente FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, IRENE FERREIRA DA SILVA, DIVINA APARECIDA SALDANHA E DELMIRA MARTINS DA COSTA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, IRENE FERREIRA DA SILVA, DIVINA APARECIDA SALDANHA E DELMIRA MARTINS DA COSTA) em Redenção-PA, no período de 26 a 27 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01(uma) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:917116DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 219/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 27 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6F7F63DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 220/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ELIZARIO PEREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ELIZARIO PEREIRA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 28 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0CDDE8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº221/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente CAROLINE FERREIRA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6858** portador do CPF nº **704...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (CAROLINE FERREIRA LIMA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 28 a 29 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7678D577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº223/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar de paciente para internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente CAROLINE FERREIRA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar de paciente para internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (CAROLINE FERREIRA LIMA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 28 a 29 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5(uma diária meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A46A352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº224/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente CEYLLANE REIS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA matricula** de n° **6832** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (CEYLLANE REIS PEREIRA) no período de 29 a 30 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCEL

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:967ADDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 225/2026– SMS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente CEYLLANE REIS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **levar paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (CEYLLANE REIS PEREIRA) no período de 29 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:11503A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº226/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente CEYLANE REIS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Para (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (CEYLANE REIS PEREIRA) no período de 30 de março de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E40B1666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 227/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA279) hospital regional da PA 278 paciente CLEUDE DA COSTA AGUIAR.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE CARROS LEVES** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA279) hospital regional da PA 278 paciente (CLEUDE DA COSTA AGUIAR) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 30 a 31 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1.5 (uma diária meias) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5A5615B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº229/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente FRANCISCA PONTES DO NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (FRANCISCA PONTES DO NASCIMENTO) em Redenção-PA, no período de 30 de março de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2(meia) diária;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:14EA699B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 230/2026

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LILIANE RODRIGUES HONORATO dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto no Banco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **LILIANE RODRIGUES HONORATO,** matricula n° **580** portadores do CPF nº **915...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver assunto no Banco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE em Redenção-PA, no período de 25 a 26 de março de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diárias;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:133960C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 231/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WANESSA MOTA DE MEDEIROS MACHADO dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do primeiro seminário destinado a gestores, técnico e conselheiro dos municípios que compõem a região do Araguaia.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **WANESSA MOTA DE MEDEIROS MACHADO,** matricula n° **965** portadores do CPF nº **760...** Ocupantes do cargo **PROFESSORA** lotado junto à FUNDEB **participar do primeiro seminário destinado a gestores, técnico e**

conselheiro dos municípios que compõem a região do Araguaia em Redenção-PA, no período de 27 a 28 de março de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diárias;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA093854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 232/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOVIANO DE SOUSA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria nas escolas da zona rural escola Nossa Senhora Aparecida, MARIA DA PRAIA, NOVA VIDA E OSVALDO CARLOS GAMA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUSA MARTINS,** matricula n°**749** portadores do CPF nº **466...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **fazer vistoria nas escolas da zona rural escola (Nossa Senhora Aparecida, MARIA DA PRAIA, NOVA VIDA E OSVALDO CARLOS GAMA) na zona rural no período de 27 a 29 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
03 (três) diárias;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCDAF805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 233/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos relacionados aos uniformes escolares.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **00539** portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos relacionados aos uniformes escolares em Redenção-PA, no período de 27 a 28 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diárias;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41A77C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 234/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MARTA LOBATO DOS SANTOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer uma visita e dar suporte pedagógico nas escolas da zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MARTA LOBATO DOS SANTOS,** matricula n°**00856** portadores do CPF nº **425...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **fazer uma visita e dar suporte pedagógico nas escolas da zona rural no período de 27 a 29 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
03 (três) diárias;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E04575E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 235/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviço de mecânica nos ônibus escolares da zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA,** matricula n°7**500** portadores do CPF nº **004...** Ocupantes do cargo **AUXILIAR DE SERVICO DE MECANICA E MANUTENÇÃO** lotado junto à FUNDEB **fazer serviço de mecânica nos ônibus escolares da zona rural no período de 30 de março a 03 de abril de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
04 (quatro) diárias;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC67ADE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 236/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FLAVIO HERMES AGUIAR dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar o mecânico para fazer um levantamento dos problemas mecânicos nos transporte escolares.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **auxiliar o mecânico para fazer um levantamento dos problemas mecânicos nos transporte escolares na zona rural no período de 30 de março a 03 de abril de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
04 (quatro) diárias;

•
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8EA74A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 237/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) KEILANE LEITE DOS SANTOS MORAIS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do encontro presencial de gestão estratégica da educação Municipal.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **KEILANE LEITE DOS SANTOS MORAIS,** matricula n° **2448** portadores do CPF nº **021...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar do encontro presencial de gestão estratégica da educação Municipal em Redenção-PA, no período de 30 de março a 02 de abril de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
03 (três) diárias;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9941512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 239/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do evento sobre a regularização ambiental fundiária sobre pagamento por serviços ambientais (PSA) fortalecimento da governança e recuperação da vegetação nativa.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, matricula** n° **4244,** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, participar do evento sobre a regularização ambiental fundiária sobre pagamento por serviços ambientais (PSA) fortalecimento da governança e recuperação da vegetação nativa em Brasília-DF, no período de 30 de março a 04 de abril de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
06 (seis) diárias:

•
Valor da diária: 700,00 (setecentos reais);

•
Valor total a receber 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4827F114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 240/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RAYLANE MOREIRA LACERDA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento realizado para acompanhamento de usuários, idoso em atendimento pericial juntos ao INSS.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, RAYLANE MOREIRA LACERDA** n° **6999** portador do CPF nº **025.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar o senhor JOÃO LIRA ao INSS para uma avaliação pericial em Conceição do Araguaia-PA, no período de 24 a 25 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diárias;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9587997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 241/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veiculo para troca de peças do motor do veículo.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ROBSON DE LIMA ARAUJO** n° **6473** portador do CPF nº **980.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar veiculo para troca de peças do motor do veículo em Redenção-PA, no período de 25 a 26 de março de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diárias;

•
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A76971F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº99/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) NELSON SOARES SANTANA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do congresso esportivo em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA,** matricula **n°6020** portador do CPF nº **900...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria municipal de esporte e lazer **participar do congresso esportivo em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de março de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
01 (uma) diárias;

•
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

•
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:35DFC4E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-PMDE
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-070101
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02711001/25/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 27/03/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedoras do certame a(s) empresa(s): R10 ELETRICA, REFRIGERACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 31.584.929/0001-39, com valor total de R$ 2.006.327,41 (dois milhões, seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 52.037.720/0001-25, com valor total de R$ 791.643,39 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E192BBB8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-PMDE
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-070101
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02711001/25/

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 20/03/2026 com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, tendo como vencedor(as) do certame a(s) empresa(s): R10 ELETRICA, REFRIGERACAO E ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 31.584.929/0001-39, com valor total de R$ 2.006.327,41 (dois milhões, seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 52.037.720/0001-25, com valor total de R$ 791.643,39 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2B90A401

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025-PMDE (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01310001/25/ (2) - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-121101 (2)

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 19/03/2026 com o objeto: REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora do certame a empresa: G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 11.623.032/0001-60, com valor total de R$ 963.100,00 (novecentos e sessenta e três mil e cem reais).

07/04/2026

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:17F60C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CORINGAO COM. DE ALIMENTOS LTDA

Dom Eliseu - PA, 07 de abril de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000671 – LO
INTERESSADO: AHMED EL AKRA E FARZAT ZAGHOUT EL AKRA
EMPREENDIMENTO: CORINGAO COM. DE ALIMENTOS LTDA

Trata-se de pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de shopping center, supermercado e hipermercado, exercida no estabelecimento denominado SUPERMERCADO CORINGÃO, localizado na Avenida JK de Oliveira, nº 810, Bairro Centro, no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo (fl. 094). Após análise técnica, foi elaborado o Parecer Técnico de Vistoria nº 032/2026 (fl. 094), que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a renovação da Licença Ambiental de Operação, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.
Ressalta-se que o pedido de renovação foi protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na legislação vigente.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Renovação da Licença Ambiental de Operação – LO, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, em favor do empreendimento SUPERMERCADO CORINGÃO, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 032/2026 (fl. 094), permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B471099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA

Dom Eliseu - PA, 07 de abril de 2026.

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000421 – LO
INTERESSADO: VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA
EMPREENDIMENTO: METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA

Trata-se de pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, referente à atividade de viveiro de mudas, exercida no estabelecimento denominado METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA, localizado no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, conforme a documentação exigida e apresentada no protocolo. Após análise técnica, foi elaborado o Parecer Técnico de Vistoria nº 031/2026, que atestou a viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença Ambiental de Operação, estabelecendo as condicionantes ambientais a serem cumpridas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Operação – LO, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos na Lei

Federal nº 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução COEMA nº 162/2021, bem como na Lei Municipal nº 021/2022, que atribui competência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu para o licenciamento ambiental em âmbito local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a concessão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, em favor do empreendimento METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA, DESDE QUE sejam integralmente observadas todas as condicionantes ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 031/2026, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F79CFDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LRJ DISTRIBUIDORA LTDA

Dom Eliseu - PA, 07 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, que o empreendimento **LRJ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.424.983/0001-44, requereu a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, sob o protocolo nº 2026000214, para atividade de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, situado na Rua Leopoldo Cunha, nº 103, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7367C3D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 228/2026 – GPM – DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Declara vacância de cargo público a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XXIII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso VI, da Lei Municipal nº 188/2006, que prevê a vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, por meio do Ofício nº 350/2026/SEMED, encaminhada juntamente com o requerimento do servidor, por meio do qual se pleiteia a declaração de vacância a pedido;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da desocupação do cargo anteriormente provido,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar VAGO, a pedido, com fundamento no art. 45, inciso VI, da Lei Municipal nº 188/2006, o cargo de Assistente Administrativo II, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, anteriormente ocupado pelo servidor **FRANCISCO SOUSA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 019.XXX.XXX-59, matrícula nº 1047, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, fixando-se como termo inicial da vacância a data de 07 de abril de 2026.
Art. 2º Fica resguardado ao servidor, enquanto não adquirida a estabilidade no novo cargo, o direito à recondução ao cargo de origem, caso venha a ser inabilitado no estágio probatório, desista ou perca o novo vínculo antes da confirmação, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 188/2006, bem como conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 06 de abril de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DE89F24F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2026-002-SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, com data de abertura para o dia 23/04/2026 as 08:30 horas. Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Goianésia do Pará - PA, 08 de abril de 2026

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:BF6E2A58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 044, DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/ PA,** Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e avaliação recursal dos resultados dos projetos culturais contemplados pelos Editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SEMCTUDEL), composta pelos seguintes membros:

I. Secretária Executiva: **Nayara Almeida da Silva** – CPF: XXX.851.852-XX.
II. Secretário Executivo: **Isaias Lourenço Italiano** – CPF: XXX.404.952-XX.
III. Assessoria Técnica; **Jean Pombo Viana** – CPF: XXX.712.612-XX.
IV. Jurídico: **Paulo Victor Santos Rocha** – OAB PA: 21056-A.
V. Avaliador: **Mauro Dênis Lobato Abenathar** – CPF: XXX.121.582-XX.
VI. Avaliadora: **Raynah Walléria Dutra** – CPF: XXX.901.572-XX.
VII. Avaliadora: **Cleonice do Socorro Lourenço da Silva** – CPF: XXX.273.142-XX.
VIII. Avaliadora: **Maria do Socorro Gonçalves Alves** – CPF: XXX.771.302-XX.
IX. Avaliador: **Arison da Silva Gomes** – CPF: XXX.309.712-XX.

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete, entre outras atribuições:

I. Realizar a avaliação técnica e de mérito dos objetos culturais submetidos pelos proponentes para fins de seleção e acesso aos recursos da PNAB;

II. Verificar a conformidade e a consistência das evidências apresentadas nos projetos (propostas de fotos, vídeos, planos de execução e metas);

III. Analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos fazedores de cultura contra as decisões de avaliação ou desclassificação dos objetos;

IV. Avaliar se as propostas atendem aos critérios de impacto, democratização e acessibilidade previstos no Edital;

V. Emitir parecer técnico conclusivo que fundamente a aprovação, reprovação ou o provimento/indeferimento de recursos, visando a correta destinação dos recursos públicos.

Art. 3º O exercício das atividades dos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, devendo os integrantes ser dispensados de suas atribuições habituais para o cumprimento dos encargos previstos neste Decreto, mediante convocação.

Art. 4º A referida Comissão terá sua validade iniciada em 06/04/2026, e encerramento correspondendo a 01 (um) dia posterior à data prevista para a Assinatura do Termo de Premiação e do Termo de Execução Cultural, 15/05/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, 1º de abril de 2026

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que, em cumprimento ao disposto no art. 37, "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá, Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, na data supra.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:35859E7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SEMSA. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SEMSA-INEX; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: **EDSON CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; CNPJ nº 59.323.497/0001-21 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEFESA JURÍDICA ESPECÍFICA EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO(MP), E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS, PARECERES JURÍDICOS E LAUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO E À LEGALIDADE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE. Vigência: 17/03/2026 a 17/09/2026. Assinatura: 17/03/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:31522066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 010/2026. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Data da abertura: 13/4/2026. Hora: 9h. Edital disponível: Portal da Transparência.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:94B82DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 250321001/PMI, objetivando prorrogação de prazo e recomposição a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Inhangapi/PA e suas secretarias agregadas. Com efeito Adesão a ata de registro de preço Nº 002/2025/PMI. Contratado: Thays Nascimento Felix Eireli, CNPJ: 33.640.253/0001-89. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi, CNPJ: 05.171.921/0001-30. Vigência do Termo: 20/3/2026 até 20/3/2027. Data da assinatura: 20/3/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:C1EF3E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 250321005/PMI, objetivando prorrogação de prazo e recomposição a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Secretaria de Assistência Social de Inhangapi/PA. Com efeito Adesão a ata de registro de preço Nº 002/2025/PMI. Contratado: Thays Nascimento Felix Eireli, CNPJ: 33.640.253/0001-89. Contratante: Secretaria de Assistência Social, CNPJ: 19.137.698/0001-10. Vigência do Termo: 20/3/2026 até 20/3/2027. Data da assinatura: 20/3/2026.

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:252DECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 250321003/PMI, objetivando prorrogação de prazo e recomposição a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação Inhangapi/PA. Com efeito Adesão a ata de registro de preço Nº 002/2025/PMI. Contratado: Thays Nascimento Felix Eireli, CNPJ: 33.640.253/0001-89. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 05.171.921/0001-30. Vigência do Termo: 20/3/2026 até 20/3/2027. Data da assinatura: 20/3/2026.

FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:7FF94CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 250321004/PMI, objetivando prorrogação de prazo e recomposição a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Secretaria de Meio Ambiente de Inhangapi/PA. Com efeito Adesão a ata de registro de preço Nº 002/2025/PMI. Contratado: Thays Nascimento Felix Eireli, CNPJ: 33.640.253/0001-89. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, CNPJ: 33.029.098/0001-69. Vigência do Termo: 20/3/2026 até 20/3/2027. Data da assinatura: 20/3/2026.

EVERALDO PIMENTEL PANTOJA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FE86D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE DEJETOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, COM EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO, SUMIDOURO RETANGULAR, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO, LOCAÇÃO, PLACA DE OBRA E LIMPEZA FINAL. Contratado: AGROLUZ COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº: 37.645.252/0001-88. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 12.054.197/0001-20, contrato nº 044.2026, Valor Global R$ 60.165,20; Vigência dos Contratos: 31/3/2026 a 31/3/2027. Data da assinatura: 31/3/2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:C5984B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 250321002/PMI, objetivando prorrogação de prazo e recomposição a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Secretaria de Saúde de Inhangapi/PA. Com efeito Adesão a ata de registro de preço Nº 002/2025/PMI. Contratado: Thays Nascimento Felix Eireli, CNPJ: 33.640.253/0001-89. Contratante: Secretaria de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.054.197/0001-20. Vigência do Termo: 20/3/2026 até 20/3/2027. Data da assinatura: 20/3/2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:513514E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-0007-PMIP
Na matéria circulada neste jornal na data 20 de março de 2026, edição Nº 3967, página 56 – 57,denominada **AVISO DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA BASE DE CAIXA D'ÁGUA INCLUINDO 2 CAIXAS D'ÁGUA DE 20.000, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL NOVA CANAÃ, DISTRITO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
faz-se necessário retificação;
A onde se lê: abertura será no dia **08/04/2026 ÀS 08:00 horas**,
leia – se: abertura será no dia **13/04/2026**, às **08:00** horas.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4FD3FBCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a REVOGAÇÃO do Credenciamento Nº 001/2026-CR, conforme decisão proferida pela Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Itaituba-PA, 30 de março de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3D7E57C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0298/2026 "DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, **a pedido, a partir de 04 de abril de 2026**, o servidor **BRUNO ROLIM DA SILVA,** matrícula nº 130622-7, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0010/2025, de 02 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C704AA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0189/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 abril de 2026**,** a servidora **GLEDIS FABIANA PINHEIRO,** Professor de Series Iniciais**,** Matrícula nº 010382-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento da 1º e 2º Etapa da Educação de Jovens e Adultos **(DAS-03/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:BB98FE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0190/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 abril de 2026**,** a servidora **SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA,** Professor de Series Iniciais**,** Matrícula nº 010130-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento do Livro Didático **(DAS-03/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:5EE44946

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2026-GAB/PMI

DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2026-GAB/PMI

INSTITUI NORMAS GERAIS PARA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, POR MEIO DA PLATAFORMA MUNICIPAL DESENVOLVE CIDADE – MÓDULO EMPRESA DIGITAL; DISCIPLINA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 78, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sobre a classificação do grau de risco para obtenção do licenciamento de atividades econômicas;

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, com alterações posteriores, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, estabeleceu a nomenclatura de "Baixo Risco A" para a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar o funcionamento de atividades econômicas e o exercício do poder de polícia administrativa, nos termos do art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e proporcionais para o exercício das atividades econômicas, compatibilizando a liberdade de iniciativa com a proteção do interesse público, da saúde, da segurança, do meio ambiente e da ordem urbana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do município de Itupiranga, os procedimentos digitais simplificados para abertura, alteração cadastral e encerramento de empresas, bem como para a concessão de alvarás, licenças e autorizações, com tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual – MEI, às microempresas e às empresas de pequeno porte, por meio da Plataforma Municipal Desenvolve Cidade – Módulo Empresa Digital, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.
§1º Os procedimentos e atos públicos de liberação de que trata o caput serão realizados, preferencialmente, por meio de sistema informatizado oficial da Prefeitura, adotando-se, para esse fim, a Plataforma Municipal Desenvolve Cidade – Módulo Empresa Digital, observando-se, em todos os casos, a legislação municipal aplicável, a classificação de risco da atividade econômica, normas de uso e ocupação do solo, acessibilidade, segurança sanitária, ambiental e prevenção contra incêndio e pânico.
§2º A fiscalização municipal poderá ser exercida a qualquer tempo pelos órgãos competentes, com fundamento na legislação tributária municipal, no Código Tributário Municipal e nas informações constantes da Plataforma Digital Municipal, para verificação da manutenção das condições do licenciamento, do cumprimento das obrigações tributárias e das demais exigências legais.
§3º Constituem procedimentos de competência municipal aqueles necessários à abertura, alteração, regularização, licenciamento, acompanhamento e baixa de atividades econômicas, bem como à prática dos demais atos administrativos correlatos previstos na legislação municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos nos procedimentos administrativos relativos às atividades econômicas deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da simplificação, da interoperabilidade de sistemas, da eliminação de exigências duplicadas e da racionalização administrativa, nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único. Cada órgão municipal é responsável pela administração, atualização e disponibilização das informações constantes dos sistemas e bancos de dados sob sua competência.

Art. 3º No âmbito dos procedimentos administrativos relativos às atividades econômicas, somente poderão ser exigidas do interessado informações, declarações e documentos estritamente necessários à análise do exercício da atividade pretendida, vedada a imposição de exigências desproporcionais ou desvinculadas do objeto do requerimento.

§ 1º É vedada a exigência de apresentação de documentos ou informações já disponíveis em bases de dados da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos integrantes da REDESIM, bem como a solicitação de documentos em duplicidade.

§ 2º Excepcionalmente, nos casos que envolvam obra nova, reforma ou alteração física do imóvel, poderão ser solicitados documentos destinados à comprovação da regularidade edilícia, da titularidade ou da posse legítima do imóvel, nos termos da legislação urbanística e edilícia vigente.

Art. 4º A consulta de viabilidade de endereço constitui etapa prévia e facultativa, de caráter informativo, destinada a informar ao interessado acerca da compatibilidade da atividade pretendida com a legislação de uso e ocupação do solo e demais restrições legais aplicáveis ao local indicado.

§ 1º A consulta de viabilidade de endereço não gera direito adquirido ao registro, ao licenciamento ou à autorização para o exercício da atividade econômica e não substitui, nem dispensa a obtenção dos atos administrativos de liberação exigidos pela legislação aplicável.

§ 2º A consulta poderá ser realizada por meio digital, no sistema municipal Desenvolve Cidade - Módulo Empresa Digital, observadas as diretrizes da REDESIM e da legislação aplicável.

§3º Os procedimentos, fluxos operacionais e critérios técnicos aplicáveis à consulta de viabilidade de endereço serão disciplinados por ato regulamentar da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A inscrição municipal constitui requisito obrigatório para as pessoas jurídicas de direito público e privado, e equiparadas que exerçam atividades econômicas do Município, inclusive aquelas dispensadas de atos públicos de liberação, e será realizada por meio do sistema informatizado oficial da Prefeitura – Plataforma Municipal Desenvolve Cidade.

Art. 6º As alterações nos dados cadastrais das pessoas jurídicas inscritas no cadastro municipal deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN, sendo processadas automaticamente na Plataforma Digital da Prefeitura, via webservice.
§ 1º Quando a alteração cadastral estiver condicionada a ato sujeito a registro público, sua efetivação no cadastro municipal ocorrerá

somente após a formalização do respectivo registro pela Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA à Plataforma Digital oficial da Prefeitura.
§ 2º O responsável legal pela pessoa jurídica, bem como o liquidante, síndico, interventor ou inventariante, quando houver, deverá comunicar ao Município a ocorrência de fatos relevantes que impliquem alteração cadastral, nos prazos e condições definidos em regulamento municipal.
§3º A alteração de endereço do estabelecimento situado no território do Município não implica, por si só, a baixa da inscrição municipal.
§4º As informações cadastrais poderão ser objeto de verificação pela Administração Municipal, inclusive quanto à pessoa jurídica, aos integrantes de seu quadro societário e ao responsável cadastral indicado.

Art. 7º Todos os atos relativos ao licenciamento de atividades econômicas no Município de Itupiranga serão realizados mediante a Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE), documento eletrônico de caráter obrigatório, pelo qual o empreendedor declara, sob sua responsabilidade administrativa, civil e penal, o cumprimento das exigências legais aplicáveis à atividade, bem como a veracidade, exatidão e integridade das informações prestadas.

Parágrafo único. A DDE poderá ser exigida tanto para o licenciamento inicial quanto para alterações relevantes na atividade econômica, sem prejuízo da fiscalização posterior pelo Município.

Art. 8º A paralisação temporária das atividades empresariais poderá ser comunicada à Administração Pública Municipal quando registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
§ 1º A paralisação temporária suspende o exercício das atividades da empresa, sem implicar baixa da inscrição municipal, pelo prazo máximo previsto na legislação de registro empresarial.
§ 2º Durante o período de paralisação temporária, a empresa deverá permanecer totalmente inativa, vedada a realização de atividades operacionais, comerciais ou financeiras.
§ 3º A comunicação da paralisação temporária produzirá efeitos no âmbito municipal a partir da integração das informações pela REDESIM, sem prejuízo da verificação posterior pela Administração Tributária Municipal.
§ 4º O término da paralisação temporária deverá ser igualmente comunicado por meio dos sistemas integrados, para fins de reativação cadastral e retomada das atividades.

Art. 9º Verificadas irregularidades sanáveis nos dados cadastrais da pessoa jurídica, a Administração Pública Municipal intimará o interessado para promover a regularização ou apresentar impugnação, no prazo previsto na legislação municipal, contado da ciência da intimação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação municipal.
§ 1º Não sendo promovida a regularização no prazo estabelecido, poderá a Administração Pública Municipal proceder à alteração cadastral de ofício, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A alteração cadastral de ofício poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando constatado erro material, inexatidão ou incorreta classificação da atividade econômica.
§ 3º A alteração cadastral de ofício será formalmente comunicada ao interessado, com a indicação expressa dos fundamentos que a motivaram.
§ 4º A aplicação de penalidades, quando cabível, observará o disposto na legislação municipal pertinente.

Art. 10. Os atos de registro de baixa regularmente processados pela JUCEPA, por meio do Sistema Integrador Pará, serão considerados válidos pelos órgãos municipais, os quais deverão proceder à exclusão do cadastro municipal, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança de créditos tributários ou outras obrigações pendentes.
Parágrafo Único. A baixa da inscrição municipal produzirá efeitos a partir da data do ato de extinção da pessoa jurídica ou do encerramento definitivo das atividades, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11. A inscrição cadastral baixada de ofício poderá ser reativada, a pedido do interessado, desde que comprovado o saneamento das irregularidades que motivaram a baixa.
§ 1º O pedido de reativação será formalizado por meio da Plataforma Digital do Município – Desenvolve Cidade.
§ 2º Compete à autoridade fazendária municipal analisar, o pedido e verificar o saneamento das irregularidades, no prazo estabelecido em regulamento ou ato administrativo próprio.
§ 3º A reativação da inscrição municipal dependerá de decisão administrativa expressa e produzirá efeitos a partir do seu deferimento, sem prejuízo da apuração de eventuais obrigações pendentes.

Art. 12. A inscrição municipal poderá ser definitivamente cassada por ato da autoridade fazendária municipal competente, quando constatada a ocorrência de irregularidades que comprometa a validade ou a fidedignidade do cadastro.
Parágrafo único. A cassação administrativa de que trata o caput deste artigo não prejudica a adoção das medidas administrativas cabíveis nem a comunicação dos fatos aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil ou penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 13. O pedido de inscrição, alteração, reativação ou de quaisquer atos cadastrais na inscrição municipal poderá ser indeferido quando não atendidos os requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.
§1º Do indeferimento caberá impugnação, a ser apresentada pelo interessado, por meio da Plataforma Municipal – Desenvolve Cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da decisão, observado o disposto na legislação municipal aplicável.
§2º Os atos relativos à inscrição municipal não implicam quitação de débitos tributários ou não tributários, permanecendo resguardado à Fazenda Pública Municipal o direito de fiscalização, de constituição do crédito, de cobrança e de inscrição em dívida ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. O licenciamento de atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga será realizado com base na classificação de risco das atividades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, as Resoluções do CGSIM, a Resolução COEMA nº 162/2021, os Decretos Federais nº 10.178/2019 e nº 10.219/2020, o Decreto Estadual nº 1.098/2020, e a legislação municipal pertinente.
§ 1º Para fins deste Decreto, as atividades econômicas serão classificadas, quanto ao grau de risco, nas seguintes categorias:
I – Baixo Risco A ou Nível de Risco I: atividades econômicas que apresentam risco leve, irrelevante ou inexistente para a integridade física, a saúde humana, a segurança e o meio ambiente, sendo dispensadas de atos públicos de liberação para funcionamento, sem prejuízo da fiscalização posterior quanto ao devido enquadramento.
II – Baixo Risco B ou Nível Risco II: atividades econômicas que apresentam risco moderado, cujo funcionamento exige informações adicionais fornecidas pelo empreendedor, podendo ser autorizadas mediante declaração digital (DDE) e/ou concessão de alvará provisório, observando se critérios de segurança, saúde, meio ambiente e urbanismo sujeitas a controle posterior, sem prejuízo de fiscalização posterior.
III – Alto Risco ou Nível Risco III: atividades econômicas que apresentem risco elevado à integridade física, à saúde humana, ao meio ambiente ou à segurança urbana, exigindo licenciamento prévio, vistoria e análise detalhada pelos órgãos competentes antes do início do funcionamento, sem prejuízo da fiscalização contínua.
§ 2º A classificação de risco das atividades econômicas observará critérios urbanísticos, sanitários, ambientais e de segurança, conforme definidos na legislação vigente e em atos normativos complementares.
§ 3º Em atendimento ao art. 3°, § 2° da Lei Federal nº 13.874/2019, as atividades enquadradas como **Baixo Risco A** ficam dispensadas de vistoria prévia e de atos públicos de liberação para instalação e funcionamento de atividades econômicas no Município, exceto quando houver obra nova.

§4º Quando uma ou mais atividades do estabelecimento não forem classificadas como de "Baixo Risco A", conforme definido neste Decreto e nas Resoluções CGSIM, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Funcionamento e demais licenciamentos, prévios ou não.
§5º O enquadramento da atividade econômica como Baixo Risco A ou Baixo Risco B não dispensa a análise técnica prévia quando o empreendimento exigir Alvará de Funcionamento para Local de Reunião ou Concentração de Público, hipótese em que o licenciamento digital ficará condicionado à manifestação do órgão municipal competente, nos termos da legislação edilícia, urbanística, de segurança e das demais normas aplicáveis.
§6º Os Microempreendedores Individuais – MEI, bem como as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando exercerem atividades enquadradas como **Baixo Risco A ou Baixo Risco B**, observarão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e as seguintes disposições:
I – Poderão iniciar suas atividades mediante Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento ou Alvará Digital Provisório, conforme o enquadramento da atividade, ainda que a edificação ou a área não esteja integralmente regularizada sob os aspectos fundiário, imobiliário ou edilício, sem que isso implique reconhecimento de regularidade, desde que atendidos os requisitos legais e de segurança aplicáveis;
II – ficam dispensados de vistoria prévia para o início e o exercício contínuo da atividade, nos casos de Baixo Risco B, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
III – o Alvará Digital Provisório concedido em razão da classificação de risco de que trata o inciso II deste parágrafo, terá prazo de validade de **90 (noventa) dias**, durante o qual deverão ser sanadas as pendências relacionadas ao licenciamento da atividade econômica, sob pena de cancelamento administrativo do referido ato.
§7º A dispensa ou concessão provisória de licenciamento não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas urbanísticas, de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.
§8º Quando um estabelecimento ou empreendimento exercer mais de uma atividade econômica será classificado de acordo com a atividade de maior grau de risco.
§9º O licenciamento das atividades econômicas de que trata este artigo, inclusive a emissão de Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento, Alvará Digital Provisório ou definitivo e demais atos correlatos, será realizado exclusivamente por meio da Plataforma Municipal Desenvolve Cidade – Módulo Empresa Digital.
§10. A classificação das atividades econômicas observará o grau de risco atribuído a cada segmento, em conformidade com os critérios técnicos previstos na legislação federal, nas normas expedidas pelos órgãos licenciadores competentes e na classificação constante do **Anexo I** deste Decreto.
§11. Serão enquadradas como atividades de Alto Risco ou Nível de Risco III todas aquelas que não estiverem expressamente previstas no **Anexo I** deste Decreto como atividades de Baixo Risco A ou de Baixo Risco B, sujeitando-se, nesses casos, ao licenciamento prévio e às demais exigências legais aplicáveis.

Art. 15. A Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal é o documento eletrônico emitido pela Prefeitura, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor - DDE, que comprova a dispensa da exigência de alvará ou licença para o exercício da atividade econômica classificada como **Baixo Risco A**, tendo como finalidade garantir segurança jurídica ao contribuinte e formalizar sua regularidade perante órgãos públicos e terceiros
Parágrafo único. A emissão da Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal não exime o empreendedor do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, nem afasta a fiscalização municipal ou a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 16. A classificação das atividades econômicas quanto ao grau de risco sanitário, para fins de licenciamento municipal, observará as diretrizes e normas técnicas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em especial aquelas previstas em resoluções e instruções normativas vigentes, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 17. Na hipótese de indisponibilidade comprovada na Plataforma Digital da Prefeitura, o licenciamento de atividades econômicas poderá ser requerido por meio não digital, observado o disposto na legislação municipal e nos sistemas integradores aplicáveis.
Parágrafo único. O licenciamento realizado nos termos do Caput deverá assegurar a integridade, a rastreabilidade e a compatibilidade dos dados com o Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN, cabendo aos órgãos municipais competentes disciplinar, em ato próprio, os fluxos e requisitos complementares.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá dispensar o licenciamento ambiental, para a instalação e operação de atividades econômicas de pequeno porte e de baixo potencial poluidor/degradador, assim classificadas na legislação aplicável.
§1º A dispensa do licenciamento ambiental, poderá ocorrer mediante declaração de responsabilidade do empreendedor, sem prejuízo da fiscalização ambiental posterior e da aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.
§2º A dispensa não afasta o cumprimento das demais exigências legais, nem a atuação fiscalizatória dos órgãos competentes.

Art. 19. As atividades econômicas classificadas em médio e alto potencial poluidor/degradador, nos termos das Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, especialmente a Resolução nº 162/2021, em suas alterações posteriores, ou norma que vier a substitui-la, sujeitam se ao licenciamento ambiental prévio, como condição para o exercício da atividade econômica.
§1º O licenciamento ambiental observará a legislação ambiental aplicável, conforme a natureza, o porte e o potencial poluidor ou degradador da atividade.
§2º A validade, renovação, suspensão ou cancelamento da licença ambiental condicionam-se ao cumprimento das exigências legais e regulamentares e à veracidade das informações prestadas pelo empreendedor.
§3º O descumprimento das obrigações ambientais ou a prestação de informações falsas sujeitarão o infrator às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais.
§4º Os procedimentos e requisitos operacionais do licenciamento ambiental serão disciplinados em ato normativo próprio do órgão ambiental municipal.

Art. 20. o exercício de atividades econômicas no Município de Itupiranga sujeita-se ao recolhimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento – TLLF, nos termos da Lei Municipal nº 361/2025 (Código Tributário Municipal).
§1º O recolhimento da TLLF para fins de emissão de Alvará Digital Provisório não gera direito à restituição ou compensação, caso não sejam atendidos os requisitos legais para a expedição do Alvará definitivo.
§2º O disposto no caput não se aplica ao Microempreendedor Individual – MEI, desde que regularmente inscrito e em situação ativa perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 21. Nos casos de construção nova, reforma ou ampliação de imóvel destinado ao exercício de atividade econômica, industrial, comercial ou de prestação de serviços, inclusive quando realizada pela Administração Pública, a concessão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento ficará condicionada à prévia expedição do Habite-se ou à aceitação formal da obra, sem prejuízo da observância das exigências sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único. O Habite-se constitui o documento hábil para comprovação da regularidade edilícia do imóvel e do atendimento às exigências previstas na legislação urbanística municipal aplicável.

Art. 22. Os atos públicos de liberação para o exercício de atividades econômicas observarão prazos máximos de resposta, definidos pelos

órgãos municipais competentes, assegurada a transparência e o acompanhamento das solicitações por meio da Plataforma Municipal Desenvolve Cidade - módulo Empresa Digital.

Art. 23. Nos casos omissos deste Decreto, aplicam-se subsidiariamente, no que couber:
I – A legislação federal e estadual pertinente;
II – A legislação municipal aplicável;
III – As normas e resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA;
IV – As normas e resoluções sanitárias aplicáveis;
V – Demais atos normativos relacionados à atividade econômica, ao licenciamento e à classificação de risco de atividades, observados os princípios da legislação vigente.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito de Itupiranga

Para mais informações, acesse o Portal Municipal de Itupiranga no site:https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-itupiranga

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:F2F36EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0018/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0018/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE MODELOS DE CERTIDÕES DE DÍVIDAS FISCAIS NOS TERMOS DO ART. 445 A 448 DA LEI Nº 361 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes modelos de Certidões no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculadas a regularidade de dívidas tributárias e não tributárias:
I- Certidão Negativa de Débito – Entende-se como Certidão Negativa de Débito aquela na qual indica não haver contra o contribuinte nenhuma dívida inscrita nos registros em sistemas ou livros da Fazenda Pública Municipal.
a) Certidão Negativa de Débitos Imobiliária (Anexo I);
b) Certidão Negativa de Débitos (Anexo II).
II- Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa – Entende-se como Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa aquela sujeita aos efeitos do art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), na qual os débitos fiscais estejam sendo pagos parceladamente pelo contribuinte ou a exigibilidade daqueles esteja suspensa, nos termos do referido artigo.
a) Certidão Positiva Com Efeito De Negativa Imobiliária (Anexo III);
b) Certidão Positiva Com Efeito De Negativa de Débito (Anexo IV).
III- Certidão Positiva – Entende-se como Certidão Positiva aquela na qual consta débito fiscal lançado em nome do sujeito passivo da obrigação tributária.
a) Certidão Positiva Imobiliária (Anexo V);
b) Certidão Positiva de Débitos (Anexo VI).
IV- Certidão de Regularidade Fiscal (Anexo VII) – Entende–se como Certidão de Regularidade Fiscal, aquela que comprove recolhimento regular dos débitos tributários no exercício financeiro corrente, bem como o regular deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura de Itupiranga.
V- recurso ou reclamação, interposto no prazo legal, pendente de decisão administrativa;
VI- moratória;
VII - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
VIII - parcelamento.
§ 1º A certidão emitida nos termos do caput deste artigo terá validade de certidão negativa enquanto persistir a situação.

Art. 2º Será pessoalmente responsável civil, penal e administrativamente, o servidor que, por dolo, fraude ou negligência, expedir ou der causa à expedição de certidão incorreta.

Art. 3º O Município de Itupiranga, expedirá, a requerimento do contribuinte, pessoa física ou jurídica, as certidões de que trata o art. 1º para atestar a existência ou inexistência de débitos perante o Município.
§ 1º As Certidões de que trata caput, serão expedidas pela Secretaria de Receita Municipal.
§ 2º Também serão expedidas:
a) Declaração de Inexistência de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC (Anexo X);
b) Declaração de Inexistência de Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal (Anexo XI).
§ 3º Os modelos dos documentos constam nos Anexos deste Decreto.

Art. 4º Para efeitos de participação em procedimento licitatório serão exigidos como prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Município de Itupiranga, conjuntamente, a Certidão Negativa de Débito e a Certidão de Regularidade Fiscal.
Parágrafo único. Para obtenção das referidas certidões, o contribuinte deverá dar entrada em requerimento próprio, informando a inscrição municipal, se tiver, e as inscrições imobiliárias de sua propriedade.

Art. 5º A entrega da Certidão far-se-á diretamente ao requerente ou preposto devidamente credenciado.

Art. 6º O prazo de validade das certidões dispostas no artigo 1º deste Decreto será de:
I - 60 dias para Certidão Negativa de Débito (CND), a contar da data de emissão;
II - 60 dias para Certidão Positiva com Efeito de Negativa, a contar da data de emissão;
III - 60 dias para Certidão Positiva de Débito, a contar da data de emissão;
IV - 60 dias para Certidão de Regularidade Fiscal.

Art. 7º As Certidões emitidas em modelos anteriores à vigência deste Decreto, que se tratarem de Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão Positiva, Certidão Positiva com Efeito de Negativa e Certidão Negativa de Débitos, perderão sua validade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, devendo o contribuinte requerer nova certidão nos moldes estabelecidos por este Regulamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito de Itupiranga

Para mais informações, acesse o Portal Municipal de Itupiranga no site: https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-itupiranga

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:1A278540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0020/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº0020/2026-GAB/PMI

INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, DISCIPLINA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA OFICIAL ENTRE O MUNICÍPIO E OS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE PARA FINS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso IX do art. 78, da Lei Orgânica Municipal e com o fundamento no art. 333 da Lei Municipal nº 361/2025 - Código Tributário do Município (CTM) de Itupiranga;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico e a necessidade de modernização, padronização e integração dos meios de comunicação oficial entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos, contribuintes e demais administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de estender a comunicação digital a todas as Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência administrativa, transparência, economicidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos operacionais, racionalização do uso de papel e diminuição do tempo de tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o sigilo fiscal, a proteção de dados pessoais, a integridade, a autenticidade e a rastreabilidade das comunicações eletrônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Fisco Municipal e os demais órgãos da Administração de instrumentos jurídicos e tecnológicos que confiram maior segurança aos atos de comunicação, notificação e intimação administrativa;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Itupiranga, o Domicílio Tributário Digital - DTD, como meio oficial de comunicação eletrônica entre o Município e as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive para fins tributários, administrativos, regulatórios, sancionatórios, licenciamento ambiental, sanitário, localização e funcionamento, dentre outros.
§1º O DTD será utilizado por todas as secretarias municipais, autarquias e demais órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, observadas as normas específicas de cada área.
§2º O credenciamento no DTD é obrigatório para as pessoas físicas e jurídicas, às quais será atribuído registro e acesso à plataforma digital oficial do Município de Itupiranga, dotada de tecnologia que assegure o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações eletrônicas.
§3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - DTD: Meio eletrônico oficial de comunicação entre os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e o sujeito passivo dos tributos de competência municipal, destinado ao envio, recebimento e consulta de comunicações, notificações e intimações;
II - Meio digital: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
III - Comunicação eletrônica: toda forma de interação, utilizando a rede mundial de computadores, entre o sujeito passivo dos tributos municipais e os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
IV - Assinatura eletrônica: mecanismo de identificação do signatário utilizado em meio digital, que permita verificar a autoria e a integridade do documento eletrônico, realizada mediante certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Lei Federal específica;
V - Credenciamento: procedimento de adesão do sujeito passivo ao Domicílio Tributário Digital – DTD, por meio do qual lhe é concedido acesso à plataforma digital oficial da Administração Tributária Municipal;
VI - Sujeito passivo: pessoa física ou jurídica definida nos termos da legislação tributária municipal vigente, como contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

Art. 2° Realizado o credenciamento, as comunicações dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, serão realizadas por meio do Domicílio Tributário Digital - DTD, dispensando-se, nesses casos, a publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal e o envio por via postal.
§ 1° A comunicação feita na forma prevista no caput será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§ 2° No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação municipal.

Art. 3° Na falta de credenciamento no DTD, pelo contribuinte ou responsável do domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:
I - Quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo essa incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;
II - Quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;
III - Quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.
§ 1° Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.
§ 2° A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

Art. 4° O Domicílio Tributário Digital – DTD será operacionalizado por meio de sistema eletrônico oficial do Município para:
I- Os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta:
a) cientificarem o sujeito passivo, o administrado ou o interessado acerca de quaisquer atos administrativos relacionados ao cumprimento ou descumprimento de obrigações tributárias, administrativas, regulatórias, sancionatórias, ambientais, sanitárias, urbanísticas, de localização e funcionamento, bem como de outras competências legais do Município;
b) realizarem o envio, a ciência, o recebimento, o controle de prazos e o armazenamento de notificações, intimações, avisos, comunicados e demais expedientes eletrônicos vinculados às obrigações tributárias principais ou acessórias, aos processos administrativos em geral e aos procedimentos de licenciamento, fiscalização e controle municipal;
c) formalizarem atos administrativos no âmbito fiscal, administrativo e regulatório, inclusive autos de infração, notificações, intimações, despachos, decisões, termos e demais procedimentos previstos na legislação tributária municipal e nas demais normas aplicáveis à atuação da Administração Pública Municipal;
d) assegurarem que as comunicações realizadas por meio do Domicílio Tributário Digital – DTD produzam efeitos legais plenos, para todos os fins de direito, inclusive quanto à constituição de créditos, instauração e ao andamento de processos administrativos, ao início de prazos legais e exercício do contraditório e da ampla defesa;
e) realizarem, por meio do Domicílio Tributário Digital – DTD, quaisquer outras comunicações, notificações, intimações, cientificações, avisos ou atos administrativos eletrônicos que se façam necessários ao exercício regular das competências legais do Município, ainda que não estejam expressamente previstos neste inciso, desde que compatíveis com a finalidade do DTD e com a legislação vigente.
II – Pelo sujeito passivo, administrado ou interessado:
a) receber, acessar, consultar e tomar ciência de comunicações, notificações, intimações, avisos e demais atos administrativos eletrônicos disponibilizados no Domicílio Tributário Digital – DTD, como meio eletrônico oficial de comunicação do Município;
b) apresentar declarações, requerimentos, defesas, impugnações, recursos, manifestações e documentos em geral, bem como acompanhar processos administrativos, em meio digital, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável;

c) praticar atos administrativos eletrônicos disponibilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive aqueles relacionados a obrigações tributárias, administrativas, regulatórias, sancionatórias, de licenciamento ambiental, sanitário, de localização e funcionamento, dentre outros;
d) realizar, por meio do Domicílio Tributário Digital – DTD, quaisquer outros atos, manifestações ou interações eletrônicas que se façam necessários ao exercício de direitos, ao cumprimento de deveres ou à regular tramitação de processos administrativos municipais, ainda que não estejam expressamente previstos neste inciso, desde que compatíveis com a finalidade do DTD e com a legislação vigente.
Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do Domicílio Tributário Digital – DTD não exclui a espontaneidade da denúncia, nos termos do art. 138 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 5° Considera-se realizada a comunicação eletrônica por meio do Domicílio Tributário Digital – DTD:
I – Na data em que o sujeito passivo, administrado ou interessado efetivar a consulta eletrônica ao seu conteúdo; ou
II – Automaticamente, 10 (dez) dias corridos após a data de disponibilização da comunicação no DTD, ainda que não haja consulta.
Parágrafo único. Nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Art. 6° O documento digital transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.
§ 1° Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§ 2° Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o §1° deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 7° Considera-se entregue, para todos os efeitos legais, o documento transmitido por meio do sistema eletrônico oficial da prefeitura municipal de Itupiranga-PA, na data e hora do seu envio, sendo automaticamente disponibilizado protocolo digital ao sujeito passivo ou a seu representante legal.
§1º Quando o documento for transmitido por meio eletrônico para fins de atendimento a prazo, serão considerados tempestivos aqueles enviados até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido na respectiva comunicação.
§2º Os processos administrativos fiscais eletrônicos deverão observar, em qualquer hipótese, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da segurança jurídica.

Art. 8° As demais regras necessárias à consecução do disposto neste Decreto serão disciplinadas em ato da Secretaria de Receita Municipal de Itupiranga.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito de Itupiranga

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:6EEF76EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0021/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0021/2026-GAB/PMI

REGULAMENTA A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO NA FONTE E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), RELATIVOS AOS SERVIÇOS TOMADOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITUPIRANGA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 85, §5º da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal); artigo 128 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e artigo 6º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

DECRETA

Art. 1º Serão responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS os seguintes tomadores dos serviços, estabelecidos ou sediados em Itupiranga - PA, observando os termos do § 1o deste artigo:
I - O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - As pessoas jurídicas, ainda que imunes ou isentas, quando tomarem ou intermediarem os serviços:
a) descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025, a elas prestados dentro do território do Município de Itupiranga - PA;
b) descritos nos subitens 7.19 e 16 da lista de serviço do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025, a elas prestados dentro do território do Município de Itupiranga - PA por prestadores de serviços estabelecidos fora do Município.
III - A empresa ou entidade tomadora do serviço, quando o seu prestador descumprir a obrigação de emissão de nota fiscal ou não comprovar a sua inscrição no Cadastro municipal;
IV - O promotor ou o patrocinador de espetáculos desportivos e de diversões públicas, quanto aos eventos por ele promovidos ou patrocinados;
V - As instituições responsáveis por ginásios, clubes, estádios, teatros, salões e congêneres, quanto aos eventos neles realizados;
VI - As instituições financeiras, quando tomarem ou intermediarem os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, serviços de limpeza, vigilância, segurança e manutenção;
VII - As sociedades seguradoras, quando tomarem ou intermediarem serviços:
a) dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Itupiranga - PA, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de seguro;
b) de conserto e restauração de bens sinistrados por elas segurados, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Itupiranga - PA;
c) de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Itupiranga - PA.
VIII - As sociedades de capitalização, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Itupiranga - PA, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos e títulos de capitalização;
IX - A Caixa Econômica Federal quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por eles pagos à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidos no Município de Itupiranga - PA, para:
a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;
b) distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
X - Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Itupiranga - PA, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais

entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, quando tomarem ou intermediarem quaisquer serviços tributados;
XI - As empresas concessionárias, subconcessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água quando tomarem ou intermediarem os serviços a elas prestados no Município de Itupiranga - PA, por terceiros, por elas contratados, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observado o disposto no artigo 3º da referida Lei Federal;
XII - As sociedades que explorem planos de medicina de grupo ou individual e convênios ou de outros planos de saúde, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Itupiranga - PA, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos ou convênios;
XIII - As empresas administradoras de aeroportos e de terminais rodoviários quando tomarem ou intermediarem a prestação de serviços junto a prestadores de serviços estabelecidos ou não no Município de Itupiranga - PA;
XIV - Os hospitais e prontos socorros quando tomarem ou intermediarem os serviços de:
a) tinturaria e lavanderia, a eles prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Itupiranga - PA;
b) coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, exames, objetos, bens ou valores a ele prestados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Itupiranga - PA.
XV - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quando tomar ou intermediar serviços prestados por suas agências franqueadas estabelecidas no Município de Itupiranga - PA, dos quais resultem remuneração ou comissão por ela pagas;
XVI - A pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
XVII - Os responsáveis ou substitutos tributários que tomarem serviços contidos nos subitens 7.03 ou 7.05 da lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025, deverão reter o ISS das atividades dos referidos itens, bem como das atividades de "engenharia consultiva" a eles correspondentes, independentemente de onde elas tenham sido realizadas;
XVIII - O tomador dos serviços descritos abaixo, quando o prestador não estiver formalmente estabelecido neste Município:
a) da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
b) da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
c) da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
d) das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
e) da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
f) da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
g) da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
h) do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
i) florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
j) da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
k) da limpeza e drenagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
l) onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
m) dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
n) do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
o) da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
p) do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
q) do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
r) da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
s) do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
t) do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025;
u) do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 constantes na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025.
§ 1º Excluem-se das disposições deste artigo, os contribuintes abaixo, na condição de prestadores de serviços, mediante prévia comprovação do enquadramento e apresentação do comprovante de pagamento do imposto:
I - O contribuinte enquadrado no regime de estimativa;
II - Os profissionais autônomos inscritos em qualquer município;
III - O Microempreendedor Individual - MEI;
IV - O prestador de serviços isento, desde que estabelecido no Município de Itupiranga, ou imune;
V - O prestador de serviços enquadrado como instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
VI - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT na qualidade de prestadora de serviços;
VII - O concessionário de serviço público de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, ou de serviço cuja cobrança seja efetuada mediante conta emitida pela respectiva concessionária, na qualidade de prestador de serviços.
§ 2º Na hipótese do inciso I, II, III e IV do § 1o deste artigo, se a fonte pagadora comprovar que o prestador já recolheu o imposto devido pela prestação dos serviços, cessará a responsabilidade da fonte pelo pagamento do imposto.

§ 3º O imposto a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal ou regulamentar, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço.
§ 4º Caso o prestador de serviço de dentro ou de fora do município de Itupiranga não forneça a alíquota na nota fiscal, o tomador deverá aplicar a alíquota de 5% (cinco por cento).
§ 5º Na hipótese de diversas prestações de serviços enquadráveis em mais de uma alíquota, o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas das várias atividades, sob pena de o imposto ser calculado pela alíquota de maior valor.
§ 6º Independentemente da retenção do imposto na fonte a que se refere o caput e parágrafos, fica o responsável tributário obrigado a recolher o imposto integral, multa e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.
§ 7º Os responsáveis de que trata este artigo não poderão utilizar qualquer tipo de incentivo fiscal previsto na legislação municipal para recolhimento do ISS relativo aos serviços tomados ou intermediados.
§ 8º É responsável solidariamente com o devedor, o proprietário da obra nova, em relação aos serviços de construção que lhes forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a comprovação do pagamento do imposto, pelo prestador do serviço.
§ 9º A atribuição de substituto tributário de que trata o caput deste artigo tem caráter solidário para cumprimento da obrigação total, conforme prevê o artigo 128 do Código Tributário Nacional - CTN.
§ 10º Para retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverá ser observado o disposto nos Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do § 4º e § 4º-A do artigo 21 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
§ 11 No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 constante na lista de serviços do anexo III da Lei nº 361, de 16 de dezembro de 2025, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º Ficam nomeadas como substitutos tributários e responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS as empresas constantes no Anexo Único deste regulamento.
§ 1º As pessoas jurídicas elencadas no Anexo Único deverão realizar a retenção do ISS de todas as empresas inclusive as optantes do Simples Nacional estabelecidas no município de Itupiranga, bem como daquelas com sede em outros municípios e que realizarem atividades de prestação de serviços sujeitas ao ISS e se encontrem enquadradas nas hipóteses de retenção previstas na legislação vigente.
§ 2º A Secretaria de Receita Municipal, poderá a qualquer tempo eleger, incluir ou excluir empresas ao Anexo Único deste artigo.

Art. 3º A responsabilidade pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS, excluída a pessoa física não mencionada neste Decreto, é atribuída a todas as pessoas referidas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estabelecidas no Município, compreendendo qualquer de seus estabelecimentos, seja matriz, filial, agência, posto, sucursal ou escritório, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade, inclusive as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, a empresa individual, o condomínio, a associação, o sindicato e os cartórios notariais e de registro.
§ 1º O responsável tributário previsto no caput deste artigo deverá reter e recolher o ISS sobre os serviços contratados com empresas não sediadas no Município de Itupiranga, quando ficar caracterizado, neste Município, um estabelecimento prestador.
§ 2º O responsável tributário fica obrigado a recolher integralmente o ISS devido, acrescido de multa, juros e atualização monetária, se for o caso, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, sujeitando-se o infrator às penalidades cabíveis definidas na legislação tributária.
§ 3º O prestador do serviço responde supletivamente em caso de descumprimento, total ou parcial, pelo responsável, da obrigação de que trata este artigo.
§ 4º Quando se tratar de retenção e recolhimento de ISS relativo aos serviços prestados por pessoas físicas e autônomos, o valor do tributo devido será apurado com base nos valores fixados na Lei Municipal nº 361/2025.

Art. 4º Em caso de serviço de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanha ou sistema de publicidade, elaboração de desenho, texto e demais materiais publicitários, a retenção na fonte incidirá sobre o valor total pago à agência de publicidade e propaganda, ainda que o serviço tenha sido prestado por terceiros.

Art. 5º Em caso de responsabilidade tributária pela retenção do ISS incidente sobre o serviço de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e de obra semelhante, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como no caso de reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres, deve ser retido, na fonte sem nenhuma dedução.
§ 1º Fica atribuída aos construtores e empreiteiros principais de obras hidráulicas e de construção civil, a responsabilidade pela retenção e recolhimento de impostos devidos pelas empresas subempreiteiras estabelecidas ou não no município de Itupiranga nos termos dos artigos 3º e 6º da Lei Complementar n° 116 de, 31 de julho de 2003.
§ 2º No caso de contrato de serviço que abrange mais de um município, o ISS deverá ser retido e recolhido ao Município de Itupiranga, na proporção da parte executada neste Município.

Art. 6º Por ocasião da prestação de cada serviço a empresa prestadora deverá emitir a Nota fiscal de serviço digital ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.
§ 1º O tomador do serviço é responsável pelo ISS e deve reter e recolher o seu montante quando o prestador:
I - Obrigado à emissão de nota fiscal de serviço digital ou outro documento exigido pela Administração, não o fizer;
II - Desobrigado da emissão de nota fiscal de serviço digital ou outro documento exigido pela Administração, não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador e o valor do serviço.
§ 2º O responsável de que trata o § 1º, ao efetuar a retenção do imposto, deverá fornecer o Recibo de Retenção na Fonte ao prestador do serviço emitido pela Plataforma Digital de Serviços.

Art. 7º Ficará responsável pelo recolhimento do ISS o tomador de serviços que, a despeito de não estar sujeito às hipóteses de responsabilidade tributária previstas neste regulamento, proceder à retenção do ISS na fonte.

Art. 8º As pessoas jurídicas de direito público e privado, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS definidas por este regulamento, deverão efetuar a retenção na fonte dos serviços tomados pelo Portal: https://itupiranga-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd/home.jsf
§ 1º O recolhimento deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do serviço.
§ 2° A fonte pagadora deverá fornecer ao contribuinte o comprovante de retenção na fonte emitido automaticamente pela Plataforma Digital de Serviços.

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito público e privado mencionadas neste regulamento deverão reter o valor do imposto e recolhê-lo no prazo legal, mesmo que o prestador do serviço não emita o documento fiscal correspondente, independentemente do tipo de serviço tomado e do domicílio fiscal do referido prestador de serviço.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 06 de abril de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Para mais informações, acesse o Portal Municipal de Itupiranga no site:https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-itupiranga

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:53D64574

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.005 – PMJ/SRP/2026

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o **Pregão Eletrônico nº PE/2026.005 – PMJ/SRP/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMPO, INCLUINDO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODADEIRAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. Foram declarados vencedores e devidamente homologados todos os itens do certame à empresa: **T J FERNANDES CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.990.980/0001-00**, com valor total de **R$ 172.391,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.
Jacareacanga/PA, 07 de abril de 2026.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:4F160112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.002 – FME-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.002 – FME-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:25D0F8B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2026-GP

PORTARIA Nº 351/2026-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de pedido de exoneração, e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, o requerimento de exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo, que ocupa nesta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo do servidor, Gilsa Monteiro da Silva Ferreira, CPF: 49*.***.***-97, do cargo de Auxiliar Administrativo, admitida em 04/08/2008, através da Portaria - GP nº 453-BH, de 04 de agosto de 2008 junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por motivo de solicitação de exoneração, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:3A7DF807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0597/2026

PORTARIA Nº 0597/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Março de 2026, objetivando levar um paciente para internar no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 659455040.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3D70ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0598/2026

PORTARIA Nº 0598/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 31 de Março de 2026 à 01 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para consulta no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25192474.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E3561544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0599/2026

PORTARIA Nº 0599/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F9A9EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0600/2026

PORTARIA Nº 0600/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando acompanhar paciente para consulta com Neurocirurgião no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7897D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0601/2026

PORTARIA Nº 0601/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando acompanhar criança interna para avaliação com pediatra, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 25416983.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:23E513DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0602/2026

PORTARIA Nº 0602/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro de Testagem e Aconselhamento, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:272BF000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0603/2026

PORTARIA Nº 0603/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro de Testagem e Aconselhamento, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6328DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0604/2026

PORTARIA Nº 0604/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação médica, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E02383D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0605/2026

PORTARIA Nº 0605/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando levar amostra de sangue para analise no HEMOPA, em Marabá/PA e trazer bolsa de sangue para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6C3AD5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0606/2026

PORTARIA Nº 0606/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8FC81219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0607/2026

PORTARIA Nº 0607/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Abril de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CC6DB1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0608/2026

PORTARIA Nº 0608/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D49D180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0609/2026

PORTARIA Nº 0609/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C107C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0610/2026

PORTARIA Nº 0610/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:769B4862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0611/2026

PORTARIA Nº 0611/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Abril de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:13AD8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0612/2026

PORTARIA Nº 0612/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para transporte aéreo no Aeroporto de Marabá/PA, para internação em outra Unidade Hospitalar.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DB94E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0613/2026

PORTARIA Nº 0613/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para transporte aéreo no Aeroporto de Marabá/PA, para internação em outra Unidade Hospitalar.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:369DA37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0614/2026

PORTARIA Nº 0614/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para transporte aéreo no Aeroporto de Marabá/PA, para internação em outra Unidade Hospitalar.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FE560678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0615/2026

PORTARIA Nº 0615/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para transporte aéreo no Aeroporto de Marabá/PA, para internação em outra Unidade Hospitalar.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CDC96299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0616/2026

PORTARIA Nº 0616/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para transporte aéreo no Aeroporto de Marabá/PA, para internação em outra Unidade Hospitalar.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EFAC6F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0617/2026

PORTARIA Nº 0617/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Abril de 2026, objetivando levar paciente para transporte aéreo no Aeroporto de Marabá/PA, para internação em outra Unidade Hospitalar.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FB9EE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0618/2026

PORTARIA Nº 0618/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Abril de 2026, objetivando acompanhar pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, para realizar exames especializados na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:57054509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404012/2025 – PMLA

Contrato nº 0404012/2025 – PMLA. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025-PMLA.
Partes: Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA e Israel da Cunha Miranda.
Objeto do Termo: O presente 1º termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0404012/2025 – PMLA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2026 á 03/04/2027.
Vigência: 03/04/2026 á 03/04/2027.
Ordenadora de despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:24015E71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2026 – IPASEMAR

Inexigibilidade n° 006/2026-CPL/DGLC/PMM, Processo n° 050505149.000379/2025-
18. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos
de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, para atender de forma
integrada todas as unidades gestoras e orçamentárias da administração direta e
indireta do município de Marabá/PA. Contratada: META TREINAMENTO ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° X6.XX2.5XX/XXX1-X9. Valor global: R$
120.810,48 (cento e vinte mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Data
de Assinatura do Contrato: 31/03/2026. Vigência: 31/03/2026 à 31/03/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58C60041

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO EMPENHO Nº 30030068

Dispensa de Licitação nº 023/2026, Processo n° 050808136.000029/2026-11. Objeto:
Contratação de 02 (duas) inscrições para participação de 02 (dois) membros da
Diretoria Executiva do Instituto no 22º Congresso Estadual de Previdência da
APEPREM, CNPJ n° X1.XX4.0XX/XXX1-X6. Valor global: R$ 2.400,00 (dois mil e
quatrocentos reais). Data de Assinatura do Empenho: 06/04/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AEBDB5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90017/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº
050505970.000012/2026-92/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa:
ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/04/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, INCLUSO
SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, FABRICAÇÃO DE FORMA, LONA PLÁSTICA PRETA E
ARMAÇÃO PARA CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO DE PEÇAS
ESTRUTURAIS COMO: LAJES, VIGAS, PILARES, BLOCOS DE FUNDAÇÕES, ESTACAS, SAPATAS,
VIGAS PAREDES, MURO DE ARRIMO, PISOS GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, POÇOS DE
VISITA, BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO E OUTROS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.
UASG: 928615 Íntegra do Edital no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá,
Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:

licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 07/04/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1DDEB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90043/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505688.000090/2025-00/PMM, Tipo: Menor Preço por Item/Lote. Modo de Disputa:
ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/04/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, COM A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM INCLUSOS,
DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, COM DESTAQUE
PARA OS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia
Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de
Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 06/04/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:638FE9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505168.000022/2025-10/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa:
ABERTO/FECHADO. Data do certame: 27/04/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM
MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927862.
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da
CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-
765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às
12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Marabá 07/04/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC446ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: CARAJAS
DISTRIBUIDORA SLU LTDA, CNPJ nº 55.993.872/0001-90, vencedora dos Itens: 07, 09, 10 e
11 no valor R$ 411.424,79 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e
setenta e nove centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário -: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001-67,
vencedora do Item: 5 no valor R$ 77.842,80 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e
dois reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 52/2026-CPL/DGLC/PMM -
Beneficiário -: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 31.552.803.0001-82,
vencedora do Item: 6 no valor R$ 26.754,00 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e
quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -:
MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos Itens: 03 e 04 no valor R$ 315.165,78
(Trezentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 54/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: POINT COMERCIO
ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.518.375/0001-89, vencedora dos Itens: 01 e 02
no valor R$ 288.132,25 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e
cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -:
RAINHA DO GAS LTDA, CNPJ nº 41.856.952/0001-99, vencedora do Item: 08 no valor R$
611.856,00 (Seiscentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). A validade da Ata
de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente
à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90107/2025-
CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000064/2025-83/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO NÃO
CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG;
BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45
VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL DESTINADO A
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Marabá 08/04/2026 –
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS- Secretária Municipal de Assistência Social
– SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACF99330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1823/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). JOAO DE DEUS SÁ JUNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3978 pagina 64 do dia 07.04.2026.
Onde se lê:
PERIODO: De 12 a 31de Abril de 2026.
Leia – se:
PERIODO: De 12 a 31de Maio de 2026.
.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F47B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1345/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FLAVIA FEITOSA BARBOSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3975 do dia 01.04.2026.
Onde se lê:
SERVIDOR (A): FLAVIA FEITOSA BARBOSA , concursado (a) no cargo COORDENADOR I.
Leia – se:
SERVIDOR (A): FLAVIA FEITOSA BARBOSA , comissionado (a) no
cargo COORDENADOR I.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58566F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 961/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). PEDRO AUGUSTO DE SOUZA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3950 do dia 01.04.2026.
Onde se lê:
SERVIDOR (A): PEDRO AUGUSTO DE SOUZA SILVA, concursado
(a) no cargo COORDENADOR I.
Leia – se:
SERVIDOR (A): PEDRO AUGUSTO DE SOUZA SILVA, comissionado (a) no cargo COORDENADOR I.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Port. 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FF7126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1563/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1563/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANTONIA DA SILVA CHAVES, concursado (a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B41F3E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 183/2026 – SEMAD

PORTARIA: 183/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SILVIO ROGERIO PINTO GOMES, concursado (a) no cargo de PROF C. I, lotado (a) RECURSO PROPRIO/SEMED/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 25 de Março a 23 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A44309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1854/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1854/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FABIANA JOSYNEUMA DOS SANTOS CAVALCANTE, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado (a) TERMINAL RODOVIARIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 01 a 30 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFADB2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1855/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1855/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEANFRANCO DE SOUSA COSTA, concursado (a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFF2878D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1856/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1856/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOHNISON POLICARPO DOS SANTOS LOPES, concursado (a) no cargo de ENG.AGRONOMO, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 06 a 20 de Abril e de 09 a 23 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98D655D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1857/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1857/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA RODRIGUES FERREIRA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F781C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1858/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1858/2026 – SEMAD

SERVIDOR: PAULO ZIMMER, concursado (a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B41DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1859/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1859/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SIMONE BORGES ALVES, concursado (a) no cargo de TEC.AMBIENTAL, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 25 de Março a 23 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33623439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1860/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1860/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HILSON DE ARAUJO OLIVEIRA, concursado (a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19C59C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1861/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1861/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALINE SILVA REIS, concursado (a) no cargo de MEDICO CLINICO_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM-MACA/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 20 de Março a 18 de Abrild e 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:370C70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1862/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1862/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANA NEIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA, concursado (a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-MACA/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Abril a 05 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:62927EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1864/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1864/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO JUNIOR CARVALHO, concursado (a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SAMU/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Março de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C23A8B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1865/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1865/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELIS DEBORA SANTOS COSTA OLIVEIRA, concursado (a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 17 de Março a 15 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D1589C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1866/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1866/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ERIKA SOUZA LIMA, concursado (a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 11 a 25 de Maio e de 15 a 29 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:995F6B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1867/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1867/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVA GABRIELA NASCIMENTO SILVA, concursado (a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-MACA/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 a 18 de Maio e de 03 a 17 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12D4D8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1868/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1868/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIO CESAR SANTOS, concursado (a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PSF/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1757E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1869/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1869/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LAYZE DO NASCIMENTO LIMA, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 10 de Março a 08 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FF05E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1870/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1870/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAFAEL MORAES FERREIRA, concursado (a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 22 de Abril a 06 de Maio e de 01 a 15 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACC10A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1871/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1871/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, concursado (a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FDB81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1872/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1872/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ACACIO MOURA DA SILVA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A7886F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1873/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1873/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALDAIR DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:763F147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1874/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1874/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DJANIRA COSTA DOS SANTOS, concursado (a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4CA6CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1875/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1875/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CAMILA DOURADO DA SILVA, concursado (a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA_CONTRATADO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 02 a 31 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C42DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1876/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1876/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CELIA SILVA DE ARAUJO DA SILVA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8495CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1877/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1877/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DEUSINA LAURINDA DE ALMEIDA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:194B1DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1878/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1878/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DIEGO MARTINS MELO COSTA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C45F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1879/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1879/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELINEUZA DE CASTRO GOMES, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GERAIS_CONTRATADO, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4CF27E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1880/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1880/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMILIANA MONTEIRO DE SOUSA, concursado (a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D650D481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1881/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1881/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EMILIO SIMAO DE ABREU, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDB60FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1882/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1882/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FRANCIDENE DOS SANTOS SOUSA, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E843DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1883/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1883/2026 – SEMAD

SERVIDOR: HAILTON SILVA DOS SANTOS, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21D0C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1884/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1884/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JAQUELINE DOS REIS DOS SANTOS, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 03 de Abril a 02 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56DF507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1885/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1885/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JO SILVA DE PAULO, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C98DB2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1886/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1886/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOELMA RODRIGUES SANTOS, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59973F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1887/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1887/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSE DA GUIA DE SOUSA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3426D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1888/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1888/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSE PAULO BARBOSA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C53D195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1889/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1889/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JUCELINO MARCOS DA SILVA, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:720AAC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1890/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1890/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MANOEL ADRIARLIO CARVALHO BARROS, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01E88079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1891/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1891/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA JOSE SILVA FEITOSA, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFEEE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1892/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1892/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MOEMA DE CARVALHO PENALVA, concursado (a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 04 a 18 de Maio e de 16 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7827205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1893/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1893/2026 – SEMAD

SERVIDOR: PAULICEIA ROCHA BATISTA REIS, concursado (a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:564690A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1894/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1894/2026 – SEMAD

SERVIDOR: REGINA DA CONCEICAO ANDRADE, concursado (a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CD86D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1896/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1896/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALANDIS GOMES GONCALVES, concursado (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97193F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1896/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1896/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WALDEIR DA SILVA CONCEICAO, concursado (a) no cargo de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9798B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1897/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1897/2026 – SEMAD

SERVIDOR: DARLEI VIEIRA DA SILVA, concursado (a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IX FCCM, lotado (a) FCCM - CONVENIO VALE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 a 23 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C0558E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1898/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1898/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, concursado (a) no cargo de ASSESSOR JURIDICO FCCM, lotado (a) FUNDACAO CASA DA CULTURA/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 a 25 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A7E244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1900/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1900/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAMES REGINO PERES MILHOMEM, concursado (a) no cargo de TEC.TRIBUT., lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5E0B51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1901/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1901/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JENEMARIA DIAS SOARES TEIXEIRA, concursado (a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 23 de Dezembro de 2025 a 11 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CB16B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1902/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1902/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIANO DE SOUZA, concursado (a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 a 23 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D610A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1904/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1904/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA COELHO DOS SANTOS, concursado (a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 a 23 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51F21472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1906/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1906/2026 – SEMAD

SERVIDOR: RAQUEL NONATIELLE PINHEIRO ALVES BEZERRA, concursado (a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB5E3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1907/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1907/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ROBERTO ARAUJO RIBEIRO, concursado (a) no cargo de PILOTO EMBARCACAO LEVE, lotado (a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 16 de Março a 04 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:337679AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1908/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1908/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROBSON JEAN DA SILVA, concursado (a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 11 a 30 de Abril de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C8348E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1910/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1910/2026 – SEMAD

SERVIDOR: VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS, concursado (a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE/CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 11 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:703501E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1002/2026-GP

PORTARIA Nº 1002/2026-GP

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.000251/2026-63/SEI, UERLEI MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 16659, concursado no cargo de Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE: Conceder ao servidor UERLEI MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 713.***.***-91, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 10 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83160FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1003/2026-GP

PORTARIA Nº 1003/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.000204/2026-10/SEI, OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 58848, concursado no cargo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural Polo II, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 911.020.812-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo

105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar
de 10 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MARÇO DE
2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29720E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1033/2026-GP

Portaria nº 1033/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505932.000011/2026-02/SEI, CAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 57918, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora CAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 018.***.***-29, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 12 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13716D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1156/2026-GP

PORTARIA Nº 1156/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505639.000022/2026-07/SEI,
firmado pela servidora FREDIANE LEMOS RIBEIRO, que requer Licença para
Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505639.000022/2026-07/SEI,
firmado pela servidora FREDIANE LEMOS RIBEIRO, que requer Licença para
Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO: O ofício nº 211/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de
março de 2026.
CONSIDERANDO:
PARECER n° 023/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.
RESOLVE:
Conceder a servidora FREDIANE LEMOS RIBEIRO, matricula nº 02289, portadora do CPF nº 591.640.182-53, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,
pelo período de 23.03.2026 a 31.03.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A1A995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1157/2026-GP

PORTARIA Nº 1157/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505639.000020/2026-18/SEI, firmado pela servidora ANDRESSA DE
SOUSA GONCALVES, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O ofício nº 212/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de março de
2026.
CONSIDERANDO:
PARECER n° 021/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.
RESOLVE:
Conceder a servidora ANDRESSA DE SOUSA GONCALVES, matricula nº
60419, portadora do CPF nº 042.154.772-39, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 06.04.2026 a 30.04.2027, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F9B0047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1158/2026-GP

PORTARIA Nº 1158/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000254/2026-05/SEI, firmado
pelo servidor EDSON ROCHA BARRETO, que requer Licença para Aprimoramento
Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O ofício nº 219/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de março de 2026.
CONSIDERANDO:
PARECER n° 025/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.
RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON ROCHA BARRETO, matricula nº 57209, portador do CPF nº
006.318.612-89, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de
23.03.2026 a 31.03.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76AF2139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1159/2026-GP

PORTARIA Nº 1159/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000197/2026-
56/SEI, firmado pela servidora CRISTIANE SANTOS SOARES LIRA, que
requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O ofício nº 198/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 10 de março de
2026.
CONSIDERANDO:
PARECER n° 016/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.
RESOLVE:
Conceder a servidora CRISTIANE SANTOS SOARES LIRA, matricula nº
13735, portadora do CPF nº 577.537.762-15, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de
23.03.2026 a 31.03.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE
2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A81155DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1160/2026-GP

PORTARIA Nº 1160/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505639.000016/2026-
41/SEI, firmado pela servidora WALKYRIA DE ARAUJO MILHOMEM, que requer
Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.
CONSIDERANDO:
O ofício nº 209/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de março de 2026.
CONSIDERANDO:
PARECER n° 019/2026 - DOUTORADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.
RESOLVE:
Conceder a servidora WALKYRIA DE ARAUJO MILHOMEM, matricula nº 8133,
portadora do CPF nº 862.510.401-06, concursada no cargo de Professor C.I, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação
Profissional – Doutorado, pelo período de 23.04.2026 a 28.02.2030, na forma
estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE
2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C35F6BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1161/2026-GP

PORTARIA Nº 1161/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505639.000015/2026-05/SEI, firmado pelo servidor MARCIO DA SILVA RIBEIRO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.

O ofício nº 210/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 018/2026 - DOUTORADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCIO DA SILVA RIBEIRO, matricula nº 0567, portador do CPF nº 584.579.412-91, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 23.03.2026 a 28.02.2030, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B0EE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1231/2026–GP

Portaria nº 1231/2026–GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor OLDINEI SANTOS COSTA, conforme Processo nº 8313//2024, concursado no cargo de Motorista Categoria D, matrícula nº 55802, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1349/2024-GP, Processo nº 8313/2024 de Licença Sem Remuneração, concedida em 27 de março de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 27/03/2026.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8D75BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1268/2026-GP

PORTARIA Nº 1268/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000972/2026-
84/SEI, FRANCINALDO PEREIRA VIEIRA, Matrícula nº 59290, concursado
no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor FRANCINALDO PEREIRA VIEIRA, portador do CPF
nº 010.209.543-45, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida
no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU,
a partir de 31 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO
DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13CAB64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1847/2026-PMM

PORTARIA Nº 1847/2026-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA , CPF n° 329.423.202-06, matricula n° 64767, ocupante do cargo de
Coordenadora do PROCON Marabá, Lotado no PROCON Municipal de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 18 de abril
de 2026, com o objetivo de participar de 38ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
(SNDC),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000038/2026-06

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora Maria Zélia Lopes de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 4738/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D8669E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1848/2026-PMM

PORTARIA Nº 1848/2026-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora EVAETE SANTOS DE SOUZA, CPF n° 036.460.822-67, matricula n° 67472, ocupante do cargo de
Assessora Especial, Lotada no PROCON Municipal de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 14 a 18 de abril de 2026, com o
objetivo de participar da 38ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000038/2026-06,
RESOLVE:Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora EVAETE SANTOS DE SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 4738/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:921D7DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 441/2026-GS

Portaria nº 441/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DACIO BORGES COSTA, Portador do CPF nº xxx.032.962-xx, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar
para o Polo Brejo do Meio - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 31 de
Março de 2026, com o objetivo de participar da entrega de gênero alimentício
nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000096/2026-80,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

DACIO BORGES COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 31 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0615DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 880/2026–GP

Portaria nº 880/2026–GP

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor MARISVALDO DA SILVA PASSOS, conforme Processo de nº. 05050592.001035/2026-46/SEI, concursado no cargo de Auxiliar de Limpeza – Zona Urbana, matrícula nº 45031, CPF nº 006. ***.***-31, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 5059/2025-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de setembro de 2025, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 01/03/2026.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76514DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 881/2026-GP

Portaria Nº 881/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000786/2026-45/SEI, MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 16667, concursada no cargo de Merendeira Escolar – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF nº 246.***.***-53, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 18 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B262A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 884/2026-GP

PORTARIA Nº 884/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000989/2026-31/SEI, JAMES
SOLON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 32799, concursado no cargo de Guarda
Municipal – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional –
SMSI.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a
Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº
924.480.033-00, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares,
pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 20 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46B2D7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 885/2026-GP

PORTARIA Nº 885/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000721/2026-
19/SEI, SERGIO MAX DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 28514, concursado

no cargo de Médico Ginecologista Obstetra Zona Urbana, lotado junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o
direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor SERGIO MAX DOS SANTOS FARIAS, portador do CPF nº
374.405.942-15, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos
particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105,
da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 15 de
dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE
2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35F16D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 886/2026-GP

PORTARIA Nº 886/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000262/2026-43/SEI, firmado pelo servidor AMARILDO DE SOUSA CALDAS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O ofício nº 246/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 029/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder ao servidor AMARILDO DE SOUSA CALDAS, matricula nº 58296, portador do CPF nº 009.459.472-40, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 06.04.2026 a 09.03.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D149C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 899/2026-GP

PORTARIA Nº 899/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.000947/2026-
09/SEI, MARIANA REIS SOARES, matrícula nº 29474, concursada no cargo
de Enfermeira – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde –
SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere
o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder à servidora MARIANA REIS SOARES, portadora do CPF nº
019.433.053-23, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos
particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo
105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar
de 12 de Fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE
2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37011A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 900/2026-GP

PORTARIA Nº 900/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000261/2026-07/SEI, firmado pela servidora PRISCILA TAVARES CARMONA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O ofício nº 245/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 028/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder a servidora PRISCILA TAVARES CARMONA, matricula nº 57345, portadora do CPF nº 002.473.462-41, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 06.04.2026 a 09.03.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C36AE43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 901/2026-GP

PORTARIA Nº 901/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000203/2026-75/SEI, firmado pelo servidor ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.

O ofício nº 244/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 026/2026 - DOUTORADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA, matricula nº 2849, portador do CPF nº 585.588.022-20, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 06.04.2026 a 28.02.2030, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FFF5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 902/2026-GP

PORTARIA Nº 902/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000264/2026-32/SEI, firmado pela servidora ANA CARLA DA GAMA RAMOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O ofício nº 242/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 030/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA CARLA DA GAMA RAMOS, matricula nº 28888, portadora do CPF nº 656.171.692-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 12.04.2026 a 28.02.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2184CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 903/2026-GP

PORTARIA Nº 903/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000202/2026-21/SEI, firmado pela servidora MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.

O ofício nº 243/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 027/2026 - DOUTORADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, matricula nº 61089, portadora do CPF nº 722.219.172-00, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 06.04.2026 a 03.06.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2D82F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 904/2026-GP

PORTARIA Nº 904/2026-GP

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505639.000014/2026-52/SEI, firmado pela servidora CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, que requer Licença para

Aprimoramento Profissional – Doutorado.

O ofício nº 208/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 017/2026 - DOUTORADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, matricula nº 4058, portadora do CPF nº 234.214.952-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 10.04.2026 a 28.02.2030, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCF5D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 905/2026-GP

PORTARIA Nº 905/2026-GP

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000199/2026-
45/SEI, firmado pela servidora MARIA JOAQUINA SILVA SOUSA, que requer
Prorrogação da Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Oficio n° 218/2026/SEMED–CRD-GAB/SEMED-PMM, de 23 de março de 2026.
CONSIDERANDO:
PARECER N° 020/2026-PRORROGAÇÃO DE MESTRADO – CONTROLE
FUNCIONAL/DRH/SEMED de 10 de março de 2026.
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA JOAQUINA SILVA SOUSA, matrícula nº 2762,
portadora do CPF nº 490.586.813-00, concursada no cargo de Professor CI –
Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo
período de 01.04.2026 a 30.06.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°
17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1922AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 910/2026-GP

PORTARIA Nº 910/2026-GP

CONSIDERANDO:
O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Ofício nº071/2026-SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. MATHEUS SILVA COSTA, brasileiro, portador
do CPF nº030.***.***-18, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA a
partir de 03.03.2026.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MARÇO
DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:415DD4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 982/2026- SEMAD

PORTARIA Nº 982/2026- SEMAD

RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria nº 872/2026-GP de Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, publicada no Átrio da Secretaria de Administração, em 06/03/2026, em nome do servidor EDERALDO DOS SANTOS LUZ, concursado no cargo de Professor CI, sob a matrícula nº. 54551, conforme provocado pelo Processo SEI nº 050505634.000084/2026-51.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000067/2026-13/SEI, firmado pelo servidor EDERALDO DOS SANTOS LUZ, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000084/2026-51/SEI, firmado pelo servidor EDERALDO SANTOS DA LUZ, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 872/2026-GP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F98F1DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 983/2026-GP

PORTARIA Nº 983/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000162/2026-17/SEI, firmado pelo servidor MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O ofício nº 201/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 11 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

PARECER n° 014/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, matricula nº 56227, portador do CPF nº 025.400.972-78, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 09.03.2026 a 09.03.2028, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD408C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO Nº 050505179.000172/2025- 96

Extrato ao 1° Termo de Aditivo ao Contrato nº 283/2025/SEMAD, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90108/2024-CPL/PMM, objeto: aquisição de materiais
esportivos, para atender as necessidades dos projetos, eventos e demais unidades vinculadas a
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E
SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.721.423/0001-42, Objeto do aditivo relativo à
alteração do valor contratual por acréscimos quantitativo equivalente a R$ 89.241,80 (oitenta e nove
mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Assinatura 30/03/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8496C16

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026-GS

Portaria nº 422/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DIEGO TEIXEIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.348.932-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 10 de abril de 2026, com o objetivo de fazer
entregas de mobiliários escolares e materiais de limpeza nas Unidade de Ensino
do Campo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505171.000034/2026-68,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor DIEGO TEIXEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de abril de
2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6211C021

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2026-GS

Portaria nº 434/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUIZA CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO, Portadora do CPF nº xxx.325.912-
xx, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Lotada na Secretaria de
Educação Municipal no Departamento de Educação Especial de Marabá- PA, se
deslocar e permanecer na cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 23 de
março de 2026, com o objetivo de participar da competição V Troféu Edivaldo
Prado, Copa Cearense de Paranatação, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000028/2026-65,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora LUIZA

CRISÓSTOMO FEITOSA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58ADACE7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2026-GS

Portaria nº 435/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MACIEL DE SOUZA MODESTO, Portador do CPF nº xxx.751.124-xx, ocupante do cargo de Coordenador do NTM/SEMED, lotado no Núcleo de Tecnologia Municipal de Marabá/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 16 de abril, com o objetivo de participar do "Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica";
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505245.000012/2026-97,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor MACIEL DE SOUZA MODESTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de abril de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Educação
Portaria de Concessão de Diárias
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:767E4203

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2026-GS

Portaria nº 436/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor REGINALDO LIMA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.270.792-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, lotado no Núcleo de Tecnologia Municipal de Marabá/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 16 de abril, com o objetivo de participar do "Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505245.000012/2026-97,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor

REGINALDO LIMA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de abril de
2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E693F65C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2026-GS

Portaria nº 437/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.736.522-xx, ocupante do cargo de Operador
de Máquinas Pesadas, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer no Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período
de 27 à 28 de Março de 2026, com objetivo de utilizar caminhão baú para
transporte de materiais destinados ao CRAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000153/2026-70,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE5DD581

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2026-GS

Portaria nº 439/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANTÔNIO ELINALDO VENCESLAU DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.391.032-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de

Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para a cidade de Belém/PA, no período
de 09 à 12 de Abril de 2026, com o objetivo de dar apoio no transporte e
mobilidade das crianças com deficiência (PCD), que participarão da competição
do Meeting Paralímpico Loterias Caixa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000154/2026-14,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

ANTÔNIO ELINALDO VENCESLAU DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Abril de
2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E381710A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2026-GS

Portaria nº 440/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de
motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
para a cidade de Belém/PA, no período de 09 à 12 de Abril de 2026, com o
objetivo de dar apoio no transporte e mobilidade das crianças com deficiência
(PCD), que participarão da competição do Meeting Paralímpico Loterias Caixa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000154/2026-14,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Abril de
2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80B6EC0A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2026-GS

Portaria nº 442/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO
BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido a
Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Brejo
do Meio - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 31 de Março de 2026, com o
objetivo de participar da entrega de gênero alimentício nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000096/2026-80,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 31 de Março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CE13D4E

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 012/2026-SEMMA

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor BENEDITO EVANDRO BARROS
DA SILVA, CPF n° 657.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer no Município de Tucuruí/PA, no período
de 09 e 10/04/2026, com o objetivo de participar do Seminário sobre espécie invasora
Mexilhão Dourado promovido pelo IBAMA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000087/2026-71,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor BENEDITO EVANDRO
BARROS DA SILVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:641103F9

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013/2026-SEMMA

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MARCELO SANTIS
BATISTA, CPF n° 650.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de motorista, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer no Município de Tucuruí/PA, no período
de 09 e 10/04/2026, com o objetivo de participar do Seminário sobre espécie invasora
Mexilhão Dourado promovido pelo IBAMA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000088/2026-16,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor MARCELO SANTIS
BATISTA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E726DCFA

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1757638/2026/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEno uso das atribuições conferidaspela Lei Orgânica Municipal de Marabá,**CONSIDERANDO**a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora**CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 81 , Professora CI, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor RINALDO RANKE, matrícula 12876, Técnico Contábil, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA representará a SEMMA perante a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DE MARABA, CNPJ:02.667.164/0001-00 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º.O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°.O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA, fica designado como suplenteo servidor RINALDO RANKE, Matrícula nº 12876, lotado naSecretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Marabá/PA, 01 de abril de 2026

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 006/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.		
ENTIDADE CONVENIADA	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DE MARABA		
CNPJ:	02.667.164/0001-00	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 780.000,00
VIGÊNCIA	Abril /2026 a março /2027		
OBJETO	O projeto tem como finalidade fortalecer as ações de manejo nutricional e suporte operacional, assegurando a continuidade das atividades essenciais ao cuidado dos animais silvestres.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu,**CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 81, Professora CI, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA
Cargo Professora CI
Matrícula nº 081

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A9B5A7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS 08 A 10 DE ABRIL DE 2026, OS CANDIDATOS APROVADOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DO

POLO – XX MOTORISTA CATEGORIA D - E, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO A COMPARECEREM NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H E 14H ÀS 16H, NO PÁTIO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA AV. SORORÓ, N.O 77-A, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, MARABÁ-PA, PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA, CONFORME ITEM 4.1, DO EDITAL.
O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA **CONVOCAÇÃO ESPECIAL**. OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
ANEXO I
FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D-E	
QTD.	
06	MOTORISTA

04 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D20053F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 063/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050505149.000379/2025-18. Decorrente de Inexigibilidade N.º 006/2026-CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR
PÚBLICO, PARA ATENDER DE FORMA INTEGRADA TODAS AS
UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, firmado com a
empresa META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.812.506/0001-99. Valor Global: R$ R$194.639,16 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 120601.04 122 0001 2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 032601.09 122 0001 2.028 Manutenção do Instituto de Previdência Social Servidores de Marabá - IPASEMAR; 042401.15 122 0001 2.072
Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano; 071301.08 122 0001 2.155 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos; 100901.12 122 0001 2.106 Manutenção Secretaria Municipal Educação; 151601.04 122 0001 2.056
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 160501.04 121 0001 2.093 Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento e Controle; 131401.15 122 0001 2.171 Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas; 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 142201.06 122 0001 2.047
Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional; 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; 052501.13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura. Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de consultoria. Subelemento: 3.3.90.35.01 - Assessoria, consultoria técnica/jurídica.

Marabá PA, 07 de abril de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24348EFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA MORGANA SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade N.º 5651985 PC/PA e do CPF 968.405.362-20, residente e domiciliado(a) RUA VINTE E
SETE DE MARÇO N° 525 CASA I - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de agente de serviços de conservação, dando-
o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F62D947E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 005/2026-SSAM

TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 005/2026-SSAM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

Objeto: Seleção de candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação.

Constatado erro material na confecção da 04ª, 15ª e 26ª Convocações referente ao PSS N.º 001/2025-SSAM/PMM, e considerando o teor do princípio da autotutela, por meio do qual a Administração Pública não apenas pode, mas deve rever os seus atos sempre que encontrar neles vícios ou irregularidades, faz-se necessário a retificação da 04ª, 15ª e 26ª Convocação, corrigindo-se o que segue:

ONDE SE LÊ:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação – Grupo de Coleta de
Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais todos os polos, isto é do I ao VXII e Agente

de Conservação – Operador de Roçadeira conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias
02/07/2025 e 08/07/2025, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h para**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO II			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
035	GILSON PEREIRA ALVES	ELIMINADO	

LEIA-SE:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação – Grupo de Coleta de
Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais todos os polos, isto é do I ao VXII e Agente
de Conservação – Operador de Roçadeira conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias
08/04/2026 e 09/04/2026, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h para**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO II			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
035	GILSON PEREIRA ALVES	CLASSIFICADO	ASO

ONDE SE LÊ:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas
atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, III, VIII, X e XVI) conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 09/10/2025 e 10/10/2025, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
453	ELIZABETH LOPES SILVA ANDRADE	ELIMINADO	

LEIA-SE:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas
atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, III, VIII, X e XVI) conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 08/04/2026 e 09/04/2026, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
453	ELIZABETH LOPES SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO	ASO

ONDE SE LÊ:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Operador de Roçadeira e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, III, XV E XIX)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 02/03/2026 a 03/03/2026, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – (POLO I)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
447	ANGELINA CELESTINO DOS SANTOS	ELIMINADO	

LEIA-SE:
O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Operador de Roçadeira e Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais (Polos I, III, XV E XIX)** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 08/04/2026 a 09/04/2026, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – (POLO I)			
N.º	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**ASO**
447	ANGELINA CELESTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ASO

05 de março de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A09CE1C3

SETUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 438/2026-GS

Portaria nº 438/2026-GS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo
de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer nos Polos Rio Preto, Parauapebas e Margem da Ferrovia -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 13 à 17 de Abril de 2026, com o
objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED, para atender agenda de
Acompanhamento Pedagógico, nas EMEF's: Mércia Lacerda; Herbet de Sousa;
Maria Montessori; Pedro Valle; Casa Branca; Virgem de Nazaré; Nova
Esperança; Maria Catarina; Brasil Novo; Célia Pinto (Anajás) e Arco Íres II;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000145/2026-23,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoite, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Abril de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB73B308

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 209/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000108/2025-90, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2025-

CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026, Objeto Aquisição de combustível do
tipo gasolina comum, para abastecimento de máquinas e veículos. Empresa: J.& M.
SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91, Valor: R$
230.064,00 (duzentos e trinta mil E sessenta e quatro reais). Assinatura: 07/04/2026, Vigência:
07/04/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:329CFE7F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº 050707140.000592/2025-24

Extrato ao Contrato Nº 217/2026/SEVOP, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90020/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS. Empresa: A ALENCAR DA SILVA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66, Valor: R$ 279.982,18 (duzentos e
setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Assinatura:
06/04/2026, Vigência: 06/04/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7D8F8AB

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 097/2026-SMSI

O Senhor DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA, Secretário Municipal de Segurança
Institucional, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de indícios de graves irregularidades funcionais ocorridas no âmbito
da Guarda Municipal de Marabá – GMM, conforme o Despacho deste Secretário Municipal de Segurança
Institucional, via SEI (processo do SEI nº 050505929.000040/2026-15), datado de 26 de março de 2026, onde
consta a parte administrativa nº 001/2026-GMM relatada pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal
de Marabá, Maciel Chaves dos Santos; e, denúncia informada pela Inspetora Andréia Cristina de Melo Souza,
através do Ofício nº 46/2026/SMSI-CCO-ADM/SMSI-CCO/SMSI-PMM e anexos, datado de 26 de março de
2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro
de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege sobre o Processo Administrativo de
Sindicância.
Resolve:
Art. 1º- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2026-CORREG/GMM,
para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais dos servidores públicos, M.C.S. e A.C,M.S.,
concursados no cargo de Inspetor Municipal, matrícula nº 10752 e nº 32784, respectivamente, que conforme
a parte administrativa nº 001/2026-GMM, consta o relato de insurgência e insubordinação funcional da
servidora A.C.M.S; e, que conforme o Ofício nº 46/2026/SMSI-CCO-ADM/SMSI-CCO/SMSI-PMM e anexos,
consta a denúncia contra o servidor M.C.S por suposto caso de assédio moral, misoginia e abuso de
autoridade. As condutas dos agentes vão de encontro ao que prevê a Lei Municipal Nº 17.431/2010 –
Estatuto da Guarda Municipal de Marabá. Caso sejam comprovadas tais irregularidades, os mesmos podem
ser sancionados com a pena de suspensão, conforme previsão do Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. JUDEYLKENS
DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº. 350/2026-GP; Sr. WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Membro da
Corregedoria, Portaria nº. 540/2025-GP; e a Sra. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Membro da
Corregedoria, Portaria nº 932/2025-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na
exordial acusatória;
Art. 3º - Designar o Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Membro da Corregedoria, Portaria nº.
351/2026-GP, para atuar como membro suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos
demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades
de instrução do processo;
Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta)
dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as
circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº
17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá);
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.
Marabá-PA, 07 de abril de 2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A1897D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 3969, 07 de abril de 2026.
ONDE SE LÊ:
DESTINO: CASTANHAL ESTADO DO PARÁ/PA.
LEIA-SE:
DESTINO: BELÉM/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95E5E227

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 323/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026-
FMS/PMM. Processo Administrativo nº

05050558.001185/2025-95 autuado na modalidade, Inexigibilidade Nº 022/2026-CPL/DGLC/PMM.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na QUADRA 19, S/N, LOTE ESPECIAL, SALA 002, NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARÁ, CEP: 68.508-180, objeto da matrícula n° 16790, do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá, para abrigar as INSTALAÇÕES DAS DIRETORIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: W. VELOSO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.949.517/0001-24. VALOR R$ 1.008.000,00 (um milhão oito mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
3.3.90.39.10 Locação de imóveis DATA DA ASSINATURA: 06 de ABRIL de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D4DFFCD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202508280031-IL/CPL/PMM. Contrato N° 2025090176-SEMDESTRE/PMM. Objeto: Locação de imóvel destinado a sediar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na localidade Soledade, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: **HERMELINO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 618.882.952-87**. Valor Global R$ 12.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0F1F6C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202501130029-IL/CPL/PMM. Contrato N° 2025010167-SEMED/PMM. Objeto: locação de imóvel para abrigar o funcionamento do Alojamento dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME na comunidadeSucutuba, Zona Rural de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **LILIAN DA COSTA CEI – CPF: 616.417.662-04**. Valor Global R$ 14.400,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B6F9166D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202603100008 – PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202603100008 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 24/04/2026, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, DE FORMA CONTINUADA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7CE465E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31.01

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, na região ribeirinha, dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino, no Município de Monte Alegre-PA. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA**: J R SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.224.658/0001-30. **VALOR TOTAL** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31.03.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A42DFFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.31.02

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, na região rural, dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino, no Município de Monte Alegre-PA. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA:** M B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ** nº 10.846.669/0001-28. **VALOR TOTAL** R$ 2.549.795,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31.03.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4F6D34AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
CNPJ: 03.274.715/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. CONTRATO: 2026.02.12.01. VALOR: 95.602,44 (noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: APS, MAC E VS. CONTRATO: 2026.02.12.02. VALOR: 46.370,61 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: RP E CRAS CONTRATO: 2026.02.12.03. VALOR: 9.779,49 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: RP E ICMS-VERDE. CONTRATO: 2026.02.12.04. VALOR: 75.418,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. CONTRATO: 2026.02.12.05. VALOR: 33.322,20 (trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. CONTRATO: 2026.02.12.06. VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DA148B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2026 - NILVANIA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 08/04/2026 - 10/04/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DA 1ª FORMAÇÃO ALFABETIZA PARÁ2026- ETAPA REGIONAL,QUE ACONTECERÁ EM MARABÁ-PA ; NO PERIODO DE 08/09/DE ABRIL DE 2026, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de abril de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:192B3AD8

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2026 - MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 08/04/2026 - 10/04/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DA 1ª FORMAÇÃO ALFABETIZA PARÁ2026- ETAPA REGIONAL,QUE ACONTE-CERÁ EM MARABÁ-PA ; NO PERIODO DE 08/09/DE ABRIL DE 2026, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de abril de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DE76D537

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2026 - MARIA EDUARDA BARROS FLORES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA EDUARDA BARROS FLORES, cargo/função PSICOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 01/04/2026 - 01/04/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR II SEMINÁRIO:AUTONOMIA SE CONSTRÓI COM APOIO, QUE ACONTECERÁ EMMARABÁ -PA , NO PERÍODO DE 01 DE

ABRIL DE 2026, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:058032DB

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 73/2026 - WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 73/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 31/03/2026 - 31/03/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR II SEMINÁRIO:AUTONOMIA SE CONSTRÓI COM APOIO, QUE ACONTECERÁ EMMARABÁ -PA , NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2026, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9A57C97C

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2026 - JULIANA REIS DE PAULO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JULIANA REIS DE PAULO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 31/03/2026 - 31/03/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR II SEMINÁRIO:AUTONOMIA SE CONSTRÓI COM APOIO, QUE ACONTECERÁ EMMARABÁ - PA , NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2026, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0AE0CCA7

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 75/2026 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 75/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 01/04/2026 - 03/04/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA CUMPRIR AGENDA ,COM HELDER E HANA, NO PALACIO DO GOVERNO , E REUNIÃO COM OPRESIDENTE DA ALEPA., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de abril de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6321E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 94/2026- SEMUDED - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

PORTARIA N° 94/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) ZILDA MARIA DE BARROS COSTA, ocupante do cargo de Técnico(a) de Administração(a), na função de Técnico(a) de Administração(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional-SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026. Referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 - 03/02/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:096B3224

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 95/2026 – SEMUDED - TAYNA OLIVEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA N° 95/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) TAYNA OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 14 (quatorze) dias, no período 16/03/2026 a 29/03/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F0FE5FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 96/2026- SEMUDED - FRANCISCA SANTA DE ANDRADE

PORTARIA N° 96/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 136, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) FRANCISCA SANTA DE ANDRADE, portador(a) do CPF: 199.517.012-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, neste Município a partir de 25 de março de 2026 a 25 de março de 2028. Parecer Técnico Jurídico Nº 019/2026 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4774BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 97/2026- SEMUDED - VALDENI CAVALCANTE DA SILVA

PORTARIA N° 97/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) VALDENI CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desen. Educacional - SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/04/2026 a 02/05/2026. Referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 - 01/01/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B6434864

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 98/2026-SEMUDED - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA LOCALIZADA NA VILA VITÓRIA / PA LAGO AZUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, PARA OFERTAR A ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº 98/2026-SEMUDED

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade escolar.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação educacional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o parecer nº 04/2026 do Conselho Municipal de Educação de NOVA IPIXUNA-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda educacional no município;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento da E.M.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA localizada NA VILA VITÓRIA / PA LAGO AZUL, no município de Nova Ipixuna-PA, para ofertar a etapa de ensino fundamental.
Art. 2º A instituição de ensino deverá cumprir a legislação educacional vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 27 de março de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2AF61F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2026-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 05.2026-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 014/2026. Tipo: menor preço por lote, ampla concorrência, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA.**
Recebimento das Propostas: até às 06h00min do dia 22/04/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 22/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.
NOVA IPIXUNA – PA, 07 de abril de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:7F376153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Licitatório: 0801001/2026
Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Contratante: Município de Novo Progresso – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: 574.194,53 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Contratada:
Associação de Produtores Rurais e Urbanos de Novo Progresso, Contrato nº **2503002/2026/PMNP**, no valor global de R$ 255.998,73 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).
Contratada:
ASPOTREN – Associação de Produtores do Terra Nossa, Contrato nº **2503001/2026/PMNP**, no valor global de R$ 318.195,80 (Trezentos e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)
Homologo a licitação na forma da lei 14.133/2021 em 13/03/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:13ABECBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo Licitatório: 0801002/2026
Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA
Valor: R$ 200.242,38 (**Duzentos mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos**)
Contratada:
Associação de Produtores Rurais e Urbanos de Novo Progresso, Contrato nº **2503004/2026/PMNP**, no valor global de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Contratada:
ASPOTREN – Associação de Produtores do Terra Nossa, Contrato nº **2503003/2026/PMNP**, no valor global de R$ 175.442,38 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos.

Homologo a licitação na forma da lei 14.133/2021 em 13/03/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:00BD442D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE)**, PARA O ANO LETIVO DE 2026, COM A FINALIDADE DE COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Data de abertura: **28/04/2026.**
Hora: **09h00 (horário local).**
Endereço: **Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA.**

Informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local)

SCHEILA LUIZA LAVALL
Agente de Contratação
Portaria nº 887/2025-PMNP-GP

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:E1B3C2F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EXCLUSIVO PARA AGRICULTORES ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE), PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Data de abertura: **29/04/2026.**
Hora: **09h00 (horário local).**
Endereço: **Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA.**

Informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local)

SCHEILA LUIZA LAVALL
Agente de Contratação
Portaria nº 887/2025-PMNP-GP

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D74CAF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EXCLUSIVO PARA AGRICULTORES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE), PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Data de abertura: **30/04/2026.**
Hora: **09h00 (horário local).**
Endereço: **Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA.**

Informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local)

SCHEILA LUIZA LAVALL
Agente de Contratação
Portaria nº 887/2025-PMNP-GP

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1FFF8F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260054/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01604002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***FAQUETI & FILHOS LTDA- ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,
VALOR TOTAL: R$ 407.400,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0DCC19B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260100/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1209001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00206001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***HOTEL VITORIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 35.630,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D8D4536E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260092/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 51.620,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:07306843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260060/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 69.960,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2BA95EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260102/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 45-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02310001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 89.186,37 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:B1269F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260098/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 48-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00511001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***J.D. DE ALMEIDA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6F41FD65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260093/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ELIAS FREITAS DA SILVA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D?ÁGUA DE DIFERENTES CAPACIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 123.560,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D416F226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Licitatório: 0801001/2026
Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Contratante: Município de Novo Progresso – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: 574.194,53 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Contratada:
Associação de Produtores Rurais e Urbanos de Novo Progresso, Contrato nº **2503002/2026/PMNP**, no valor global de R$ 255.998,73 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).
Contratada:
ASPOTREN – Associação de Produtores do Terra Nossa, Contrato nº **2503001/2026/PMNP**, no valor global de R$ 318.195,80 (Trezentos e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)
Vigência Contratual: 25/03/2026 à 31/12/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7C570D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo Licitatório: 0801002/2026

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2026, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA.
Contratante: Município de Novo Progresso – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 200.242,38 (**Duzentos mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos**)
Contratada:
Associação de Produtores Rurais e Urbanos de Novo Progresso, Contrato nº **2503004/2026/PMNP**, no valor global de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Contratada:
ASPOTREN – Associação de Produtores do Terra Nossa, Contrato nº **2503003/2026/PMNP**, no valor global de R$ 175.442,38 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos.
Vigência Contratual: 25/03/2026 à 31/12/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3C6D9D09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 20260055 ORIGEM.. CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-014FME

CONTRATO Nº.....: 20260055
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-014FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a perfuração, instalação, manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos tubulares profundos nas escolas da rede Municipal de Ensino localizadas nas zonas urbana e rural do Municipio de Novo Repartimento/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 684.145,21 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 4015.123610004.2.117 Manutenção do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 684.145,21
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5A267360

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008-FMAS 4º E 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221186,

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221186
Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-008-FMAS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Março de 2027, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: MARINETE DE AMARAL MORAIS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 18.03.2026 a 18.03.2027

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221186
Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-008-FMAS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
Contratada: MARINETE DE AMARAL MORAIS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 18.03.2026 a 18.03.2027

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:449BAE45

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0988/2026: DISPÕE SOBRE O RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA N° 0988, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o retorno antecipado de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, encaminhada pela SEMED através do Ofício 0337/2026, Protocolo nº 2504/2026, no dia 06 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, a Servidora Municipal, Sra. ADELITA DE JESUS COSTA, matrícula nº 41450, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0291/2025, do dia 27/02/2025, que teria o término dia 06/03/2027. Atendendo a solicitação da servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do período de 06/03/2025 a 05/04/2026, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir de hoje dia 06/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C357BC0C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0725-2026: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO - CC -010

PORTARIA N° 0956, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a servidora Senhora **Isabele Batista Machado**, inscrita no CPF sob o nº ***488***-84, do cargo em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotada na **Gestão de Contratos e Convênios - GECOC**, do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:AB05FC98

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1009/2026: INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CG-PME) DE NOVO REPARTIMENTO PARA O DECÊNIO 2025-2035 E NOMEIA SEUS MEMBROS.

PORTARIA Nº 1009, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME) de Novo Repartimento para o decênio 2025-2035 e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIÁL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com suas metas e estratégias para o decênio 2014-2024, prorrogado pela Lei Federal n° 14.934, de 2025 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação (PEE-PA) em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1298/2015 de 03 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME) de Novo Repartimento, e a necessidade de sua prorrogação e subsequente revisão para o próximo decênio (2025-2035);
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1470/2017 de 17 de novembro de 2017, que dispõe a criação do Sistema Municipal de Ensino de Novo Repartimento, e que estabelece o Conselho Municipal de Educação (CME) como instância de acompanhamento e controle social;
CONSIDERANDO a necessidade de iniciar, de forma democrática e participativa, o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2025-2035;
CONSIDERANDO o Caderno de Orientação para a Construção dos Planos Decenais de Educação, emitido pelo Governo do Estado do Pará, que fornece subsídios e metodologias para a organização desse processo em nível municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME) de Novo Repartimento para o decênio 2025-2035, com o objetivo de coordenar e acompanhar todas as etapas de elaboração e discussão do novo Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Art. 2° ficam nomeados para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (CG_PME) de Novo Repartimento os seguintes membros, representando os órgãos e entidades que especifica:
Titular: Sara Alves dos Santos – 033.XXX.XXX-52
Suplente: Reginalva Cabral da Conceição – 569.XXX.XXX-00
Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Marcos Jhonny da Conceição Pereira – 849.XXX.XXX-78
Suplente: Vagner Alves Carvalho – 742.XXX.XXX-72
Representantes da Câmara Municipal de Novo Repartimento;

Titular: Carlos Ilson da Silva Alencar – 620.XXX.XXX-00
Suplente: Edvar Maria Alves Fernandes – 394.XXX.XXX-72
Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACS-FUNDEB);

Titular: Yago de Sena dos Reis – 051.XXX.XXX-27
Suplente: Maiatilla Conceição Souza – 023.XXX.XXX-27
Representantes da Secretaria de Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Titular: Rangel da Silva Sousa – 467.XXX.XXX-72
Suplente: Caris Aparecida Campos da Rocha – 894.XXX.XXX-72
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA);

Titular: Bernardo Braz de Araújo Lima – 645.XXX.XXX-68
Suplente: Antônia Maria Alves Mota – 460.XXX.XXX-00
Representantes do (SSPMNR);

Titular: Jéssica Larissa do Bom Parto Sousa da Fonseca – 011.XXX.XXX-47
Suplente: Luan Kayke Cruz Silva – 041.XXX.XXX-65
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Everaldo Azevedo dos Santos – 481.XXX.XXX-00
Suplente: João Souza dos Santos – 142.XXX.XXX-72
Representantes do (SINTEPP);

Titular: Laiana Samara de Assunção Lima
Suplente: Renilde Alves Braga
Representantes do SEDUC;

Titular: Núbia Darlene Ribeiro de Souza – 604.XXX.XXX-87
Suplente: Giliard Santos Souza – 723.XXX.XXX-78
Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Adriana Ribeiro de Oliveira – 896.XXX.XXX-49
Suplente: Fernando Viana da Silva – 008.XXX.XXX-29
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Raimunda Nonata Silva Sousa – 634.XXX.XXX-34
Suplente: Lindeci dos Santos da Silva – 578.XXX.XXX-87
Representantes do Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cada membro titular poderá ter um suplente, indicado formalmente pelo órgão ou entidade que representa, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
Art. 3° São atribuições da Comisso Gestora do Plano Municipal de Educação (CG-PME2025-2035):
Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;

Elaborar documentos orientativos para subsidiar o processo de construção do PME, considerando a dinâmica nacional (PNE) e Estadual (PEE-PA) e a diversidade local;
Assessorar e acompanhar ações de elaboração do novo Plano municipal de Educação para o decênio 2025-2035;
Planejar e organizar as etapas de elaboração do novo PME (2025-2035);
Discutir e apoiar o plano de trabalho e o processo participativo do novo PME;
Articular, junto aos órgãos, instituições e entidades afins, a obtenção de subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal.
Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, bem como outros espaços de participação social, para a elaboração e discussão do diagnóstico e da proposta do novo Plano Municipal de Educação.
Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) constituirá uma equipe técnica multidisciplinar para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora, com conhecimentos específicos em áreas como jurídico, planejamento, estatística e tecnologia da informação, visando à elaboração do diagnóstico da educação municipal e á definição de metas e estratégias do plano decenal.
Art. 5° A participação na Comissão Gestora de Elaboração de novo Plano Municipal de Educação (CG-PME2025-2035) será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5447FBB6

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICA A PORTARIA Nº 0941/2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a **Portaria nº 0941/2026**, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 64CF45AA, no dia 31/03/2026, Edição 3974.

Onde se lê: "Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 do mês de março de 2026."

Leia-se: "Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026."

Novo Repartimento/PA, 07 de abril de 2026.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B20D84E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-00017

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 23/04/2026 às 08:30hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:21A34CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO N° 057/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-003/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PORTELA & LIMA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 67.417,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 352.607,92(trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/04/2026 com vigência até o dia 05/06/2026. Data da assinatura: 07/04/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D63FAE97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 21/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, sr.ª **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da Lei 884/2015.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **Francisco Lira Mororó** para responder pela Presidência do IPMP, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, tendo em vista gozo de férias da titular do cargo Carmelina Felix de Moraes Brandão.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 06 de abril de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Elizamara Silva Costa
Código Identificador:65BDA9FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP). Edição do dia 07/04/2026, Edição nº 3978, página 104. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0000-PMP. **Leia – se:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00001-PMP. Paragominas, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4BDCBBF6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2026 ao CONTRATO Nº 810/2021, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-PMP, WZ CARDIOLOGIA CLINICA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA. Referente à inclusão de fonte de recurso. **Onde consta:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classif. Funcional Programática/Atividade: 0803 10 301 1002 2.085– Manutenção das Ações de Atenção Primaria em Saúde (Atenção Básica) - FONTE DE RECURSO: C/C: 54.300-4. **Passa a constar:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classif. Funcional Programática/Atividade: 0803 10 301 1002 2.085 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria em Saúde (Atenção Básica) - FONTES DE RECURSO: C/C: 54.300-4 / 574.688.193-3 (EMENDA INDIVIDUAL) / 574.688.191-7 (EMENDA INDIVIDUAL). Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D954DC40

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 473/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00032-SRP-PMP, PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais (básicos, elétricos e hidráulicos), ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's, destinados a pequenos reparos e manutenção predial das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação/Anexos". Valor Total: R$ 56.758,73. Vigência: 31/03/2026 a 10/09/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO 489/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede púbica municipal de ensino fundamental". Valor: R$ 2.351,00. Vigência: 06/04/2026 a 31/07/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO 490/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00007-SRP-PMP, ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. Objeto: "Futura e eventual aquisição de veículos (zero quilometro, novos, originais de fábrica) para atender às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA". Valor: R$ 356.000,00. Vigência: 06/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15001001 Fundo Municipal de Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

CONTRATO 0343/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017-SRP-PMP, F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo tais como material hospitalar, material laboratorial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA". Valor: R$ 309.525,98. Vigência: 04/03/2026 a 31/08/2026. Recurso: FMS/CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:023AEE33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública a republicação da licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-009 PMPD 2º Objeto: Sistema de registro pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto armado, em diferentes diâmetros e conforme especificações técnicas, destinados à implantação, recuperação e manutenção de bueiras nas estradas vicinais e zona urbana do município de Pau D´Arco/PA. Abertura 20/04/2026 10hs00 min. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:B5FCF3ED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública a SUSPENSA do processo licitatório pregão eletrônico com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-012 PMPD Objeto: Sistema de registro pregão eletrônico registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos e equipamentos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas da prefeitura municipal de Pau D'Arco-PA, bem como das secretarias municipais vinculadas, incluindo a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de assistência social. Ficará suspenso até a readequação do edital. Nova data do edital será defina a data de abertura.

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:6225DF30

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO N°: 2026011/FMS E EXTRATO DO CONTRATO N°: 2026012/FMS

Extrato do Contrato N°: 2026011/FMS
PE N°: 007/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J M Da Silva LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ N°: 33.057.962/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa para Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Cadeiras e Equipamentos Odontológica com Fornecimento de Peças, é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados nos serviços de saúde bucal do município de Pau D'arco/ PA.
Dotação Orçamentária:
Ação: 10 301 0005 2.074 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1500.10.02 **Descrição do Recurso** : Impostos
Fonte: 1600.00.00 **Descrição do Recurso** : Transf. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
Fonte: 1532.00.00 **Descrição do Recurso** : Transferência de Convênio-Estado/Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. De Pessoa Jurídica.
Valor: R$531.490,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 20212.2.
Assinam: Pablo Lima do Nascimento e J M Da Silva LTDA.

Extrato do Contrato N°: 2026012/FMS
PE N°: 007/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PARATEC - Serviços e Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ N°: 29.770.425/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Cadeiras e Equipamentos Odontológica com Fornecimento de Peças, é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados nos serviços de saúde bucal do município de Pau D'arco/ PA.
Dotação Orçamentária:
Ação: 10 301 0005 2.074 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1500.10.02 **Descrição do Recurso** : Impostos
Fonte: 1600.00.00 **Descrição do Recurso** : Transf. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
Fonte: 1532.00.00 **Descrição do Recurso** : Transferência de Convênio-Estado/Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. De Pessoa Jurídica.
Valor: R$36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).
Vigência: O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 20212.2.
Assinam: Pablo Lima do Nascimento e PARATEC - Serviços e Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:4C64EFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249.2026 - GPM.PD - GLÁUCIA VIRGINIA BARROS GUIMARÃES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 249/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **GLAUCIA VIRGINIA BARROS GUIMARAES,** inscrita no CPF sob o n° 701.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de Assessora do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Nomeados, matricula nº 5304, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 08 a 11 de abril de 2026, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que será realizado na cidade de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2D10ACCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250.2026 - GPM.PD - GLÁUCIA PEREIRA BEZERRA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 250/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **GLAUCIA PEREIRA BEZERRA,** inscrita no CPF sob o n° 733.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Assessora do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Nomeados, matricula nº 5120, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 08 a 11 de abril de 2026, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que será realizado na cidade de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:237C2A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251.2026 - GPM.PD - STEFANNY DA SILVA DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 251/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **STEFANNY DA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n° 099.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Temporários, matricula nº 5821, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 08 a 11 de abril de 2026, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que será realizado na cidade de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3E74024B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252.2026 - GPM.PD - JOICE GABRIELE BARBOSA DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 252/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **JOICE GABRIELE BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 015.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Nomeados, matricula nº 5692, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 08 a 11 de abril de 2026, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que será realizado na cidade de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:158B12A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253.2026 - GPM.PD - MANOEL JUCIVAN FERREIRA DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 253/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº. MANOEL JUCIVAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 714.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Nível II, lotado no Fundeb 70% - Efetivos Fundamental, matrícula nº 907, conceder 03 (três) diárias, referente aos dias 06 e 07 de abril de 2026, com a finalidade de participar da formação de formadores do Programa Alfabetiza Pará, junto à Diretoria Regional de Ensino – DRE em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8765B073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254.2026 - GPM.PD - EDIVANNIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 254/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem a **Srª. EDIVANNIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 885.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, lotada no Fundeb 70% - Nomeados Fundamental, matrícula nº 127, conceder 03 (três) diárias, referente aos dias 06 e 07 de abril de 2026, com a finalidade de participar da formação de formadores do Programa Alfabetiza Pará, junto à Diretoria Regional de Ensino – DRE em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:182B2113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255.2026 - GPM.PD - LAILA MARIA ALVES RIBEIRO LOIOLA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 255/2026 – GPM/PD DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem a **Srª. LAILA MARIA ALVES RIBEIRO LOIOLA,** inscrita no CPF nº 604.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Professora Pedagoga Nível II, lotada no Fundeb 70% - Efetivos Fundamental, matrícula nº 909, conceder 03 (três) diárias, referente aos dias 06 e 07 de abril de 2026, com a finalidade de participar da formação de formadores do Programa Alfabetiza Pará, junto à Diretoria Regional de Ensino – DRE em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:6A46E8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256.2026 - GPM.PD -VALDINEI SILVA DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 256/2026 – GPM/PD DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº VALDINEI SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 652.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado no Hospital Municipal-Efetivo, matrícula nº 553, conceder 1/2 (meia) diária, referente ao dia 01 de abril de 2026, onde o mesmo foi levar a paciente Nayane Souza Gonçalves, inscrita no CNS nº 708.XXXX.XXXX.XX90, para ser internado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 1/2 (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:962FDF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257.2026 - GPM.PD - VALDINEI SILVA DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 257/2026 – GPM/PD DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº VALDINEI SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 652.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado no Hospital Municipal-Efetivo, matrícula nº 553, conceder 1/2 (meia) diária, referente ao dia 05 de abril de 2026, onde o mesmo foi buscar a paciente Nayane Souza Gonçalves, inscrita no CNS nº 708.XXXX.XXXX.XX90, para ser internado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 1/2 (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:F2BA8F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 258/2026 – GPM/PD DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 07 de abril de 2026, com a finalidade de levar o paciente Claudionor Viturino Rodrigues, inscrito no CNS nº 700.XXX.XXX.XXX.X50, para realizar ressonância magnética de coluna cervical no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DE63C153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 004-2/2026-CMPM AO CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 014-3/2025-CMPM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-3/2025-CMPM–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-CMPM - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.582.132/0001-92. EMPRESA CONTRATADA: **O. P. FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº **45.579.277/0001-59**; OBJETO: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Valor por Acréscimo de quantitativo ao CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 014-3/2025-CMPM, no valor de R$ 57.241,49 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), do valor contrato. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 02 de abril de 2026.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B1BC4E65

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7007-2/2026-FME. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento, instalação e configuração da sala interativa pedagógica conforme as diretrizes curriculares nacionais voltadas ao pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Porto de Moz – PA. Abertura: 22/04/2026, ÀS 09:00H. Informações SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de Moz-PA, 07 de ABRIL de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:386E3F16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° 023-1/2026-PMPM da INEXIGIBILIDADE Nº 6008-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ:

05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL AO VIVO) DO CANTOR **TONY SALLES** DURANTE O **27º FESTSOL**, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: ELETRICO EMPREEDIMENTOS ARTISTICOS LTDA-DEMAIS, CNPJ nº 10.701.364/0001-52. Valor total R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2026.
Porto de Moz – PA, 31 de março de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6FF51CED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6008-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL AO VIVO) DO CANTOR **TONY SALLES** DURANTE O **27º FESTSOL**, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA. CONTRATADA: ELETRICO EMPREEDIMENTOS ARTISTICOS LTDA-DEMAIS, CNPJ nº 10.701.364/0001-52. Valor total R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 30 de março de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7B53F744

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL CONTRATO

PORTARIA Nº 001-B/2026/GAB/PMPMZ DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo Contrato *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ RIVALDO SALVIANO CAMPOS, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo Federal para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL do futuro Contrato, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA OFERECER PROTEÇÃO, SUPORTE EMOCIONAL, ESCUTA QUALIFICADA E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ FÉLIX, BAIRRO CARINI NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PARÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, o servidor público PAULO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 174503-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contrato referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e Terceiros;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 05 de fevereiro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2DED340D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2026.001 – FME

Aviso de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2026.001 – FME
O Município de Prainha-PA, através Fundo Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Chamada Pública nº **CP/2026.001 – FME**, tipo menor preço por item, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR**

FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ÂMBITO DOS 45% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE PRAINHA/PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E Resolução FNDE/CD nº 06/2020. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:3523EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2025
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025. ORI.GEM: INEXEGIBILIDADE nº 014/2025 Processo Administrativo n.º 142025 Fundamentação do aditivo: Art. 74 inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prainha/PA, CNPJ: 04.860.854/0001-07. CONTRATADO: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.640.213/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDIMENTO AO COMBATE A INSEGURANÇA ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo de 02 de janeiro de 2026 até 30 de novembro de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:DF7CE847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
F J C ALVES. CNPJ sob o nº 57.080.860/0001-08. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. **Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026**. **OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 025/2026.

HMB MOVEIS E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 41.410.288/0001-50. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. **Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026. OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 026/2026.
J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 49.735.708/0001-80. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026. OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 027/2026.
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob o nº 47.700.282/0001-01. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. **Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026. OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 028/2026.
MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ sob o nº 51.726.449/0001-72. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. **Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026. OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 029/2026.
POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob o nº 48.976.466/0001-53. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. **Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026**. **OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 030/2026.
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/2026. Processo Licitatório nº 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. **Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 01/04/2026**. **OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo 032/2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:2E41863F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **23/04/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS EM CARÁTER DE MUTIRÃO, VISANDO A REDUÇÃO DAS FILAS DE ESPERA E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 07 de abril de 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeiro
Decreto nº. 016/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:DF5A2977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047/2025

A prefeitura municipal de redenção, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **D. P. MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ: **28.608.090/0001-17**, vencedora, com o valor global de **R$ 1.826.823,32 um milhão oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)** e **J FRANCIO ME** CNPJ: **24.661.095/0001-52**, vencedora com o valor global de **R$ 1.470.496,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais).**

Redenção – PA, 07 de abril de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:F8E97E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, após a realização do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas referentes à Concorrência nº 013/2025**, ocorrido no dia 06 de abril de 2026, às 10h, no auditório do Parque Ambiental, localizado na Rua Dinaldo Rui Arantes, s/n, Setor Park dos Buritis I, Parque Municipal Ambiental, CEP: 68552-815, Redenção – PA,** foram sorteados, na ordem abaixo, os seguintes profissionais para composição da referida Subcomissão Técnica:

I – Funcionários com vínculo:
1º Suplente: Átila Augusto Mendes Guimarães
1º Titular: Carlos Eduardo Monte Nunes
2º Suplente: Pedro Thiago Sousa de Almeida
2º Titular: Jeferson Gomes Guimarães

II – Profissionais sem vínculo:
1º Suplente: Diogo Gomes Camilo
1º Titular: Jeancristhopher Cid Lee Pereira Woiciechovsk

Nos termos do art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, o resultado do presente sorteio poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. encontra-se disponível no endereço supramencionado e no site oficial: **https://portaltransparencia.redencao.pa.gov.br/licitacoes**. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@redencao.pa.gov.br**
Redenção – PA, 07 de março de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:62195851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO N. º 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 060/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (OINDALECIA GAMA PAIVA, brasileira, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **RG N.º 7232069 PC/PA, CPF: 555.060.032-34** residente e domiciliada, na Quadra 18 S/N, Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.621,00 (Um mil Seiscentos e vinte e um Reais) mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-097 **TÉCNICA EM ENFERMAGEM /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C7C6920B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 061/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE, Brasileira, RECEPCIONISTA portadora do **RG: 9734461 PC-PA e CPF: 070.712.092-60,** residente e domicilia na Rua 07 Nº 375, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **RECEPCIONISTA,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um Reais), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-097, **RECEPCIONISTA/** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BE0B1C3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 062/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): ANA LIDIA RIBEIRO VIANA, brasileira, **FISIOTERAPEUTA**, **RG N.º 6536528 SSP-GO, CPF: 025.386.512-39**, residente e domiciliada, na Avenida 06 Nº 284, neste município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Contratada prestará serviço de **FISIOTERAPEUTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ R$ 3.547,04 (Três Mil Quinhentos e quarenta e sete Reais e quatro centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113, de **FISIOTERAPEUTA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:015785AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): DANIELA SIQUEIRA SANTOS, brasileira, **ASSISTENTE SOCIAL**, **RG N.º 5870144 PC-PA, CPF: 010.659.082-02**, residente e domiciliada, na Rua 07 Nº 1332 Setor 08, Residencial Vila Verde, neste município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Contratada prestará serviço de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ R$ 3.547,04 (Três Mil Quinhentos e quarenta e sete Reais e quatro centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113, de **ASSISTENTE SOCIAL /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B7321D0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 064/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): NUBIA ARRAIS DA SILVA, Brasileira, RECEPCIONISTA portadora do **RG: 4461953 PC-PA e CPF: 864.739.802-53,** residente e domicilia na Rua 14 Nº 866, Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **RECEPCIONISTA,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um Reais), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104/2024 da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-097, **RECEPCIONISTA/** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2026 a 31 Dezembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FCC86EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 256/2026 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 256/2026 07 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORRTE-PA, saída no dia 07/04/2026, saída as 04:30 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária com pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 07 de Abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9E6C695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024.2026-000007

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa na prestação de serviços de segurança desarmada, com disponibilização de profissionais de ambos os sexos, devidamente uniformizados, para atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA, incluindo as festividades de aniversário do município e o período de veraneio**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 41.439,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 às 10h:00min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: **https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.
Rio Maria – PA, em 07 de abril de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:340FF8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente errata, torna sem efeito a publicação da Lei Complementar nº 128, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP em 31 de março de 2026, e disponibilizada em 01 de abril de 2026, na edição nº 3975, em virtude de erro material consistente na duplicidade de numeração, haja vista a existência anterior de leis complementares sob os números 128 e 129, ambas publicadas em dezembro de 2025.

Esclarece-se que será promovida a republicação do ato normativo com a devida correção de sua numeração, passando a vigorar sob o nº 130, com a íntegra do texto legal, em conformidade com a legislação aplicável.

Rio Maria – PA, 07 de abril de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:06F1218F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, 11 (onze) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, destinados ao apoio direto e exclusivo aos Gabinetes dos Vereadores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 01 (um) cargo por Vereador.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei integram o quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal, vinculados à estrutura administrativa do Poder Legislativo, com lotação nos Gabinetes Parlamentares.

Art. 3º A nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar será realizada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação

formal do respectivo Vereador ao qual o cargo estiver vinculado, observadas as disposições legais e administrativas internas.

Parágrafo único. A exoneração poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do(a) Presidente da Câmara, de ofício ou a pedido do Vereador ao qual o assessor estiver vinculado.

Art. 4º Compete ao Assessor Parlamentar, sem prejuízo de outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, especialmente:
I – assessorar o Vereador no desempenho das atividades parlamentares, legislativas e fiscalizatórias;
II – auxiliar na elaboração de requerimentos, indicações, moções, minutas de projetos, emendas e demais expedientes parlamentares;
III – organizar agenda institucional do Gabinete, atendimento ao público e encaminhamento de demandas;
IV – acompanhar sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas, quando solicitado;
V – realizar levantamento de informações, dados e documentos necessários à atividade parlamentar;
VI – manter organização de arquivos, registros e expedientes do Gabinete;
VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Vereador, compatíveis com a função.

Art. 5º Para investidura no cargo de Assessor Parlamentar, o indicado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II – estar em gozo dos direitos políticos;
III – estar quite com as obrigações eleitorais e, se aplicável, militares;
IV – não possuir impedimentos legais para investidura em cargo público, nos termos da legislação aplicável;
V – possuir, no mínimo, ensino fundamental completo.

Art. 6º A remuneração do cargo de Assessor Parlamentar corresponderá ao padrão remuneratório de cargo em comissão, fixado no valor de 1 (um) salário mínimo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observada a disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Integram a presente proposição, para fins de atendimento legal, o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro expedido pelo setor contábil acerca da existência de recursos e adequação orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9C0EC9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 015/2026.

PORTARIA N.º 015/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias a servidora **Meyrielle Pereira Gomes**, Portadora do CPF: 016.755.482-42, matrícula funcional nº 1042351, Assistente Social do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Belém/Pa, no período de 07 a 10 de abril de 2026.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no **I Fórum Estadual da Socioeducação do Estado do Pará**, considerando a importância de promover a articulação da política intersetorial do sistema socioeducativo, oportunizando o debate acerca dos principais desafios, perpectivas e possibilidades para o fortalecimento das ações voltadas à garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Art. 3º – Atribuir-lhe **04 (quatro) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais),** sendo 03 diárias para os dias de evento e 01 diária para o dia de deslocamento, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, sete de abril de dois mil e vinte e seis.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A5FD52BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 0082026

PORTARIA N.º008/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 01042357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Nutricionista, para custear despesas com viagem a Capital do Estado Belém/PA, no período de 07 a 11 de abril de 2026.

Art. 2º – O deslocamento tem por finalidade o cumprimento da participação no **I Fórum Estadual da Socioeducação do Estado do Pará**, evento de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas educacionais. A participação possibilitará o intercâmbio de experiências, a discussão de estratégias e a busca por soluções que contribuam para o aprimoramento das práticas educacionais e da gestão pública, gerando impacto positivo no desempenho da Educação Municipal.
Art. 3º – Atribuir-lhe **05** (cinco) diárias - com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00** (mil e setecentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 07 de abril de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F5C0499C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 FMCULT
Encerradas as fases de julgamento, de habilitação o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Cultura do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 005/2026 FMCULT, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): 52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA ME – CNPJ Nº 52.087.159/0001-99, no valor total de R$ 1.900,05 - 56.994.599 RYAN ANDRADE DE CARVALHO ME – CNPJ Nº 56.994.599/0001-80, no valor total de R$ 6.000,00 - A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA ME – CNPJ Nº 35.724.416/0001-37, no valor total de R$ 7.851,70 - OLIVER STRINGS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME – CNPJ Nº 20.852.623/0001-08, no valor total de R$ 9.939,00 - OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803 ME – CNPJ Nº 28.030.197/0001-20, no valor total de R$ 13.929,94. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura. **Data da Homologação**: 07/04/2026.

ROSA MARIA PERES LIMA
Ordenadora de Despesas do FMCULT

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:17065FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Quarto aditivo ao Contrato nº 20230240
Tomada de Preços nº 2/2023-002 PMRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratada: GG Materiais de Construção e Prestação de Serviços Ltda.
Quarto aditivo de alteração contratual de valor ao Contrato nº 20230240, originado da Tomada de Preços nº 2/2023-002 PMRP.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 145.440,66, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 727.431,81.
Data de assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:2C65F5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.052-SEMAD

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADCIONADA DE SAIS,NATURAL SEM GÁS,VAZADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,DO TIPO PET OU ACRILICO,MEDIANTE TROCA DE VASILHAME PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220301.2.026 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.625,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2026 a 25 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9BEDC037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260149

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 SEMED

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 110.007,00 (cento e dez mil, sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 110.007,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5D09552F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260148

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 SEMED

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RONDON DO PARÁ ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 232.407,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.123610123.2.152 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 232.407,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:65F903C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260159

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006-2026 FMCULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA(O).....: SUMMER PRODUÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR GUILHERME DE SÁ, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO 44º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2424.133920131.2.186 Realização de Eventos Culturais e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R$ 140.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2026 a 31 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2026

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D2493BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°096 -2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS " LAÇOS DE AFETO" E "CONSTURANDO SONHOS ",VISANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA REDE SUAS,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº096-2026 SEMAD.

Contratada: NOEME REIS SANTOS , inscrita no CPF: sob o nº 612.354.402-06
Valor total: R$ 11.000,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudinéia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 04 de abril de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº0548 /2026

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A591FCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA EQUIPE ORGANIZADORA DO 44ºANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0461-2026 SEMAD.

Contratada: STELA DE SOUZA FRANZIN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.224/0001-50
Valor total: R$ 6.690,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 07 de abril de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:E917AEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098-2026 FMESP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em

cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE BASQUETE, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0507/2026 SEMAD

Contratado(a): 52.766.550 EDINAILSON GUILHERME QUEIROZ SOARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.766.550/0001-10
Valor total: R$ 11.891,64

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do artigo mencionado.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 07 de abril de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E6BFB3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 007-2026 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Sr(a). CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, Gestor em Exercício da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL) RESIDENCIAL URBANO, DESTINO A ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE USUÁRIA INSCRITA NO CADUNICO E BENEFICIÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: ZACARIAS DIOGO DE LIMA

VALOR.....: R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: nos termos do fundamentado no art. 74, inciso V e seu parágrafo 5º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 0180/2023-PE, de 21 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, na qualidade de Secretário(a) Municipal.

RONDON DO PARÁ - PA, 07 de Abril de 2026

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:25C5B29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0300/2026-SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007-2026 FMAS

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 007-2026 FMAS nos termos do fundamentado no art. 74, inciso V e seu parágrafo 5º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 0180/2023-PE, de 21 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO (ALUGUEL SOCIAL) DESTINO A ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE USUÁRIA INSCRITA NO CADUNICO E BENEFICIÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ,** através do(a) Sr(a). **ZACARIAS DIOGO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.xxx.xxx-91, no valor global de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 07 de abril de 2026.

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7848618B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 571/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 054/2026**-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIANE LIMA DE MACEDO**, ocupante do cargo **TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **09 e 10 de abril** do ano corrente, para **CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36C91656

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 572/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0523/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JANARIA VIEIRA SOARES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MADRASTA, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D82C90B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 573/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 438/2026-SEMED**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLINHOS DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **08 e 09 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:271A7719

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 574/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 439/2026-SEMED**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **DANILO DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **10 e 11 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – EQUIPE DE BASQUETE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A27150FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 575/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 293/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO**, ocupante do cargo **SERVENTE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para participar do **CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E21ED41F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 576/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 293/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CAMILLA CABRAL SILVA**, ocupante do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para participar do **CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:212656B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 577/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 293/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo **DIGITADOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para participar do **CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD6B1FC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 578/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 295/2026 – SMPAS**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**

DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na **SMPAS**, **04 (quatro) diári**as, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **07 a 10 de abril** do corrente ano, para **RESOLVER ASSUNTOS/PENDÊNCIAS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CA4AB0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 579/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 295/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FERNANDA CORDEIRO GUEDES**, ocupante do cargo **AGENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **RESOLVER ASSUNTOS/PENDÊNCIAS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:208C1F05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 580/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 295/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo **PROFESSORA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **RESOLVER ASSUNTOS/PENDÊNCIAS DA SMPAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A8258E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 581/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 295/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **07 a 10 de abril** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06FA5954

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 582/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0522/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADAILSON TEIXEIRA CHAVES, registrado(a) sob a matrícula nº 2118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F34A6AE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 583/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0516/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILEUZA MARTINS SILVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 de maio a 02 junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F36045F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 584/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0516/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROSIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO GUIMARÃES, registrado(a) sob a matrícula nº 9573, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 04 de maio a 02 junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F45BF6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 585/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0516/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) PATRÍCIA MAGALHÃES, registrado(a) sob a matrícula nº 9928, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 04 de maio a 02 junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D986FC05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 586/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0516/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDINÓLIA MOREIRA SANTANA, registrado sob a matrícula nº 9699, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de maio a 02 junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7934A62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 587/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0516/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA AUGUSTA DE ASSIS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9582, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício 2022/2023, no período de 04 de maio a 02 junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA953E60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 588/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0516/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, registrado(a) sob a matrícula nº 9941, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 04 de maio a 02 junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:28691949

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e doze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião destinada à apreciação da seguinte Pauta da Ordem do Dia: Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o período de dois de abril de dois mil e vinte e seis a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, em cumprimento a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Convidou a Vereadora Eldicia Leal para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e esta leu o Salmo vinte e quatro, versículos de um a dois. Compôs a Mesa Diretora a Vereadora Maisa Carvalho Leotti na Primeira Secretaria. Não havendo matérias no **Pequeno Expediente**,passou-seao **Grande Expediente** e não havendo uso da tribuna,o mesmofoi encerrado e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia**. Não havendo matérias na **Primeira Parte**, foi aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**. A Presidente informou que foi registrada somente uma chapa, solicitando a leitura da Chapa Democracia em Movimento, com a seguinte composição: Presidente: Vereador Miguel Rodrigues Marques - PSB, Vice-Presidente: Vereadora Keila Batista de Melo - PSD, Primeira Secretária: Vereadora Maisa Carvalho Leotti -REPUBLICANOS e Segundo Secretário: Vereador Wildenberg Melo Sousa - MDB. A Presidente colocou em votação nominal a Chapa Democracia em Movimento, sendo a mesma eleita com quatorze votos SIM e após a proclamação do resultado, a Presidente declarou eleita a Chapa Democracia em Movimento, convidando o Presidente eleito Vereador Miguel para assinar o Termo de Transferência de Cargo, declarando empossada a Mesa eleita. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores e as senhoras vereadoras: Vereador **Miguel Rodrigues**, agradecendo os votos recebidos; **Vereadora Keila Melo,** parabenizando a Mesa eleita e externando sua tristeza pelo falecimento nesta data de seu avô, que muito lhe apoiou na vida pública; **Milena Lustosa**, após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, parabenizando a mesa eleita, desejando sucesso na condução dos trabalhos. Retornando a direção dos trabalhos, concedeu o uso da tribuna ao Vereador **Diego Santos**, que também parabenizou a mesa eleita, desejando sucesso nos trabalhos. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos, Wildenberg Melo Sousa e a ausência da Vereadora Edna Silva Dutra e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 02 abril de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária em Exercício

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F75FE014

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Júnior da Farmácia para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu Salmos, capítulo noventa, versículos de um a quatro. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 125/2026 e 126/2026 do Poder Executivo. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 016/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a Secretaria Municipal de Agricultura, a criação de cronograma de abertura dos tanques de peixes para atender os piscicultores da região do Pitinga; Moção nº 017/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à Excelentíssima senhora Prefeita, a implantação de iluminação pública na Estrada do Surubiju, no perímetro compreendido entre a Vila Montanha e o setor urbano do município; Moção nº 018/2026 de autoria do Vereador Garotinho, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, que por meio da Secretaria Municipal de Obras, proceda a troca das lâmpadas queimadas nas ruas do bairro Novo Horizonte; Moção nº 020/2026 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, que juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, realize a limpeza dos bueiros da rua São Sebastião esquina com a rua César Brasil no bairro Parque Elite e a Moção nº 021/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, a recuperação de uma parte da rua Pouso Alto, nas imediações da Escola de Ensino Infantil Pequeno Príncipe, devido a formação de valas que comprometem a trafegabilidade de veículos. Aberto o **Grande Expediente**, não havendo uso da tribuna e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade a Ata da Quarta Reunião Ordinária do ano em curso, com observação da Vereadora Fabiana Evangelista, que solicitou constar o nome da empresa de transporte citado pela Secretária Municipal de Educação; sendo o nome da empresa “V. A. Andrade Transporte”. Em seguida, foilida e aprovadopor unanimidade a Ata da Quinta Reunião Ordinária do ano em curso. Dando continuidade aos trabalhos, foram lidos e aprovados os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 004/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando a Mesa Diretora, Voto de Aplausos para as instituições SESC - Serviço Social do Comércio e SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial que em 2026 celebram oitenta anos de atuação no Brasil; Requerimento nº 005/2026 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando a Mesa Diretora, Voto de Aplausos ao MOVIMENTO ESCOTEIRO de Rondon do Pará, pela relevante contribuição prestada à formação cidadã de crianças e jovens; Requerimento nº 006/2026 de autoria do Vereador Júnior da Farmácia, solicitando a Mesa Diretora, Voto de Aplausos ao Policial Militar Rodrigo Sobral de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rondon do Pará; Requerimento nº 007/2026 de autoria do Vereador Júnior da Farmácia, solicitando a Mesa Diretora, Voto de Aplausos à Policial Militar Liane Demétrio Silva Vieira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rondon do Pará. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 003/2026-PL, de autoria do Vereador Fagner Barreto, que institui o Programa Municipal "Inclusão em Movimento", voltado à promoção da inclusão de crianças e adolescentes neurodivergentes e com deficiência em atividades esportivas no município de Rondon do Pará, e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer da relatora Especial Vereadora Eldicia Leal, e tendo a mesma dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa

da leitura do Projeto de Lei nº 025/2025-PE**,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre reestruturação da carga horária e do vencimento base do cargo de direção e assessoramento, PMRP - DAS - código 120-2, disposto na Lei 257/93 observando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições do cargo, nos termos do art. 39, § 1º da Constituição Federal, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 004/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a relatora Vereadora Edna Dutra dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi lido o Parecer nº 003/2026 da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o relator Vereador Fabiano Moreira dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 001/2026 da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia e tendo a relatora Vereadora Maria Joel Dias da Costa dispensado a defesa o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 005/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel de sua propriedade e a doar o ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representando pela Caixa Econômica Federal - CEF, para fins de construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no Loteamento Residencial Jardim do Valle e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer da Relatora Especial Vereadora Eldicia Leal e a mesma dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 006/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a vedação de construção de edificações fixas em Praças Públicas no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com voto contra da Vereadora Maisa Carvalho. Na sequência foi lido o Parecer do Relator Especial, e tendo o Vereador Warlen Santos dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, de autoria das Vereadoras Milena do Dahú, Edna Dutra e Maria Joel Dias da Costa e dos Vereadores Júnior da Farmácia e Warlen Santos, que pela presente convalida-se a Emenda à Lei Orgânica nº 012/2017 do Município de Rondon do Pará, nos termos que especifica, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação nominal em Primeiro Turno, com o seguinte resultado: Vereador Diego Santos: Voto SIM, Vereadora Edna Dutra: Voto SIM, Vereadora Eldicia Leal: Voto SIM, Vereadora Fabiana Evangelista: Voto SIM, Vereador Fabiano Moreira: Voto SIM, Vereador Fagner Barreto: Voto SIM, Vereador Júnior da Farmácia: Voto SIM, Vereadora Professora Keila: Vota SIM, Vereadora Maisa Carvalho: Voto SIM, Vereadora Maria Joel Dias: Voto SIM, Vereador Miguel do Ônibus: Voto SIM, Vereadora Milena do Dahú: Voto SIM, Vereador Samuel da Saúde: Voto SIM, Vereador Warlen Santos: Voto SIM e o Vereador Wildenberg Melo: Voto SIM. sendo aprovado por unanimidade em primeiro turno. Em seguida, foram lidas e aprovadas por unanimidade os Remanejamentos de Emendas Impositivas, referente ao Projeto de Lei nº 023/2025-PE: Remanejamento de Emenda Impositiva Individual à Emenda Impositiva nº 014/2025, de autoria do Vereador Warlen Santos (VALOR TOTAL), estando ausente do plenário a Vereadora Fabiana Evangelista; Remanejamento de Emenda Impositiva Individual à Emenda Impositiva nº 003/2025, de autoria da Vereadora Eldicia Leal (SALDO); Remanejamento de Emenda Impositiva Individual à Emenda Impositiva nº 011/2025, de autoria do Vereador Miguel Rodrigues (VALOR TOTAL); Remanejamento de Emenda Impositiva Individual à Emenda Impositiva nº 002/2025, de autoria da Vereadora Edna Dutra (VALOR TOTAL) e o Remanejamento de Emenda Impositiva Individual à Emenda Impositiva nº 004/2025, de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista (VALOR TOTAL). Encerrada a **Ordem do Dia**, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores e as senhoras vereadoras: **Professora Keila**, mencionando que foram aprovados os remanejamentos de emendas impositivas, destinados mais de um milhão de reais para a saúde pública de Rondon, resultado do trabalho dos quinze vereadores; havendo um novo jeito de fazer polícia, que é menos barulho e mais ação e finalizou mencionando que carrega a certeza e reafirma que faz parte da construção de um amanhã, onde estão construindo momentos extremamente importantes para a cidade; **Garotinho**, falando sobre a Moção em que solicitou a realização da troca das lâmpadas queimadas no bairro Novo Horizonte, pois o local está bastante escuro, o que facilita ações de vandalismo e finalizou pedindo que seja encaminhado ofício para agilizar a substituição das lâmpadas queimadas no bairro Novo Horizonte, além de outro ofício solicitando a construção de quebra-molas na rua João Miranda; **Fagner** Barreto, mencionando que os recursos das emendas impositivas serão destinados a investimentos na área da saúde e informou que não se trata de pedir favores e tampouco é exagero solicitar mais equipamentos, leitos, camas confortáveis, centrais de ar, desfibriladores e materiais cirúrgicos para que seja possível realizar cirurgias no próprio município. Destacou que foi justamente por esse motivo que criou o projeto das emendas impositivas e finalizou afirmando que é nesse propósito que trabalha e luta pela população de Rondon do Pará. Após passar a direção dos trabalhos para a primeira Secretária, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena da Costa**, destacando que, no final de semana, foi realizado um belíssimo trabalho em conjunto com o vice-prefeito, em parceria com a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde, o vereador Júnio da Farmácia e os suplentes de vereador Nilton da Rajada e Wilde, sendo realizadas mais de cem cirurgias oftalmológicas, agradecendo todas as parcerias envolvidas, bem como ao Governador Helder e à Vice-Governadora Hana, pois, por meio deles, chegam os recursos federais. Seguiu agradecendo pela parceria de trabalho e, em especial, à sua mãe e a todos os servidores da Câmara pelo apoio durante seu mandato como presidente e concluiu comunicando a entrega de notebooks para cada gabinete. Após retornar a direção dos trabalhos a Presidente informou a convocação da primeira reunião extraordinária no diadois de abril de dois mil e vinte e seis (quinta-feira), àsquatorze horas, no prédio da Câmara Municipal, com a finalidade de proceder à eleição da Mesa Diretora. Sendo verificada a presença, estavam presentes as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiano Moreira de Carvalho, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e doze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 30 de março de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CA93FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
REGULAMENTO DO CONCURSO DE POEMAS "UMA CIDADE EM VERSOS" EM HOMENAGEM AOS 44 ANOS DE RONDON DO PARÁ – O FUTURO É AGORA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POEMAS "UMA CIDADE EM VERSOS" EM HOMENAGEM AOS 44 ANOS DE RONDON DO PARÁ – O FUTURO É AGORA.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, no exercício das suas atribuições, torna público o concurso de poemas "Uma cidade em versos" em homenagem aos 44 anos de Rondon do Pará – O FUTURO É AGORA.

OBJETO E FINALIDADES

O concurso "Uma cidade em versos" visa celebrar as festividades alusivas aos 44 anos de Rondon do Pará – O FUTURO É AGORA,através da poesia, promovendo a criatividade e a expressão poética dos escritores e escritoras, amadores e experientes, de Rondon do Pará.

DAS(OS) PARTICIPANTES

Podem participar todos os cidadãos rondonenses, escritores amadores e/ou profissionais, com idade igual ou superior a 12 anos, residentes de Rondon do Pará. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

DO TEMA

O tema do concurso é "Uma cidade em versos: Rondon do Pará – 44 anos o futuro é agora.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Cada participante deverá enviar por e-mail seu poema com a temática proposta, bem como a ficha de inscrição (ANEXO 01), e poderá apresentar ao concurso apenas 1(um) poema;
Os poemas apresentados ao concurso estarão automaticamente inscritos e cientes do consentimento e aceitação de normas do concurso, conforme este regulamento;
Poderá participar do concurso pessoas com idade igual ou superior a 12 anos, profissionais da área da literatura ou amadores;
Menores de idade devem estar acompanhadas por um orientador maior de idade caso seja ganhador(a);
Não pode ser apresentado nenhum poema cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao seu participante;
Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;
Os autores dos textos apresentados autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso, em ações de divulgação, quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em outros meios promocionais pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;
Os três primeiros colocados serão consagrados vencedores do concurso;
Os trabalhos de todos os participantes serão apresentados em uma exposição de arte em local e horário estabelecidos pela organização do concurso;

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os poemas devem estar em formato PDF ou DOCX, sem ilustrações;
Devem conter no máximo 02 páginas (A4);
Os poemas submetidos ao concurso devem ser originais, não manipulados e nunca tenham sido expostos e nem publicados;
Serem escritos em língua portuguesa;
Os poemas que não se enquadrem no tema proposto por este regulamento não serão encaminhados para avaliação;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de 30/03 a 16/04 do presente ano e enviadas para o E-mail: sec.culturarondon.gov@gmail.com .
O e-mail deve ter como título CONCURSO DE POEMAS UMA CIDADE EM VERSOS e ter em anexo a ficha de inscrição (ANEXO 01) e o arquivo: Poema (no formato PDF ou DOCX).
Atenção: Não serão aceitos poemas que não estejam no formato solicitado.

DA DIVULGAÇÃO

O concurso será divulgado na Internet, através do Instagram @secultrondon, nas rádios e carro de som.
O resultado do concurso será divulgado, no dia 05 de maio de 2026.
As imagens vencedoras (1º Lugar, 2º Lugar e 3° Lugar) serão apresentadas em uma exposição literária em local e horário estabelecidos e divulgados pela Secretaria de Cultura de Rondon do Pará.
Os concorrentes serão informados através de contato telefônico sobre a hora, o dia e o local da cerimônia de entrega de prêmios.

DA AVALIAÇÃO

A comissão organizadora do concurso verificará a conformidade formal e substantiva dos poemas de acordo com o presente regulamento, apreciando a qualidade técnica e artística dos trabalhos, bem como o seu enquadramento no tema. Cinco profissionais da área irão escolher os trabalhos vencedores através de uma avaliação justa, para que nenhum concorrente seja lesado seguindo os seguintes critérios:
Originalidade e criatividade – 30%
Técnica poética e linguagem – 30%
Conexão com o tema e a cidade de Rondon do Pará – 30%
Impacto emocional e reflexivo – 10%
Não será disponibilizada qualquer informação sobre a comissão avaliadora.

DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados com:

1º Lugar: Cesta literária + Certificado
2º Lugar: Cesta literária + Certificado
3º Lugar: Cesta literária + Certificado

*Todos os participantes serão reconhecidos com certificado e exposições literárias itinerantes.

DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

A organização do concurso reserva-se o direito de divulgar, utilizar e reproduzir livremente os trabalhos apresentados no concurso, salva guardando sempre a respectiva autoria.
Os participantes autorizam,automaticamente, o uso de imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional do evento,sem ônus para a administração pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no concurso implica a plena aceitação dos termos do presente regulamento e a cedência, a título gratuito, dos direitos de autor dos poemas aos coordenadores do evento.
Todos os casos omissos neste regulamento, ou que suscitam dúvidas, são resolvidos pela comissão organizadora e pelos responsáveis do concurso.
O não cumprimento das condições estabelecidas no presente regulamento implica a nulidade do ato de participação no concurso.
Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 09 de março de 2026.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO DE POEMAS "UMA CIDADE EM VERSOS" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO 43º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RONDON DO PARÁ-PA.

CRONOGRAMA	PERIODICIDADE
INSCRIÇOES	09/04 a 24/04/2026
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	27/04 a 03/05/2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	05/05/2026

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

CPF*:		RG*:	
NOME COMPLETO*:			
CEP*:	BAIRRO*:	CIDADE: RONDON DO PARÁ-PA	ESTADO: PA
ENDEREÇO*: Av, Rua, Trav.			Nº*:
FONE RESIDENCIAL:	CELULAR*:	DATA DE NASCIMENTO*:	SEXO: F M
E-MAIL*:			

Li e aceito os termos do regulamento do concurso de poemas "Uma cidade em versos", concedendo TODOS os direitos autorais, em caso de seleção, do(s) projeto(s) por mim submetidos neste concurso.

Rondon do Pará de de 2025

(Nome do Participante)

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:3101BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
REGULAMENTO OFICIAL I FESTIVAL GASTRONÔMICO – CULTURA ALIMENTAR "COMIDA DE AVÓ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE – SECULT

REGULAMENTO OFICIAL
I FESTIVAL GASTRONÔMICO – CULTURA ALIMENTAR "COMIDA DE AVÓ"

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SECULT, torna público o presente Regulamento que estabelece normas para a realização do **I Festival Gastronômico – Cultura Alimentar "Comida de Avó"**.
1.2. O evento tem caráter cultural, educativo e participativo, sendo destinado à valorização da culinária tradicional, especialmente aquelas receitas transmitidas entre gerações familiares.
1.3. O festival será realizado conforme cronograma definido neste regulamento, sendo parte integrante da programação cultural do município.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Constituem objetivos do festival:
I – Valorizar a cultura alimentar tradicional do município;
II – Incentivar o resgate de receitas familiares;
III – Preservar a memória afetiva relacionada à culinária;
IV – Promover a integração comunitária por meio da gastronomia;
V – Estimular práticas culinárias tradicionais e sustentáveis.
3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE
3.1. Poderão participar pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:
I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II – Residir no município de Rondon do Pará;
III – Apresentar receita de caráter tradicional ou familiar.
3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) receita.
3.3. Não será permitida a participação de servidores diretamente envolvidos na organização do evento, bem como membros da comissão julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **09 a 30 de abril de 2026**.
4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da SECULT, no período da tarde.
4.3. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:
I – Nome completo;
II – Documento oficial com foto (RG e CPF);
III – Comprovante de residência;
IV – Contato telefônico atualizado;
V – Nome da receita;
VI – Breve descrição da receita, contendo sua origem, história e relevância cultural.
4.4. A inscrição implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste regulamento.
5. DA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PRATOS
5.1. A apresentação dos pratos ocorrerá no dia **11 de maio de 2026**, no horário das **18h às 22h**, em local previamente definido pela organização.
5.2. Os participantes deverão comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora para organização do espaço.
5.3. Cada participante será responsável por:
I – Preparação integral do prato;
II – Montagem da mesa de apresentação;
III – Disponibilização de utensílios e materiais necessários.
5.4. A mesa de apresentação deverá conter obrigatoriamente:

• Toalha;
• Sousplat;
• Pratos;
• Copos;
• Talheres;
• Elementos decorativos (opcional).

5.5. O prato deverá estar pronto e em condições adequadas de consumo no momento da avaliação.
5.6. O participante deverá disponibilizar pequenas porções para degustação, acondicionadas em recipientes descartáveis, destinadas ao público visitante.
6. DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE APRESENTAÇÃO
6.1. Os participantes deverão observar rigorosamente as normas básicas de higiene e manipulação de alimentos.
6.2. Será obrigatório o uso de:
I – Avental;
II – Touca;
III – Luvas descartáveis.
6.3. O descumprimento das normas sanitárias poderá implicar em desclassificação imediata.
7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1. Os pratos serão avaliados por comissão julgadora com base nos seguintes critérios:
I – Sabor;
II – Apresentação;
III – Originalidade;
IV – Fidelidade à proposta cultural;
V – História e valor afetivo da receita.
7.2. Cada critério poderá receber pontuação conforme metodologia definida pela comissão julgadora.
8. DA COMISSÃO JULGADORA
8.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros.
8.2. Os jurados deverão possuir idoneidade moral e experiência ou conhecimento na área gastronômica.
8.3. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.
9. DA PREMIAÇÃO
9.1. Será concedida premiação ao participante classificado em 1º lugar.
9.2. O valor da premiação será de:

• **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

9.3. O pagamento será realizado conforme os trâmites administrativos da Prefeitura Municipal.
10. DO RESULTADO
10.1. O resultado oficial será divulgado no dia **12 de maio de 2026**, às **21h**, no Palco Central do evento.
10.2. A divulgação poderá ocorrer também nos canais oficiais da Prefeitura.
11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO
11.1. Os participantes autorizam, automaticamente, o uso de imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional do evento, sem ônus para a administração pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação implica na aceitação total deste regulamento.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
12.3. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
I FESTIVAL GASTRONÔMICO – "COMIDA DE AVÓ"
1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____

2. DADOS DA RECEITA
Nome da receita: _____
Descrição / História da receita:

3. DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com todas as normas estabelecidas no Regulamento do I Festival Gastronômico "Comida de Avó".
Local e data: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:E894D997

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Exma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO, Secretária Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir uma alimentação escolar adequada, promovendo o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento dos estudantes, além de incentivar ações de educação alimentar e nutricional no Município de Salvaterra/PA, onde se lograram vencedoras as empresas MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.741.666/0001-12, com o valor total de R$ 2.440.964,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais) e TOP CARNE LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.579.344/0001-10, com o valor total de R$ 1.299.500,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Data da Homologação dia 06/04/2026.

Salvaterra/PA, 6 de abril de 2026.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:81E88DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã incluso, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, visando à acomodação de colaboradores, prestadores de serviço, autoridades, convidados e demais participantes de atividades institucionais, garantindo conforto, segurança e adequada infraestrutura, onde se logrou vencedora a empresa 14.208.898 GIZELLE DO SOCORRO MARTINS GUERREIRO GOMES, inscrita no CNPJ n° 14.208.898/0001-00, com o valor total de R$ 498.980,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais). Data da Homologação dia 06/04/2026.

Salvaterra/PA, 6 de abril de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:092ECB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 01902008/26, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir uma alimentação escolar adequada, promovendo o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento dos estudantes, além de incentivar ações de educação alimentar e nutricional no Município de Salvaterra/PA, onde se lograram vencedoras as empresas MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.741.666/0001-12, com o valor total de R$ 2.440.964,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais) e TOP CARNE LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.579.344/0001-10, com o valor total de R$ 1.299.500,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.

Salvaterra/PA, 6 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:3BBB0329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 00402078/26, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã incluso, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, visando à acomodação de colaboradores, prestadores de serviço, autoridades, convidados e demais participantes de atividades institucionais, garantindo conforto, segurança e adequada infraestrutura, onde se logrou vencedora a empresa 14.208.898 GIZELLE DO SOCORRO MARTINS GUERREIRO GOMES, inscrita no CNPJ n° 14.208.898/0001-00, com o valor total de R$ 498.980,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.

Salvaterra/PA, 6 de abril de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:7FA401C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 20250092; CONCORRÊNCIA 3/2025-001; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL**.** CONTRATADA: **Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ 29.520.539/0001-53. OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250092, POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 10 DE JUNHO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 111, DA LEI Nº 14.133/2021**.** DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO E CONTRATO ORIGINAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NO MURAL DO TCM (https://www.tcm.pa.gov.br/) E PORTAL DO MUNICÍPIO (https://santacruzdoarari.pa.gov.br/portal-da-transparencia/).
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEX 6/2026-005/PMSCA
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº **6/2026-005/PMSCA**, ratificada em 05/02/2026, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS DESTINADOS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Em favorecimento CONTEC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.782.209/0001-80. **VIGÊNCIA**: 10/02/2026 A 10/06/2026; Valor Global: R$148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito mil Reais)
CONTRATO Nº 20260029. Inexigibilidade de Licitação nº **6/2026-005/PMSCA**; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS DESTINADOS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favorecimento de CONTEC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.782.209/0001-80. **VIGÊNCIA**: 16/03/2026 A 16/03/2027; Valor Global: R$148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito mil Reais)

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:173FE77E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2025 FME/PMSMB

OBJETO : locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino,. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PARÁ, CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40. Contratada: SCHUSSLER E LEITE LTDA, CNPJ Nº 07.470.270/0001-05, Endereço: Avenida Terezinha Abreu Vita, nº 127, Cep: 68560-000 – Santana do Araguaia, PA,. Valor R$ 7.649.990,00 – sete milhões seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais. O prazo de vigência da contratação: vencimento final 31.12.2026, na Forma do art. 124, inciso II, alínea "d", . Item 17.1 - Edital n 002/2025, Processo Administrativo nº 004/2025. Santa Maria das Barreiras, Pará, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:A6442055

PREFEITURA
PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25028/2025.

CONTRATO: 25028/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO – NA SERRA AZUL – GLEBA 22 - SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SAÚDE. C.N.P.J./M.F. 17.546.256/0001-00.
RESPONSAVEL: CAMILA BARROS NEVES.
CONTRATADO: . – Sr. NILTON CESAR RODRIGUES DA SILVEIRA.
VALOR: R$ 1.500,00 (MENSAL) R$ 18.000,00 (ANUAL)
VIGENCIA: 31/12/2026.
Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:5861FDD5

PREFEITURA
PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25029/2025

CONTRATO: 25029/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA SWU, LOTE 01, QD 28 – DISTRITO DE CASA DE TÁBUA – SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SAÚDE. C.N.P.J./M.F. 17.546.256/0001-00.
RESPONSAVEL: CAMILA BARROS NEVES..
CONTRATADO: . – Sr. JOÃO OLIVIO DA SILVA.
VALOR: R$ 2.293,72 (MENSAL) R$ 27.524,64 (ANUAL)
VIGENCIA: 30/04/2026.
Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:DB09AC8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 336/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELDER DEODATO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4B36CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSIARA FLORENE FIGUEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:57A844C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NMDC, NÍVEL III, DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **JÉSSICA DINIZ CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor - NMDC, Nível III,** da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:32A16679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **NELSON REBELO BANDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova República.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:349A6EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAIANE CLEICE PIRES PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7D067BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 341/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - NPPP, NÍVEL I, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSELENE MARIA DUARTE DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - NPPP, Nível I,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:81071146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO DO MURAL DE LICITAÇÃO/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ FELIPE DOS SANTOS MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Monitoramento do Mural de Licitação/Portal da Transparência,** da Controladoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:95A0F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **KLEBER ADOLFO SAMPAIO SOUSA,** nomeado através do Decreto nº 1.443/2025 – GAP/PMS, de 04 de agosto de 2025, no cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4D21B980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUIS GUILHERME DE ARAÚJO RIBEIRO,** matrícula 103894, no cargo efetivo nº 020 - Técnico Nível Superior - Odontólogo - Região de Planalto, admitido em 01/07/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:842404EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **KAIO DANTE CHAVES FAÇANHA DE OLIVEIRA**, matrícula 98767, no cargo efetivo de Agente Administrativo, admitido em 01/03/2023, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0B1C8498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria, da Sra. **MARIA DA GLÓRIA SOUSA**, Benefício INSS nº 238.239.418-2, matrícula 5524, admitida em 01/03/1982, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:86AF7512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, o Sr. **SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2E6AAD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Nazaré Cristina Cunha de Azevedo**, (brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade.), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, Decisão Instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Maracanã sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: "uma área de 321.500,69 m² (trezentos e vinte e um mil, quinhentos metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 2.460,22 m. Esse lote faz parte da matrícula 10.473. Para quem da Rodovia Fernando Guilhon olha para o Lote do Núcleo Público Maracanã inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada **E: 751.050,36 m N: 9.729.635,68 m**, no azimute de **247°57'08"** com uma distância de 508,06 m de frente até o ponto **2** de coordenada **E: 750.579,46 m N: 9.729.444,96 m**, confrontando (Sul) com **Rodovia Fernando Guilhon**, daí deflete à direita no azimute de **344°49'31"** com uma distância de 857,82 m ao lado esquerdo até o ponto **3** de coordenada **E: 750.354,91 m N: 9.730.272,87 m**, confrontando (Oeste) com **Rua da Salvação**, daí deflete à direita no azimute de **75°48'07"** com uma distância de 101,74 m ao fundo até o ponto **4** de coordenada **E: 750.453,55 m N: 9.730.297,82 m**, confrontando (Norte) com **Travessa Angelim**, daí deflete à direita no azimute de **97°26'34"** com uma distância de 143,90 m ao fundo até o ponto **5** de coordenada **E: 750.596,23 m N: 9.730.279,18 m**, confrontando (Norte) com **Travessa Angelim**, daí deflete à direita no azimute de **101°12'22"** com uma distância de 151,55 m ao fundo até o ponto **6** de coordenada **E: 750.744,89 m N: 9.730.249,73 m**, confrontando (Norte) com **Travessa Angelim**, daí deflete à direita no azimute de **142°52'06"** com uma distância de 27,99 m ao lado direito até o ponto **7** de coordenada **E: 750.761,78 m N: 9.730.227,42 m**, confrontando (Leste) com **Travessa Ponta Negra**, daí deflete à direita no azimute de **164°45'57"** com uma distância de 320,19 m ao lado direito até o ponto **8** de coordenada **E: 750.845,92 m N: 9.729.918,48 m**, confrontando (Leste) com **Travessa Ponta Negra**, daí deflete à esquerda no azimute de **143°57'25"** com uma distância de 253,40 m ao lado direito até o ponto **9** de coordenada **E: 750.995,02 m N: 9.729.713,59 m**, confrontando (Leste) com **Travessa Lago Verde**, daí deflete à direita no azimute de **144°36'47"** com uma distância de 95,57 m ao lado direito até o ponto **1**, ponto inicial, confrontando (Leste) com **Travessa Lago Verde**."

Titulares Tabulares Do Domínio	**Matrícula**
José Carneiro da Cunha	Nº 10.473
Confrontantes	
Nazaré Cristina Cunha de Azevedo	11.193

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: link de acesso a publicação.

https://transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-de-regularizacao-fundiaria-urbana-particulares-maracana-1uIwfK

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3D380E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Alciete Mara Lemos Neves** (brasileira, solteira, professora, domiciliado nesta cidade, na Rua dos Artista, nº 110, Prainha.) e **Raimundo Nonato Araújo de Oliveira**, (brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade.), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, Decisão Instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Nova Vitória sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: "uma área de 528.851,69 m² e um perímetro de 3.021,00 m. Esse lote faz parte da matrícula 10.473, dentro da qual também se encontra a matrícula 20.878, com área de 10.798,140 m². Para quem da Rodovia Fernando Guilhon olha para o Lote do núcleo Nova Vitória inicia-se a descrição no ponto **1** na coordenada **E: 750.579,45 m N: 9.729.444,98 m**, no azimute de 248°07'44" com uma distância de 712,77 m de frente até o ponto **2** de coordenada **E: 749.917,98 m N: 9.729.179,46 m**, confrontando (Sul) com **Rodovia Fernando Guilhon**, daí deflete à direita no azimute de 358°44'45" com uma distância de 977,66 m ao lado esquerdo até o ponto **3** de coordenada **E: 749.896,59 m N: 9.730.156,88 m**, confrontando (Oeste) com **Avenida Maracanã**, daí deflete à direita no azimute de 75°47'55" com uma distância de 472,77 m ao fundo até o ponto **4** de coordenada **E: 750.354,91 m N: 9.730.272,87 m**, confrontando (Norte) com **Rua Aramanaí**, daí deflete à direita no azimute de 164°49'31" com uma distância de 857,80 m ao lado direito até o ponto **1** de coordenada **E: 750.579,45 m N: 9.729.444,98 m**, confrontando (Leste) com **Rua Da Salvação**."

Titulares Tabulares Do Domínio	**Matrícula**
José Carneiro da Cunha	Nº 10.473
Confrontantes	
Alciete Mara Lemos Neves	20.670
Raimundo Nonato Araujo de Oliveira	17.705

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao

loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Observação: link de acesso a publicação.

https://transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-de-regularizacao-fundiaria-urbana-particulares-nova-vitoria-8SzPWF

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E71954CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação. Atas de Registros de preço nº 002, 003,004,005,006,007,008/2026 SEMC. PE-SRP Registro de Preços nº 007/2025 -SEMC- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATO 005/2026-SEMC PARTES: :**A H DA S MORAES,** CNPJ: 02.437.839/0001-17 , Valor: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência:31/03/2026 a 31/03/2027
CONTRATO 006/2025-SEMC PARTES: Contratada: **C K ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ: 58.974.988/0001-70 , Valor: 16.242,13(**Dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois e treze centavos**). Vigência:31/03/2026 a 31/03/2027
CONTRATO 008/2025-SEMC PARTES: Contratada: **I C DE MAGALHAES COMÉRCIO** - CNPJ: 31.106.345/0001-58, R$ 3.821,40 (**três mil e oitocentos e vinte um reais e quarenta centavos)**,Vigência:31/03/2026 a 31/03/2027
CONTRATO 009/2025-SEMC PARTES: Contratada: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ: 47.484.691/0001-00, R$ 2.046,20 (Dois mil e quarenta e seis reais e vinte centavos). . Vigência:31/03/2026 a 31/03/2027
CONTRATO 0010/2025-SEMC PARTES: Contratada: **PIAU FORMULÁRIOS LTDA,** CNPJ:15.762.990/0001-72, R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três). Vigência:31/03/2026 a 31/03/2027
CONTRATO 011/2025-SEMC PARTES: Contratada: **U F AGUIAR EIRELI ,** CNPJ: 63.833.883/0001-30, R$ 4.415,40 (quatro mim e quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).Vigência:31/03/2026 a 31/03/2027

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura de Santarém

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D18FAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – SEFIN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN torna público o resultado da Pregão Eletrônico, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL/CONSTRUÇÃO. Devido a desistência do licitante vencedor do item, o item 44 será repassado para a nova empresa vencedora, U F AGUIAR EIRELI CNPJ:63.833.883/0001-30.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C83CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2025 SEMINFRA, Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 SEMINFRA, Processo nº 2.885/2025 - SEMINFRA, Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará, foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa **A V CASTRO,** inscrito no CNPJ:02.870.336/0001-30, com sede na Avenida Brasília, nº 794, Santíssimo, CEP:68.010-630, Santarém/PA. Valor Total Aderido: **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).** Data da Autorização para Adesão: 31/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 337/2024 – GAP/PMS, de 01 de Julho de 2024.

Santarém - PA, 07 de Abril de 2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9784B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP N° 003/2026- SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 – SEMAP. Contrato Nº 004/2026-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e A**UTO POSTO CUIABA LTDA** - CNPJ N°01.288.079/0001-60. **Valor**: R$ 3.932.259,20 (Três milhões, novecentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**Vigência**: 07/04/2026 a 07/04/2027. **Data da Assinatura:** 07/04/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:07EB8BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 010/2026/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E CILINDRO DE GÁS P45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E CILINDRO DE GÁS P45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, o **Sr. Domingos Ferreira Pereira, Matrícula nº 64014,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Manuel Moraes Filho, Matrícula nº 30982**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Sr. Helder da Silva Mesquita, Matrícula nº 64152,** lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Sérgio Barbosa Rodrigues, Matrícula 33217,** lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Luciano Augusto Castro dos Santos, Matrícula nº 98400**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Marcelo Pimenta Franklin Loureiro, Matrícula nº 99910**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo nono dia do mês de Março de dois mil e vinte e seis.
Santarém-Pa, 19 de Março de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:7351906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO ENTREGA DO BEM OBJETO DO CONTRATO Nº 123/2021/SEMSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. NÃO ENTREGA DO BEM OBJETO DO CONTRATO Nº 123/2021/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM – SEMSA, inscrita no CNPJ nº 17.556.659/0001-21, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICA, por meio do presente edital, a empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, na pessoa de seu representante legal, Sr. Renato Dias Rodrigues, acerca dos fatos e determinações a seguir expostos.

DOS FATOS

A empresa notificada firmou com esta Administração o Contrato nº 123/2021-SEMSA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2021-SEMSA, cujo objeto consiste na aquisição de veículo tipo pickup destinado ao apoio das ações de promoção e prevenção à saúde em HIV, AIDS, sífilis e hepatites virais desenvolvidas pelo CTA/SAE.
O prazo contratual para entrega do objeto expirou em 31 de dezembro de 2021, sem que tenha sido efetivada a entrega do bem contratado, apesar de ter sido realizada a correspondente liquidação da despesa.
Em razão do inadimplemento contratual, foi instaurado o Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024, por meio da Portaria nº 165/2024, prorrogada por meio da Portaria nº 056/2026, com a finalidade de apurar o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa.
Registre-se que foram realizadas tentativas de notificação pessoal da empresa no endereço constante dos registros cadastrais, as quais restaram frustradas, conforme certificações constantes dos autos, motivo pelo qual se procede à presente notificação por edital.

DA NOTIFICAÇÃO

Por meio deste edital, fica a empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da publicação deste edital, adotar uma das seguintes providências:
a) Promover o fornecimento integral do objeto do Contrato nº 123/2021-SEMSA, nos termos pactuados; ou
b) Apresentar manifestação formal no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2024, com as justificativas que entender pertinentes, acompanhadas dos documentos comprobatórios.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não atendimento à presente notificação implicará o regular prosseguimento do processo administrativo sancionatório à revelia da empresa, podendo resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, bem como na aplicação de multa, cobrança administrativa e/ou judicial dos valores eventualmente devidos ao erário, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A manifestação deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/PA, por meio físico ou eletrônico, conforme canais institucionais.
E, para que chegue ao conhecimento da empresa interessada, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da legislação aplicável.

Santarém/PA, 06 de abril de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 010/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:DB482EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº066/2026 – SEMSA SANTARÉM, PA 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº066/2026 – SEMSA Santarém, PA 26 de Março de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor Waldir Paiva Mesquita, para exercer suas atividades profissionais como **Médico Auditor** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:37F7E0B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01301002/26.
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF DR. RICARDO CHAGAS, NA LOCALIDADE DE ALTO PERERU, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 23/04/2026 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos sites www.bnc.org.br, www.tcm.pa.gov.br/portal-dojurisdicionado/sistema/geo-obras,
https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.
07/04/2026

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:EE36A312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20269008
Origem: Inexigibilidade nº 001-2026
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: MCASP LTDA **Cnpj:** 57.832.281/0001-66
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública, com foco na conformidade legal, transparência fiscal e atendimento integral às normas do **Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (Tcm-Pa)** e do **Tesouro Nacional.**
Valor total: R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2026

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F2423858

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20259021

Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA
Contratada: Azevedo E Azevedo Comercio Varejista De Alimentos Ltda – CNPJ nº 09.492.978/0001-92
Origem: Pregão Eletrônico nº 007/2025
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº **20259021**, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de São Félix do Xingu.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Valor Global: R$ 263.320,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
São Félix do Xingu – PA, 18 de dezembro de 2025.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:2CE26939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Adjudicação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública 003/2026**, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALA DE FISCALIZAÇÃO E DEPÓSITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FBEB770B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública 003/2026**, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALA DE FISCALIZAÇÃO E DEPÓSITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:89D96EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2026-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico PE009/2026-SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foram declaradas como vencedoras as empresas **NAGELLA R.A. MALTA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número **18.833.925/0001-89**, e o valor total dos itens foi de **R$ 197.792,38 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**. **SAMUEL MOTOS ME LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 14.955.840/0001-12, e o valor total dos itens foi de **R$ 224.506,55** (duzentos e vinte quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total do processo foi de: **R$ 422.298,93 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1C4ABBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados classificados para os cargos de Professores de Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental II – Zona Urbana, conforme Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para Professor de Nível Superior – Edital nº 01/2026.
Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, no Departamento de Recursos Humanos, no período de 08 a 09/04 de 2026, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 para apresentação e conferência da documentação exigida. **Os candidatos que não comparecerem no período informado serão eliminados do PSS – Edital 01/2026.**

1. Da Apresentação da Documentação

Os candidatos deverão apresentar cópias (xerox) legíveis e organizadas dos documentos exigidos, bem como apresentar obrigatoriamente os documentos originais para conferência.

2. Documentos Exigidos

Carteira de Identidade
Cartão CPF
Número do NIS, NIT, PIS ou PASEP
Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovantes de votação
Comprovante de residência (energia) em seu nome ou declaração de residência
Diploma
Histórico Escolar
Registro de Nascimento ou Casamento
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (preferência para a digital)
Conta bancária (Banco, Agência, Conta Corrente ou PIX – apenas se a chave for CPF). Santander somente para professores contratados
Duas fotos 3x4
Certificado de Reservista (homens entre 17 e 45 anos)
CPF dos filhos menores de 14 anos (somente para professores contratados)

3. Da Conferência da Documentação

As convocações serão realizadas de forma gradual e por etapas, considerando a demanda existente e a disponibilidade de pessoal do Departamento de Recursos Humanos para realização dos procedimentos administrativos, a fim de garantir a organização dos trabalhos e evitar sobrecarga de atendimento, assegurando a regularidade e a eficiência no processo de contratação.

4. Do Início das Atividades
Os candidatos que estiverem com toda a documentação regularizada iniciarão suas atividades docentes até o dia 13 de abril de 2026.

5. Disposições Finais
Os demais candidatos classificados nas áreas urbana e rural deverão aguardar as próximas convocações, que ocorrerão conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CANDIDATOS CONVOCADOS ZONA URBANA CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – SEMED

	COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	57	**Edla Vanessa Lima Lacerda** Professor de Educação Infantil – zona urbana
	58	**Dorilene de Carvalho Rodrigues** Professor de Educação Infantil – zona urbana
	59	**Luma Karolina Ferreira Nunes** Professor de Educação Infantil – zona urbana
	1	**Andreia Ferreira Rodrigues** Professor(a) de Matemática – zona urbana
	2	**Gabriel Lima Gonçalves** Professor(a) de Matemática – zona urbana
	1	**Claudiane da Silva Menezes** Professor(a) de Língua Portuguesa – zona urbana
1		**Carlos Alberto Rodrigues de Souza** Professor(a) de Educação Física – zona urbana
2		**Ironil Quintiliano de Santana Junior** Professor(a) de Educação Física – zona urbana

São Félix do Xingu – PA, 04 de abril de 2026.

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A8532AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 797/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 797/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e

com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. ZENILDA CRISTINA GOMES DE MELO do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9BB55BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 798/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 798/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 09 de abril de 2026, com retorno das atividades normais no dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto restringe-se exclusivamente à Administração Pública Municipal direta e indireta, não se aplicando, em nenhuma hipótese, ao setor privado, ao comércio, à indústria, ou entidades privadas.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como: limpeza pública, obras emergenciais, saúde, defesa civil, serviços assistenciais, fiscalizações e demais atividades cuja natureza exija funcionamento contínuo ou em regime diferenciado.

Art. 4º A Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA), em razão da natureza de suas atividades, deverá organizar o ponto facultativo de forma a não interromper os serviços considerados essenciais, incluindo, mas não se limitando, o atendimento de urgência e emergência, o serviço de ambulância, o Hospital Municipal, Maternidade Municipal e outras unidades de plantão.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva Municipal de Saúde definir as escalas de trabalho e os servidores que deverão atuar em regime de plantão ou funcionamento contínuo durante o dia 09 de abril de 2026, garantindo a manutenção da assistência à saúde da população.

Art. 5º Caberá à Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) e às instituições de ensino deliberar, com autonomia, sobre a adesão ao ponto facultativo decretado, desde que seja assegurado o cumprimento integral do calendário escolar previamente aprovado, em observância à legislação educacional vigente.

Parágrafo único. A eventual suspensão de aulas em razão do ponto facultativo deverá ser compensada pelas instituições de ensino mediante reprogramação do calendário escolar, de forma a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual e a preservação do processo de ensino-aprendizagem.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 07 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D4EC6844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.789/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.789/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604004– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de serviço ELIOMAR CONCEIÇÃO, nos dias 06 e 07 de abril de 2026, com destino à cidade de Marabá/PA, com a finalidade de realizar o transporte do Prefeito Municipal de retorno a este Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), calculada à razão de R$ 7,70 x 12% x 1.000km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Marabá-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:44E81AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.792/2026, DE 07 E ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.792/2026, DE 07 E ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603066-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE MOURA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, nos termos do Despacho Administrativo nº 2603066, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de abril de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A3CB00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004806-6/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e BEPGOGOTI KAYAPO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:13D23C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004812/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e BRUNNA TAIANARA OLIVEIRA DE FREITAS** OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9F64340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004815/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CIRLENE FLORIANO CARDOSO** OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:287C9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004821/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDINARI SILVA LAUREANO**

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3E0F2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004800/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DALZIMAR LIMA SOUZA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B6236459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004799/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DEYSE SILVA DA CRUZ**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
Ordenador Responsável:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8D8E7AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004819/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e EDJANIA KIMBERLY CAMPOS MACIEL**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:246B081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004819/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELAINE CORREA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D056FD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004814/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELENEIDE DIAS DE BRITO SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:55079135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004816/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIANE NOVAIS DOS SANTOS NOBRE**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:433EAA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004802/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIZETE MARTINS CALAZANS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:94C58605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004801/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e FLAVIA CAMPOS FERREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:85B5054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004805/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e FLAVIANA LOURENCO BARBOSA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:228855F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004813/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GABRIELA SANTOS RODRIGUES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DE21B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004810/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GILSON DE AQUINO MENEZES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:36E56146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004825/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e IRERWYK KAYAPO**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:297DBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004811/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KETLLYN CLAUDIA PEREIRA ALVES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B46A05D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004822/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIDALVA ROCHA DOS SANTOS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**

VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:43FA29E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004826/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARINEI ALVES PEREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E94C481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004826/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Nº DO CONTRATO: **33004798/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:74341117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004804/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PEDRO HENRIQUE SOUSA GOMES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E8B99F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004808/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e REGINA SOARES DE SOUZA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:273A9AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **33004807/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RICARDO GOMES FERREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E9279A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004817/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIMONE PEREIRA DE ALENCAR**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F46909C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **00103541/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TANIA MARACAIPE PEREIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:64C22DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004803/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VERA LUCIA SILVA DE ASSIS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:323C2644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004823/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WALTER RIBEIRO REIS**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E879547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: **33004820/2026**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.847,97**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WANDA DOS REIS SILVA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 43.609,04**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **01/03/2026 a 31/12/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2F8E9284

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 408/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 408/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Considerando o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e considerando os atestados médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:

- Monica Oliveira Silva – ACS, no período de 18 a 27/03/2026.
-Rutiely de O. Damasceno– Chefe de Departamento, no período de 24/03 a 02/04/2026.
- Maria Sebastiana S. de Sousa – Servente, no período de 16 a 23/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 30 de março de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7E15EE16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0722000001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025032802003

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0722000001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025032802003

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à realidade de mercado.
Parágrafo Segundo: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado, mediante comprovação, sem aplicação de penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro: Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser concedida revisão dos preços, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DE144495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250389; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% das quantidades do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **VALOR:** R$ 110.998,00.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:62448DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-003FMS; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sistema informatizado em plataforma Web, hospedado em servidor em nuvem, destinado ao monitoramento, controle e gestão do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 10 de março de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260099; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-003FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sistema informatizado em plataforma Web, hospedado em servidor em nuvem, destinado ao monitoramento, controle e gestão do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2026 a 10 de Março de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2026

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:4BA5700C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2026**, realizado no dia 26/03/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **H. B. PAIVA LTDA**, **CNPJ n° 13.435.588/0001-58**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com valor total de **R$ 51.441,50** (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Senador José Porfírio-PA, 30 de março de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2026 FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **H. B. PAIVA LTDA**, **CNPJ n° 13.435.588/0001-58**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com valor total de **R$ 51.441,50** (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), cujo **objeto** é a Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 30 de março de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260096; **ORIGEM**: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** H. B. PAIVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 51.441,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.20, Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.20; **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2026 a 30 de Junho de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Abril de 2026.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:550EAAC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2026-00007-SRP-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026040701-SEMAS
Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP (CNPJ: 32.204.121/0001-41)
Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027
Valor: R$ 1.931,71 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável:**ANA MARIA SILVA RIBEIRO**- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F3E410C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00005-SRP-SEMED**. Objeto: Contratação de

Empresa Especializada para fornecimento e instalação de produtos de Serralheria destinado à confecção, manutenção, substituição e adequação de estruturas metálicas nas Escolas Polos. Empresa: **D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA,** inscrito no C.N.P.J. nº 06.197.551/0001-73. Valor R$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais). Assinatura: 07/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

ELIVAN PADILHA LIBERATO **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:8754D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2026-00010-SRP-SEMUST
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2026040702-SEMUST
Contratado: Empresa: SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA (C.N.P.J. nº 09.529.639/0001-33)
Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027
Valor: R$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais, incluindo instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, substituição de equipamentos quando necessário, treinamento de servidores, bem como o fornecimento contínuo e parcelado de insumos, reagentes, controles, calibradores e demais materiais indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados à realização de exames laboratoriais para atender às demandas do Laboratório Municipal e demais unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua/PA.
Responsável:**Patrícia de Fátima Lima da Silva** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:40DCA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00010-SRP-SEMUST**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais, incluindo instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, substituição de equipamentos quando necessário, treinamento de servidores, bem como o fornecimento contínuo e parcelado de insumos, reagentes, controles, calibradores e demais materiais indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados à realização de exames laboratoriais para atender às demandas do Laboratório Municipal e demais unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua/PA. Empresa: **SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA,** inscrito no C.N.P.J. nº 09.529.639/0001-33. Valor R$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais). Assinatura: 06/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C321C8F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 078/2026.

NOMEIA AO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora **ROSIMARY PALMA VIEIRA**, CPF nº 232.342.962-00, ao cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II – DAS 2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C78A07E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 079/2026.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPEVISOR DE CAMPO INTINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANTONIO CARLOS INÁCIO DOS SANTOS**, CPF nº 404.053.382.87 do cargo em comissão de SUPERVISOR DE CAMPO INTINERANTE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:91E432B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 080/2026.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPEVISOR DE CAMPO INTINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRCIA ALVES LOPES**, CPF nº 657.XXX.502-XX , para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE CAMPO INTINERANTE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de abril de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:65630640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 9/2026-016PMT/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **Pregão na forma Eletrônica** do tipo **menor preço por lote** no dia **23 de abril de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONALIZADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 07 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B9BA93A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230816**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-007PMT** na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **IVAN C.DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA,** CNPJ nº: 08.683.491/0001-24, que tem como Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS EM SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ-PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **06 de abril de 2026 até 06 de abril de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 06 de abril de 2026, Tucumã- PA, 07 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CDCA2A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250532**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-089PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA,** CNPJ nº: 05.572.870/0001-59, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP), INSTITUIÇÃO DE APOIO VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS) DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ABRANGENDO O DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL, O MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, A ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E POLÍTICA REMUNERATÓRIA, A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PCCS, E O ASSESSORAMENTO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **03 de Abril de 2026 até 01 de Agosto de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 01 de abril de 2026. Tucumã- PA, 07 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C397C114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250145**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2025-010FMAS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e de outro lado **EDCARLOS DA SILVA MEIRA,** que tem como Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **27 de Março de 2026 até 27 de março de 2027,** nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21**.** Data da Assinatura: 27 de março de 2026. Tucumã-PA, 07 de abril de 2026.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F8E955A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20260040 Contratante: PMU Contratada: MARIA ZENITH BOSSER DE ALMEIDA, Objeto: Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN para funcionamento do Cartório Eleitoral de Ulianópolis – PA. Origem: INEXIGIBILIDADE N° 003/2026-IN-PMU. Fund. Legal: Nº 14.133/2021, art. 74 inciso V. Vig.: 02/03/2026 à 28/02/2029, Valor: R$ 38,999,98.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20260064 Contratante: FUNDEB Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0005-11, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário para composição de ambiente escolar, tipo conjuntos discentes e docentes, conjunto refeitório e carteiras para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Ulianópolis – PA. Origem: CARONA N° A-001-2026-FME. Fund. Legal: Nº 14.133/2021, art. 74 inciso V. Vig.: 18/03/2026 à 31/12/2026, Valor: R$ 731.310,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20260061 Contratante: FME Contratada: R. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 23.653.286/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as necessidades do cardápio da alimentação escolar, para atender as necessidades da EMEF/UEI da Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis – PA. Origem: PREGÃO N° 001-2026-PG-FME. Fund. Legal: Nº 14.133/2021, art. 74 inciso V. Vig.: 18/03/2026 à 17/03/2027, Valor: R$ 7.403.230,00.

Contrato Nº 20260062 Contratante: FME Contratada: V. A. NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 37.967.870/0001-44, Origem: PREGÃO N° 001-2026-PG-FME. Fund. Legal: Nº 14.133/2021, art. 74 inciso V. Vig.: 18/03/2026 à 17/03/2027, Valor: R$ 160.975,00

Contrato Nº 20260063 Contratante: FME Contratada: SANTOS E SILVA LTDA-ME, CNPJ: 55.539.416/0001-74, Origem: PREGÃO N° 001-2026-PG-FME. Fund. Legal: Nº 14.133/2021, art. 74 inciso V. Vig.: 18/03/2026 à 17/03/2027, Valor: R$ 280.888,65.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240151 Contratante: PMU, Contratada: G. M. A. LTDA., CNPJ: 19.305.000/0001-28 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO, Origem: PREGÃO Nº 003-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250105 Contratante: FME, Contratada: MVR CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 44.378.579/0001-04 Objeto: Termo aditivo de QUANTIDADE. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CP-FME Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 27/01/2027.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230617 Contratante: FMS, Contratada: MIRANDA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ: 16.976.164/0001-99 Objeto: Termo Aditivo de PRAZO, Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240211 Contratante: FMS, Contratada: PRIORE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.., CNPJ: 06.902.574/0001-31 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 006/2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230276 Contratante: FMS, Contratada: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., CNPJ: 03.460.198/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 - FMS Fund. Legal: 8.666/93 Vig. 30/06/2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250060 Contratante: PMU, Contratada: L. C. POZZER LTDA, CNPJ: 34.848.473/0001-65 Objeto: Termo aditivo de PRAZO e QUANTIDADE. Origem: PREGÃO Nº 001/2025 PG - PMU Fund. Legal: 14.133/21 Vig.09/04/2026. Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 142.000,35.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250092 Contratante: PMU, Contratada: VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 34.307.994/0001-05 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: ADESÃO Nº 002-2025-PMU, Fund. Legal: 14.133/21 Vig. 03/06/2027.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240022 Contratante: PMU, Contratada: SHEKINAH 7 CAMISETAS LTDA, CNPJ: 21.501.121/0001-97 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2023-SRP-PMU, Fund. Legal: 8.666/93 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240005 Contratante: PMU, Contratada: GÁVEA ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.016.820/0001-59 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 - SRP/PMU Fund. Legal: 8.666/93 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240225 Contratante: PMU, Contratada: GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA., CNPJ: 26.919.627/0001-34 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 007-2024-PG-PMU - Fund. Legal: 14.133/2021 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240154 Contratante: PMU, Contratada: R. N. PINTO ALVES RESTEURANTES., CNPJ: 38.319.205/0001-07 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 003-2024-PG-PMU - Fund. Legal: 14.133/2021 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230529 Contratante: PMU, Contratada: POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA., CNPJ: 40.109.857/0001-69 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 025-2023-PG-FMS - Fund. Legal: 8.666/93 Vig. 31/12/2026.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230267 Contratante: PMU, Contratada: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI., CNPJ: 24.649.810/0001-31 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: ADESÃO DE ATA N° 002-2022-PMU - Fund. Legal: 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:A46DD72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Ulianópolis – PA, através da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, vem ADJUDICAR em favor da empresa **FERRI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.918.335/0001-32 vencedora da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026-PMU** cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PMCMV 2, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS SUB 50, TERMO DE COMPROMISSO 970815/2024/MCIDADES/CAIXA, com o valor global de **R$ 6.617.815,99 (Seis milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)** e com base nas informações constantes e por satisfazer à lei e ao mérito DECLARO o presente processo **HOMOLOGADO**. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. ULIANÓPOLIS - PA, 23 de Março de 2026.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20260065 Contratante: PMU Contratada: **FERRI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.918.335/0001-32. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PMCMV 2, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS SUB 50, TERMO DE COMPROMISSO 970815/2024/MCIDADES/CAIXA. Origem: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002-2026-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 25/03/2026 à 24/03/2027, Valor: R$ 6.617.815,99.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:0D909887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Pública ratificação da Dispensa de Licitação nº 7.2026-00002. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento (SFP), Gerenciador de Dados Online (GDO), Transparência de Dados Pessoais (TDP) e Gerenciador de Recursos Humanos, visando atender à Lei nº 12.527/2011 e às demandas da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruará/PA; Contratado: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:CB4223C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 101/2025/DLCA, Ref.: Inexigibilidade de Licitação 002/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57. Contratada: Pereira de Deus Sociedade de Advogados, CNPJ N° 53.847.536/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Viseu, em suas atividades essenciais, envolvendo a elaboração de parecer consultivo e acompanhamento das demandas administrativas direcionadas pelos servidores da secretaria, bem como pelos órgãos de fiscalização seja este o ministério público, orientação quanto à interpretação de legislações relacionadas à saúde pública, sus (sistema único de saúde), contratos de prestação de serviços e parcerias público-privadas, consultoria na elaboração de normas, regulamentos e resoluções administrativas. Vigência: 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, consoante com o art. 107 da Lei 14.133.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 102/2025/DLCA, Ref.: Inexigibilidade de Licitação 002/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00. Contratada: Pereira de Deus Sociedade de Advogados, CNPJ N° 53.847.536/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal da assistência social de Viseu em suas atividades essenciais, envolvendo a elaboração de parecer consultivo e acompanhamento das demandas administrativo as direcionadas pelos servidores da secretaria, bem como pelos órgãos de fiscalização seja este o ministério público, orientação quanto à legislação e normas aplicáveis, interpretação e aplicação de políticas públicas. Vigência: 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, consoante com o art. 107 da Lei 14.133.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:2416AB4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/FMAS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº 007/2026/FMAS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 030/2026/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA., em consequência autoriza a contratação com a empresa FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 07 de abril de 2026.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 002/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:30D042D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº 008/2026/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A ADEQUADA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS À POPULAÇÃO, em consequência autoriza a contratação com a empresa FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 07 de abril de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:0B6DE1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026/FME/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 008/2026/FME/PMX

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Adesão de Ata Nº 008/2026/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 037/2026/FME/PMX, que tem como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, CONDUZIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA – FUNDEB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM PRETO E BRANCO E REPROGRAFIA COLORIDA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.**, em consequência autoriza a contratação com a empresa: LNS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.649/0001-14, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 07 de abril de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:A66CB99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizara DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, para atender às demandas da Prefeitura e secretarias municipais de Xinguara/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Período de recebimento de propostas:
Inicio: 08 de abril de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 13 de abril de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data de início da sessão: 13 abril de 2026 às 08:01hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br
Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA.
Outras informações pelo telefone: (94) 98411-2749 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 08 de abril de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 114/26

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:583DB171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 014/2026/FME
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES E FIGURINOS PARA INTEGRANTES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, TECIDOS E AVIAMENTOS, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara /PA

Data de início da sessão: 23/04/2026

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas e trinta minutos),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 08 de abril de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:F4B464D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.123/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 123/2026/PMX
CONTRATADO:EZIQUIEL SOUZA FERREIRA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 22.291,83
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AC1B5FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.151/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 151/2026/PMX
CONTRATADO:NATALINO VASCONCELOS DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.560,06
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F39A8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.152/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 152/2026/PMX
CONTRATADO:RENATO SILVA FERNANDES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.560,06
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A6C30CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.164/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 164/2026/PMX
CONTRATADO:ROGERIO LIMA FERREIRA
OBJETO:ENCARREGADO DE TURMA /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 25.167,08
VIGENCIA: 02/01/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:90BBF46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.240/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 240/2026/PMX
CONTRATADO:JULIANA RODRIGUES NUNES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.885,03

VIGENCIA: 02/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5744BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.247/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 247/2026/PMX
CONTRATADO:VALCELI ALVES SIQUEIRA WITECK
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.885,03
VIGENCIA: 02/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F0B9E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.305/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 305/2026/PMX
CONTRATADO:WEMERSON BARROS DOS SANTOS
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 24.932,68
VIGENCIA: 02/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:49A7370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.306/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 306/2026/PMX
CONTRATADO:MIQUAELLE ANDRADE DA SILVA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 24.932,68
VIGENCIA: 02/02/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4C6ABF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026/FME/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 008/2026/FME/PMX

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, CONDUZIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA – FUNDEB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM PRETO E BRANCO E REPROGRAFIA COLORIDA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.**

CONTRATADA: LNS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.649/0001-14

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art**.** 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 07 de abril de 2026

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:751AE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/FMAS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

CONTRATADA: FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76

VALOR TOTAL (10 MESES): R$ 55.359,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 07 de abril de 2026

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:3E23F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A ADEQUADA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS À POPULAÇÃO.

CONTRATADO: FILMMAKERS LIMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.955/0001-76

VALOR TOTAL (10 MESES): R$ 61.345,50 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 07 de abril de 2026

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:9276B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 123/2025/PMX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2025/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: A REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL dos serviços de manutenção e recuperação de vias urbanas, com adequação técnica das atividades inicialmente previstas, conforme justificativa técnica constante nos autos; O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO dos serviços contratados, no percentual de aproximadamente 24,52%, em razão da ampliação da demanda. O contrato, datado de 12 de agosto de 2025, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE TAPA-BURACOS, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de: R$ 538.120,71 (quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte reais e setenta e um centavos).
O valor Global do Contrato passa de R$ 2.194.412,02 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e doze reais e dois centavos), para **R$ 2.732.532,73 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.2245 – MANUTENÇÃO E CONS. DA MALHA ASFÁLTICA "TAPA BURACOS"
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0104.2259 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.840/0001-12, com matriz na Av. B, S/N, Quadra 66, Lote 23, Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68.557-810, telefone (94) 99175-7621, e-mail: iluminarxinguara@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante legal, o Sr. **FENELON LUSTOSA NETO**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:B87F99D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 810/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 236, de 26 de junho de 2007, renomeia e reformula a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Abaetetuba, o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Abaetetuba, o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Abaetetuba, os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da renomeação e reformulação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Abaetetuba (SEMEIA), do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Abaetetuba (CONSEMMA) e do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Abaetetuba (FMMA).

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a denominar-se "Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade", órgão criado por meio da Lei nº 236, de 26 de junho de 2007, e reformulado por esta Lei, é um órgão da Administração Pública direta e representante, no Município de Abaetetuba, do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do art. 6º, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo como finalidade definir e gerir a política municipal do meio ambiente, com vistas a não comprometer as funções socioambientais do Município e a proteger os ecossistemas em seu território, promovendo sua conservação e, quando degradados, sua recuperação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade continuará adotando a sigla "SEMEIA", estando inserida dentre os Órgãos de Atuação Programática de Atividades-Fim desta Municipalidade.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Art. 3º. São atribuições básicas da SEMEIA:
I - Formular políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento ambiental do Município, considerando suas peculiaridades locais;
II - Planejar, coordenar, executar e avaliar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito municipal;
III - Elaborar normas técnicas e legais, estabelecendo padrões de sustentabilidade ambiental;
IV - Articular-se com entidades públicas e privadas atuantes na área ambiental, com o objetivo de assegurar a efetiva implementação da política ambiental municipal;
V - Integrar-se às ações ambientais nas esferas regional e nacional;
VI - Estabelecer intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e organizações não governamentais, nacionais e internacionais, com vistas à promoção de planos, programas e projetos ambientais locais;
VII - Estimular e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, voltados à produção de conhecimento e à difusão da consciência ambiental;
VIII - Assegurar a participação da sociedade no processo de gestão ambiental, garantindo a representação de todos os segmentos sociais no planejamento das políticas ambientais do Município;
IX - Programar, executar e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades correlatas;
X - Autorizar ou permitir, nos termos da legislação vigente, a exploração e a realização de serviços e atividades em áreas verdes do Município;
XI - Promover, em conjunto com os órgãos municipais competentes, o controle da utilização, comercialização, armazenagem e transporte de produtos tóxicos e/ou perigosos;
XII - Aplicar sanções decorrentes do descumprimento da legislação ambiental vigente;
XIII - Fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando as normas legais pertinentes;
XIV - Apoiar tecnicamente e promover, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados e dos Municípios, voltados à proteção e à gestão ambiental;

XV - Fomentar e articular, no âmbito de sua competência, o intercâmbio técnico, institucional e a cooperação financeira com organismos internacionais e estrangeiros, públicos ou privados;
XVI - Estabelecer padrões e procedimentos para o licenciamento ambiental e demais atos autorizativos sob sua responsabilidade, instituindo base de dados única, georreferenciada, com todas as informações necessárias ao desempenho dessas atividades;
XVII - Exercer o poder de polícia administrativa ambiental, por meio da aplicação de normas e padrões ambientais no licenciamento e na fiscalização de projetos ou atividades que possam comprometer o equilíbrio ecológico ou causar significativa degradação ambiental;
XVIII - Promover a capacitação dos servidores públicos para o desenvolvimento técnico, intercâmbio de tecnologias e obtenção de subsídios à formulação e execução de planos, programas e atividades voltadas à melhoria da qualidade ambiental e à utilização sustentável dos recursos naturais do Município de Abaetetuba;
XIX - Fomentar, apoiar, publicar e divulgar estudos, projetos, pesquisas e trabalhos técnico-científicos voltados à preservação do equilíbrio ecológico e à proteção ambiental;
XX - Arrecadar e aplicar, conforme previsto em lei, as receitas decorrentes da execução de sua missão institucional;
XXI - Analisar, no âmbito de sua competência, as defesas apresentadas em face de autuações realizadas por seus servidores no exercício do poder de polícia, bem como aplicar as penalidades e sanções previstas na legislação específica;
XXII - Promover diagnósticos e realizar o monitoramento programado, contínuo e sistemático da qualidade ambiental do Município, contribuindo para a construção de indicadores e índices de qualidade ambiental;
XXIII - Promover a regularização ambiental, o monitoramento e a fiscalização de empreendimentos e atividades que utilizem recursos naturais e que sejam efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente;
XXIV - Desenvolver e executar ações, projetos e programas de pesquisa voltados ao desenvolvimento de tecnologias ambientais;
XXV - Propor a criação de áreas de interesse para conservação e proteção ambiental no território municipal;
XXVI - Monitorar, controlar e fiscalizar a qualidade, quantidade e o uso dos recursos hídricos no âmbito do território municipal, em conformidade com a legislação estadual e federal pertinente, bem como adotar as medidas administrativas necessárias à proteção e ao uso sustentável da água;
XXVII - Formular, implementar, coordenar e monitorar políticas públicas municipais de enfrentamento às mudanças climáticas, promovendo a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação aos impactos climáticos locais;
XXVIII - Elaborar e atualizar periodicamente o Inventário Municipal de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), em conformidade com metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente;
XXIX - Promover ações de adaptação climática;
XXX - Incentivar o uso de tecnologias limpas, energias renováveis, eficiência energética e práticas sustentáveis no setor público e privado, como forma de mitigar os efeitos das mudanças climáticas;
XXXI - Integrar o Município a redes e iniciativas nacionais e internacionais voltadas ao combate às mudanças climáticas, promovendo a troca de experiências e o acesso a financiamento climático;
XXXII - Apoiar e promover campanhas de educação e conscientização sobre mudanças climáticas, suas causas, impactos e formas de prevenção e adaptação, junto à sociedade civil, instituições de ensino e setor produtivo;
XXXIII - Estabelecer diretrizes climáticas nos processos de licenciamento ambiental e na elaboração de planos e projetos, considerando critérios de risco climático e vulnerabilidade socioambiental;
XXXIV - Exercer outras atribuições correlatas, nos limites de sua competência legal.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. A SEMEIA passa a ter a seguinte estrutura organizacional:
I - Gabinete;
II - Diretoria de Controle Ambiental;
III - Diretoria de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas;
IV - Assessorias;
V - Gerências;
VI - Setores.
§ 1º. No prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta lei, o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de decreto, regulamentará o funcionamento interno e o detalhamento da estrutura e das competências dos demais níveis, orgânicos ou hierárquicos, e das unidades administrativas, objetivando ajustá-los ao funcionamento sistêmico, em regime de complementariedade, sem superposição ou duplicação de ações. Detalhará, ainda, as atribuições de cada componente dessa estrutura e definirá as competências delegadas aos seus respectivos titulares.
§ 2º. Visando a continuidade administrativa e a prestação ininterrupta dos serviços públicos, até que seja publicado o decreto regulamentador mencionado no parágrafo anterior, e efetivada a transição para a nova estrutura organizacional, as unidades administrativas e os órgãos municipais atuais manterão o seu regular funcionamento, exercendo suas competências vigentes e respondendo por seus titulares, não havendo solução de continuidade nos atos de gestão, processos em andamento e atendimento aos munícipes.

Art. 5º. A SEMEIA é dirigida por um (a) Secretário (a) Municipal, nomeado (a) em comissão, por livre escolha do (a) Chefe do Executivo Municipal, e auxiliado (a) pelos ocupantes dos cargos também nomeados em comissão, a seguir especificados:
I - Chefe de Gabinete;
II - Diretores;
III - Gerentes;
IV - Chefes de Setor;
V - Assessores.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)

Seção I
Das Finalidades

Art. 6º. Fica mantido o Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de:
I - Aprovar planos e programas voltados à área ambiental no âmbito do Município;
II - Emitir parecer sobre a proposta orçamentária destinada ao setor ambiental;

III - Assessorar o(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente no desempenho de suas atribuições;
IV - Deliberar, em última instância administrativa, sobre a aplicação de multas e demais penalidades decorrentes de infrações à legislação ambiental e normas correlatas;
V - Contribuir para a formulação, atualização e aperfeiçoamento das políticas e programas municipais do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
VI - Promover, no âmbito de sua competência, a regulamentação da legislação necessária à implementação da Política Municipal do Meio Ambiente;
VII - Deliberar, dentro de sua esfera de competência, sobre normas e padrões compatíveis com a preservação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida;
VIII - Assessorar, estudar e propor às instâncias superiores do Poder Executivo Municipal diretrizes para políticas governamentais relacionadas ao meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais;
IX - Exercer outras atribuições correlatas, nos limites de sua competência legal.

Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades, o CONSEMMA deve:
I - Elaborar, discutir, aprovar e avaliar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente;
II - Estabelecer, com base em propostas tecnicamente fundamentadas, instruções normativas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, cuja competência seja do Município, conforme a legislação vigente;
III - Definir diretrizes, normas técnicas, critérios e padrões relativos ao controle da poluição, à manutenção da qualidade ambiental e à proteção dos recursos naturais, nos termos da lei;
IV - Estabelecer critérios para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação ambiental;
V - Determinar normas de uso relativas às unidades de conservação e às atividades permitidas em suas zonas de amortecimento, em complementação à legislação federal, conforme previsto em lei;
VI - Indicar áreas de preservação ambiental e propor seu regime de utilização, com base em estudos técnicos e nos limites legais;
VII - Recomendar ações, programas e projetos voltados à melhoria da qualidade ambiental no Município;
VIII - Sugerir modificações e atualizações na legislação municipal relacionada às questões ambientais;
IX - Recomendar a realização de estudos e pesquisas sobre temas relevantes à formulação e execução de políticas ambientais;
X - Propor e incentivar ações de caráter educativo, com o objetivo de promover a conscientização da população quanto à importância da preservação ambiental;
XI - Estabelecer critérios para a elaboração do zoneamento ambiental municipal, deliberando sobre propostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a legislação pertinente;
XII - Criar e extinguir câmaras técnicas, de acordo com as necessidades de assessoramento e funcionamento do Conselho;
XIII - Aprovar normas técnicas e termos de referência elaborados por órgãos públicos ou entidades privadas, nos assuntos de competência do Conselho;
XIV - Realizar visitas e inspeções técnicas em atividades, instalações e empreendimentos, sejam eles autorizados ou clandestinos, situados no território municipal, conforme disposto em lei;
XV - Avaliar a efetividade da implementação da Política Ambiental Municipal;
XVI - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XVII - Promover conferências, fóruns e eventos destinados ao debate e ao aprimoramento das diretrizes e ações ambientais do Município.
§ 1º. A Agenda Municipal de Meio Ambiente é o documento de orientação superior para o trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente, apontando os temas centrais, bem como as políticas e programas ambientais prioritários para o Município. Incorpora as preocupações da sociedade em relação à qualidade ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais, e indica objetivos gerais e específicos a serem alcançados num período de dois anos, fornecendo aos órgãos e entes envolvidos um marco de referência para a atuação conjunta.
§ 2º. A Agenda Municipal de Meio Ambiente será elaborada ou atualizada a cada dois anos por um grupo de trabalho constituído para esse fim, ouvidos todos os segmentos representados no Conselho Municipal de Meio Ambiente, e será submetida a este na última reunião ordinária do segundo ano de vigência da agenda anterior.

SEÇÃO II
Da Composição

Art. 8º. O CONSEMMA tem composição paritária e será composto por 16 (dezesseis) membros, com 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes do Poder Público e 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes de Entidades da Sociedade Civil Organizada:
I - São representantes do Poder Público:
a) Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
f) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
g) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura,
h) Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

II - São representantes da Sociedade Civil:
a) Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b) Dois representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa que possuam representação em âmbito municipal;
c) Dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação, sede e foro no âmbito do município;
d) Um representante de entidade com representatividade do setor da pesca no município;
e) Um representante de entidade ligadas aos produtores rurais do município.
§ 1º. Na ausência, no município, de entidades civis previstas no inciso II, alínea a), a vaga será repassada para as instituições mencionadas no inciso II, alínea b), as quais passarão a contar com três representantes.
§ 2º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será realizado mediante chamamento público, que abrirá prazo para habilitação das entidades interessadas, devendo ser formada comissão de avaliação para seleção das entidades que possuam o melhor ranking.
§ 3º. Os órgãos que compõem o Conselho deverão enviar, por escrito, os nomes do titular e do suplente à comissão mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º. Os nomes dos representantes titulares e suplentes das entidades da sociedade civil organizada, escolhidos conforme o parágrafo anterior, bem como dos membros do poder público, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 5º. A comissão mencionada no § 2º deste artigo será formada por três servidores públicos efetivos, que, preferencialmente, deverão compor o quadro de servidores da SEMEIA, sendo dever desses servidores zelar pela publicidade e imparcialidade de todo o processo de escolha dos conselheiros do meio ambiente da sociedade civil.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, sendo permitida a recondução.
Parágrafo Único. No prazo de 30 (trinta) dias após a sua reformulação, o CONSEMMA reformulará seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do (a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A presidência do Conselho será escolhida por seus pares na primeira reunião do respectivo mandato dos conselheiros.

SEÇÃO III
Do Funcionamento

Art. 11. O CONSEMMA se reunirá ordinariamente na forma estabelecida em seu regimento e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo(a) Prefeito(a) ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, cinquenta por cento mais um de seus membros titulares.
§ 1º. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, de seus respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.
§ 2º. A critério do Presidente, por iniciativa própria ou atendendo à solicitação de qualquer dos membros, será admitida a participação de convidados nas reuniões, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito à voz.
§ 3º. Será deliberada pelo plenário a exclusão de membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.
§ 4º. As sessões do Conselho serão públicas, e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 12. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência, sendo este da mesma instituição/órgão que representa.

Art. 13. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, mas são consideradas de relevante interesse público.

Art. 14. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 8º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao(à) Presidente do Conselho.

Art. 15. As atividades de Secretaria do Conselho serão exercidas por servidores municipais da SEMEIA.

Parágrafo único. A SEMEIA prestará ao CONSEMMA o necessário suporte técnico, administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 16. O Conselho poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 17. A reorganização do CONSEMMA no formato do art. 8º e a composição dos seus membros ocorrerão no próximo biênio, contado a partir da data de publicação desta lei.

Parágrafo único. No prazo máximo de sessenta dias após a posse, o Conselho revisará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do (a) Prefeito (a) Municipal, também no prazo de sessenta dias.

Art. 18. As despesas com a reorganização do CONSEMMA no novo formato correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)

Seção I
Da Finalidade e Natureza

Art. 19. Fica mantido o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba (FMMA), com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

Art. 20. O FMMA possui natureza financeira, contábil e autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Seção II
Dos Recursos

Art. 21. Constituirão recursos do FMMA, aqueles a ele destinados provenientes de:
I - Dotações orçamentárias e créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária Anual;
II - Transferências de recursos provenientes da União, do Estado ou de outras entidades públicas;
III - Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos e acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Valores, bens e produtos resultantes da aplicação de penalidades e apreensões decorrentes de infrações às normas de proteção ambiental no território municipal, bem como da cobrança de taxas e serviços pela utilização dos recursos naturais;
V - Recursos provenientes de condenações judiciais relacionadas a empreendimentos sediados no Município ou que impactem seu território, em decorrência de crimes ambientais;
VI - Receitas advindas de taxas cobradas pelo licenciamento ambiental;

VII - Recursos oriundos da transferência do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Estadual do Meio Ambiente;
VIII - Doações, repasses e contribuições realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
IX - Recursos provenientes de operações de crédito internas e externas, destinados à execução de programas e projetos na área ambiental;
X - Rendimentos de qualquer natureza provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis no Fundo Municipal do Meio Ambiente ou de seu patrimônio;
XI - Valores correspondentes à restituição do principal e dos rendimentos resultantes de financiamentos realizados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XII - Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.
§ 1º. A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.
§ 2º. O superávit financeiro das contas contábeis do FMMA, apurado ao término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada a sua utilização nos exercícios seguintes, nas finalidades definidas nesta Lei.

Art. 22. São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:
I - Criação, manutenção e gestão de praças, unidades de conservação, áreas verdes e demais espaços de proteção ambiental no território municipal;
II - Desenvolvimento de ações de educação ambiental voltadas à conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais;
III - Desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV - Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse ambiental;
V - Manejo sustentável dos ecossistemas e promoção da extensão florestal;
VI - Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e da fauna nativas, conforme a legislação ambiental vigente;
VII - Fortalecimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMEIA;
VIII - Pagamento de serviços contratados para execução de projetos específicos voltados à área do meio ambiente;
IX - Aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários à execução de projetos e programas ambientais;
X - Contratação de consultorias especializadas, quando a natureza do projeto ou programa assim exigir;
XI - Financiamento de programas e projetos de pesquisa, bem como de ações de qualificação e formação de recursos humanos em temáticas ambientais;
XII - Atendimento de despesas diversas, de natureza urgente e inadiável, necessárias à implementação da Política Municipal do Meio Ambiente;
XIII - Execução de atividades de gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental no âmbito do Município;
XIV - Outras despesas que, mesmo não expressamente previstas nesta lei, sejam reconhecidamente de interesse público e relevância ambiental.

Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal do meio ambiente.

Seção III
Da Gestão

Art. 23. A SEMEIA exercerá as funções de gestor e de agente executor do FMMA, competindo ao respectivo secretário (a).

Art. 24. São atribuições do gestor do FMMA:
I - Gerir o Fundo e estabelecer as políticas de aplicação de seus recursos, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente e as prioridades definidas nesta Lei;
II - Ordenar empenhos e autorizar os pagamentos das despesas realizadas com recursos do Fundo;
III - Realizar a prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal;
IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que em consonância com a legislação vigente.

Art. 25. Os recursos que compõem o Fundo Municipal do Meio Ambiente serão depositados, preferencialmente, em instituição financeira estatal, em conta específica, de acordo com as normas estabelecidas para a contabilidade pública

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 26. Ficam criados no quadro de provimento efetivo da SEMEIA, as seguintes categorias funcionais:
§1º. Cargos de nível superior:
I - Analista Ambiental:
a) Analista Ambiental na área da Engenharia Ambiental;
b) Analista Ambiental na área da Engenharia Agronômica;
c) Analista Ambiental na área da Engenharia Florestal;
e) Analista Ambiental na área da Engenharia Química;
f) Analista Ambiental na área da Engenharia Sanitarista;
g) Analista Ambiental na área da Ciências Biológicas;
h) Analista Ambiental na área da Ciências Ambientais;
i) Analista Ambiental na área da Geologia;
j) Analista Ambiental na área da Medicina Veterinária;
Analista Ambiental na área da Gestão Ambiental.
II - Agente de Fiscalização Ambiental.
§2°. Cargos de nível técnico:
I - Técnico Ambiental.
§ 3º. A descrição das atividades e atribuições das categorias funcionais criadas por força deste artigo, bem como os respectivos requisitos para provimento são as constantes do Anexo I desta lei.

Art. 27. São considerados cargos novos, os cargos tratados no parágrafo 1º, do Art. 26, desta Lei e que ainda não constam no quadro de provimento efetivo.

§1º. Através da Secretaria Municipal de Administração, o poder executivo procederá à codificação das referidas categorias funcionais, mediante aplicação dos critérios e sequência adotados em lei específica.

Art. 28. Ficam criados, no quadro de provimento efetivo da SEMEIA, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo II desta lei, a serem providos através de concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 29. Até que seja realizado concurso público para o provimento dos cargos efetivos e específicos que atenderão as necessidades da SEMEIA, a funcionalidade do órgão será viabilizada da seguinte forma:
§ 1º. Os cargos poderão ser ocupados por servidores cedidos por outras Secretarias Municipais, cujas atribuições sejam compatíveis com o novo cargo e receberão da Administração treinamento específico para a atuação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do Orçamento Municipal.

Art. 31. Revoga-se a Lei Municipal nº 553, de 29 de junho de 2020, a qual instituiu o Setor de Controle de Água de Abastecimento, devido a sobreposição e duplicação de ações.

Art. 32. Revogam-se as disposições municipais em contrário a esta Lei, em especial a Lei nº 236, de 26 de junho de 2007.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Atividades, atribuições e requisitos para provimento das categorias funcionais de Analista Ambiental, Agente de Fiscalização Ambiental e Técnico Ambiental

I - Analista Ambiental

1 - Síntese das atividades: Atividades de elaboração e execução de planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental no âmbito municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais e regulamentares do órgão ambiental e as diretrizes da política municipal do meio ambiente.

2 - Atribuições: Elaborar o planejamento organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; executar as políticas de meio ambiente; executar as políticas municipais de meio ambiente relativas a: a) normatização, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambientais; b) monitoramento ambiental; c) gestão, proteção e controle da qualidade dos recursos ambientais; d) ordenamento dos recursos florestais; e) conservação dos ecossistemas e das espécies, incluindo seu manejo e proteção; e g) estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; executar planos, programas, projetos ações de gestão ambiental no âmbito municipal e das demais atividades vinculadas às competências legais e regulamentares do órgão ambiental e as diretrizes da política municipal de meio ambiente; emitir pareceres sobre assuntos relativos a sua área de atuação; elaborar relatórios estatísticos e de análise sobre suas atividades; executar atribuições correlatas, conforme sua área de atuação.

3 - Requisitos para provimento:
a) Escolaridade: Ensino Superior;
b) Habilitação: Certificado de conclusão ou diploma de graduação de nível superior em cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Geologia, Medicina Veterinária e Tecnólogo em Gestão Ambiental
c) Documentos comprobatórios: certificado de conclusão ou diploma de graduação de nível superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e registro no respectivo conselho de classe profissional.
d) Forma de recrutamento: Concurso Público.

II - Agente de Fiscalização Ambiental

1 - Síntese das atividades: Atividades de planejamento e coordenação das ações de controle ambiental.

2 - Atribuições: Analisar vistorias realizadas; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar veículos automotores quanto à emissão de poluentes; fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de recreação de uso coletivo; participação nas ações educativas ambientais e executar atribuições correlatas.

3- Requisitos para provimento:
a) Escolaridade: Ensino Superior;
b) Habilitação: Certificado de conclusão ou diploma de graduação de nível superior em curso de Engenharia Ambiental.
c) Documentos comprobatórios: Certificado de conclusão ou diploma de graduação de nível superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e registro no conselho de classe profissional.
d) Forma de recrutamento: Concurso Público.

III - Técnico Ambiental

1 - Síntese das atividades: Atividades de planejamento e coordenação das ações de controle ambiental.

2 - Atribuições: Proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais de meio ambiente; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas e voltadas para as atividades ambientais; orientar e controlar processos voltados para as áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; elaborar relatórios estatísticos e de análise sobre suas atividades; executar atribuições correlatas.

3 - Requisitos para provimento:
a) Escolaridade: Ensino médio;
b) Habilitação: curso técnico nas áreas de saneamento, mineração e meio ambiente.
c) Documentos comprobatórios: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e participação em treinamento especializado.
d) Forma de recrutamento: concurso público.

ANEXO II

Cargo de provimento efetivo, criados para Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMEIA

I – Nível Fundamental e Médio

Nível Fundamental	
Categoria/Cargos	Qnt. Cargos
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Auxiliar Operacional (AOP 01)	15
Auxiliar Operacional (AOP 02)	03

Nível Médio	
Categoria/Cargos	Qnt. Cargos
Agente Administrativo	07
Técnico Ambiental	04
Técnico em Informática	01
Técnico em Segurança do Trabalho	01

II – Nível Superior

Categoria/Cargos	Qnt. Cargos
Advogado	01
Arquiteto	01
Analista Ambiental na área da engenharia ambiental	05
Analista Ambiental na área da engenharia agronômica	01
Analista Ambiental na área da engenharia florestal	02
Analista Ambiental na área da engenharia química	01
Analista Ambiental na área da engenharia sanitarista	01
Analista Ambiental na área da ciências biológicas	01
Analista Ambiental na área das ciências ambientais	01
Analista Ambiental na área da gestão ambiental	01
Analista Ambiental na área da geologia	01
Analista Ambiental na área da medicina veterinária	01
Agente de Fiscalização Ambiental	04
Biólogo	01
Engenheiro Civil	01
Pedagogo	03
Médico Veterinário	02
Contador	01
Administrador	01
Psicólogo	01

III – Resumo

Categoria/Cargos	Qnt. Cargos
Nível Fundamental	20
Nível Médio	13
Nível Superior	31
Total	64

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D3141FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PRELIMINAR

CONVOCAÇÃO DA DEMANDA DIRIGIDA – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) / URBANO – FAIXA 1 / FUNDO DE ARRENDAMENTO (FAR) - RESIDENCIAL CHICO NARRINA

O presente Edital nº 001/2026 – PMA - SEMAD, refere-se ao ato de tornar público a convocação para a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL da "DEMANDA DIRIGIDA" de candidatos ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA / URBANO – FAIXA 01 / FAR - RESIDENCIAL CHICO NARRINA, visando dar prosseguimento ao processo de seleção de beneficiários do PMCMV- no âmbito municipal enquadrados na faixa 01, em conformidade com o Parecer Jurídico 070/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal de Abaetetuba-PA.
A "Demanda Dirigida" refere-se a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados e identificados por meio do diagnóstico do déficit habitacional da rede socioassistencial e intersetorial do município de Abaetetuba-PA, conforme corroborado na portaria MCID nº 738/2024, artigo 19, inciso II.

O atendimento ocorrerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, com a divulgação da lista dos convocados conforme os Anexos I, II, disponíveis no endereço eletrônico www.abaetetuba.pa.gov.br e no mural de avisos da Casa do Cidadão – Espaço Habitacional.
Informamos que, conforme disposto nos Anexo II, os nomes relacionados deverão comparecer na data, local, horário e ordem alfabética estabelecidos, para a realização dos procedimentos de Atualização Cadastral, que ocorrerão nas dependências da Casa do Cidadão – Espaço Habitacional, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1168 – Centro.
A presente convocação tem por finalidade dar prosseguimento às etapas do processo de seleção, nos termos das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida/Urbano, em atendimento às normas estabelecidas pelo Governo Federal e à legislação vigente.
Neste edital serão consideradas as seguintes legislações:
• **Portaria Nº 163 de 06 de maio de 2016;**
• **Resolução Municipal Nº 010/2025- CMAS;**
• **Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024;**
• **Portaria MCID Nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024;**
• **Portaria MCID Nº 399, de 22 de abril de 2025;**

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo **CONVOCAR** os Proponentes à Beneficiários do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/URBANO - FAIXA 01 - FAR RESIDENCIAL CHICO NARRINA**, do município de Abaetetuba - PA, para unidades habitacionais destinadas às famílias **com renda bruta familiar mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

a) CPF e Documento de identificação oficial com foto do responsável familiar e/ou cônjuge/companheiro (a), e dos demais componentes maiores de 18 anos ou emancipados (RG, CNH, Carteira de Conselho de Classe e CTPS);
b) Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
c) Renda de toda composição familiar (contracheque ou declaração de renda);
d) Número de Identificação Social - NIS atualizado;
e) Comprovante de residência atual;
f) Laudo médico legível constando o CID para casos de pessoas com deficiência, classificação da deficiência, e assinado por um médico devidamente identificado (nome e CRM);
g) Comprovante de Benefício (declaração do INSS);

3. DO ATENDIMENTO

3.1 O atendimento será realizado conforme o cronograma do **ANEXO I,** constante no presente edital, devendo ser observado pelos interessados os dias e horários e ordem alfabética designados para atendimento. Em caso de dúvida fica disponível o seguinte e-mail: habitacao.setor@gmail.com para contato, ou presencialmente nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2026.
3.2 Os proponentes serão atendidos de acordo com dia, horário, e ordem alfabética conforme CRONOGRAMA (**ANEXO I)**.
3.3 Serão distribuídas senhas diariamente por ordem de chegada, no período da manhã e no período da tarde, conforme o **ANEXO I**:
• ATENDIMENTO:
Turno MANHÃ - 20 senhas diárias, horário de atendimento será de **08:00 às 11:30**.
Turno TARDE - 20 senhas diárias, horário de atendimento será de **13:30 às 16:30.**
3.4 O local do atendimento será no Espaço Habitacional – Anexo a Casa do Cidadão, localizado no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 1168 - Bairro Centro, Abaetetuba - PA, CEP nº 68.440-000.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O proponente que não comparecer em tempo hábil a esta convocação **será desabilitado** do processo de seleção deste edital;
4.2 O proponente que omitir informações ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, **será excluído**, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital;
4.3 O presente edital contará com os Anexos I e II.
4.3.1 **ANEXO I** - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO;
4.3.2 **ANEXO II** - RELAÇÃO DE PROPONENTES DO GRUPO DE PROTEÇÃO SOCIAL.
4.4 Os casos omissos serão dirimidos pelas legislações, regulamentos e portarias, com o auxílio da Procuradoria Municipal.

Abaetetuba/PA, 16 de janeiro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

DATA DE ATENDIMENTO	LETRA	TURNO - HORÁRIO
26 DE JANEIRO (SEGUNDA-FEIRA)	A – B – C – D – E	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30
27 DE JANEIRO (TERÇA-FEIRA)	F – G – I – J – K – L	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30
28 DE JANEIRO (QUARTA-FEIRA)	M – N – P	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30
29 DE JANEIRO (QUINTA-FEIRA)	R – S – T – V	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30

ANEXO II
RELAÇÃO DE PROPONENTES DO GRUPO DE PROTEÇÃO SOCIAL

Nº	RG/ CPF/ NIS	NOME
	052.***.***-89	ADRIA DOS SANTOS PINHEIRO
	701.***.***-61	ADRIANE PEREIRA GONÇALVES
	020.***.***-02	ADRIELE TAINA DOS SANTOS FONSECA
	010.***.***-48	ALAIZ DA COSTA SOUZA
	009.***.**-32	ALDALEIA DO COUTO
	046.***.***-58	ALINE ENARA FERREIRA DA GUIA
	011.***.***-49	ANA CLAUDIA MAUES GOMES
	010.***.***-65	ANA CRISTIANE DE VASCONCELOS TAVARES
	548.***.***-04	ANDREA FARIAS CARNEIRO

	107.***.***-34	ANTONIO CORREA DOS SANTOS
	160.***.***36	ANTONINA FERREIRA E FERREIRA
	708.***.***-91	AUREA CARDOSO SANTOS
	020.***.***-63	BEATRIZ CASTRO FERREIRA
	017.***.***-50	BEATRIZ PANTOJA FARIAS
	069.***.***-15	BENEDITA DA SILVA FERREIRA
	803.***.***-34	BENEDITO BRANDÃO DA SILVA
	061.***.***-07	BRENDA SERRÃO FERREIRA
	030.***.***-82	CARLA DOS SANTOS CARDOSO
	170.***.***-72	CARLOS GOMES DA COSTA
	597.***.***-04	CÔNCIO FERREIRA PEREIRA
	030.***.***-24	CRISTIANE COSTA DA CONCEIÇÃO
	131.***.***-72	CRISTOVAO ARAUJO COSTA
	009.***.***-70	DAIANNY LUCIA DA COSTA CRAVO
	866.***.***-15	DALVA HELENA DE OLIVEIRA DAMASCENO
	096.***.***-84	DEYSE DA COSTA DOS SANTOS
	548.***.***-15	DILVANA DA SILVA PUREZA
	201.781.461-31	DINAIR FRANCISCA GOMES
	821.***.***--34	DORCELINA BAIA NUNES SANTOS
	237.***.***-20	DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO
	586.***.***-00	EDIVALDO CORREA E CORREA
	870.***.***-59	EDNA ANTONIA PINHEIRO DOS SANTOS
	021.***.***-03	ELIAS VILHENA DA SILVA
	924.***.***-68	ELIZARETI ANDRADE DOS ANJOS
	556.***.***-68	ELZIANE PANTOJA PIMENTEL
	055.***.***-62	EVA DE LIMA DE SOUSA
	037.***.***-61	EVERLAINE CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO
	052.***.***-48	FRANCIELY DA SILVA CARDOSO
	993.***.***-15	FRANCINEIDE CUNHA TELES
	175.***.***-04	FRANCISCO ALVES FEITOSA
	546.**.***-27	GILMARA DA COSTA MORAES
	025.***.***-20	GORETTI DE NAZARÉ DOS PRAZERES
	006.***.***-80	GRACIETE FERREIRA RIBEIRO
	749.***.***-68	IVANEIDE RIBEIRO PAIVA
	586.***.***-68	JANE DOS SANTOS SILVA
	753.***.***-68	JANETE FERREIRA PINHEIRO
	041.***.***-47	JAQUELINE COSTA DA SILVA
	213.***.***-74	JAQUELINE MENES DE MORAES
	709.***.***-80	JOÃO DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
	368.***.***-10	JOÃO HAROLDO CARVALHO RODRIGUES
	089.***.***-27	JOAÕ MARIA DA COSTA VILHENA
	002.***.***-20	JOCICLEIDE DE JESUS FERREIRA NUNES
	019.***.***-03	JOELMA DE ALMEIDA PANTOJA
	878.***.***-00	JOQUEBEDE GOES
	017.***.***-80	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
	017.***.***-70	JOSE KELE FERREIRA PANTOJA
	213.***.***-49	JOSE MARIA DOS SANTOS
	559.***.***-49	JOSELITA AMANCIA DE SOUZA CALDAS
	832.***.***-53	JOSIANE CORREA PINHEIRO
	380.***.***-63	JOSIAS SERRÃO MARGALHO
	854.***.***-00	JUCILENE DA SILVA LOBATO
	164.***.***-47	KELLE CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
	247.***.***-20	KILDERE DOS SANTOS MODESTO
	746.***.***-68	LEONALDO LOBATO SOARES
	081.***.***-49	LEONTINA CAVALVANTE
	834.***.***-68	MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS
	568.***.***-34	MARCIA FERREIRA CARDOSO
	020.***.***-50	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
	083.***.***-15	MARIA DE FATIMA FERREIRA ESTUMANO
	009.***.***-70	MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA
	007.***.***-79	MARIA DE JESUS CALDAS BATISTA
	329.***.***-91	MARIA DE NAZARÉ BATISTA COSTA
	863.***.***-49	MARIA DE NAZARÉ CARDOSO FARIAS
	833.***.***-06	MARIA DE NAZARÉ REGO PINHEIRO
	548.***.***-78	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES
	995.***.***-91	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
	170.***.***-72	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS
	009.***.***-39	MARIA DOMINGAS SOUSA QUARESMA
	081.***.***-20	MARIA GRACIETE DA SILVA PIRES
	461.***.***-00	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PAIVA
	424.***.***-91	MARIA JOSÉ MARQUES BARBOSA
	296.***.***-20	MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA
	001.***.***-20	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO PANTOJA FERREIRA
	010.***.***-65	MARIA ROSANA MORAES FERREIRA
	009.***.***-30	MARILANY LIMA NERY
	124.***.***-49	MARILENE MARINHO JORGE PINHEIRO
	863.***.***-49	MARILIA GABRIELA MONTEIRO E MONTEIRO
	868.***.***-53	MARINALVA BITTENCOUT FERREIRA
	029.***.***-06	MARIELLY SERRÃO COSTA
	296.***.***-68	MARIETE DO SOCORRO MIRANDA
	428.***.***-72	MARY CORDEIRO COSTA GONÇALVES
	041.***.***-28	MAXLENE BALIERA DE ALMEIDA
	020.***.***-48	NAYARA DO SOCORRO CORREA DIAS
	904.***.***-91	NILDA FERREIRA DA COSTA
	060.***.***-42	NIVEA HELLEN CORDEIRO DE SOUSA
	892.***.***-53	PALOMA CORREA GOMES
	412.***.***-04	PAULO ROBERTO BRITTO ROCHA
	59***13	RAFAELA DO SOCORRO FERREIRA
	428.***.***-20	RAIMUNDA LUIZA RODRIGUES SILVA

	709.***.***-54	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
	235.***.***-34	RAIMUNDO MAUES DA SILVA
	131.***.***-25	RAQUEL VIEGAS RODRIGUES
	079.***.***-52	RAYSSA PANTOJA ALFAIA
	007.***.***-00	REGIANE MACIEL RODRIGUES
	004.***.***-50	REINALDO SOARES DOS SANTOS FILHO
	548.***.***-68	RENATA DA COSTA MACHADO
	027.***.***-26	RENATA DOS SANTOS PUREZA
	380.***.***-04	RILDO BARARUÁ DA SILVA
	021.***.***-81	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PEREIRA
	043.***.***2-67	RITA DE CASSIA RIBEIRO SALDANHA
	527.***.***-87	ROSANA SANTOS DA COSTA
	935.***.***-72	ROSARIA BRITO SANTOS
	526.***.***-68	ROSEMARY GONÇALVES LOBATO
	821.***.***-68	ROSINETE ALMEIDA SARDINHA
	004.***.***-96	SANDRA ALMEIDA RODRIGUES
	700.***.***-46	SANDRA LEÃO DA IGREJA
	976.***.***-15	SANDRA SUELY FEIO FERREIRA
	533.***.***-53	SANDRO LIMA TELES / TOBIAS
	380.***.**-15	SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS
	731.***.***-34	SEVERA ROMANA DE JESUS DOS SANTOS
	765.***.***-87	SILVANA MACEDO FARIAS RODRIGUES
	913.***.***-15	SUELEM CARDOSO MARQUES
	024.***.***-69	SUELLEN MARIA SARGES PEREIRA
	040.***.***-57	TATIANE PEREIRA DO REGO
	477.***.***-91	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
	265.***.***-44	VALDINA RODRIGUES PACHECO
	802.***.***-20	VILMA CRISTINA MENDONÇA MONTEIRO
	061.***.***-90	VIVIANE RODRIGUES SANTOS

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F80EBD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO PRELIMINAR

CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS NO BANCO DE DADOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA-PA, PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DE SELEÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CHICO NARRINA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)/URBANO – FAIXA 1 – FUNDO DE ARRENDAMENTO (FAR).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Espaço de Habitação, torna pública a convocação dos proponentes selecionados no Banco de Dados de Programas Habitacional Municipal, inscritos conforme o Edital nº 004/2025, previamente hierarquizados conforme critérios nacionais e municipais, para participarem da etapa de seleção dos candidatos proponentes a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida/Urbano – PMCMV – Faixa 1 – FAR, vinculados ao Residencial Chico Narrina.
A presente convocação de seleção tem por finalidade dar prosseguimento às etapas do processo de seleção, nos termos das diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida/Urbano, em atendimento às normas estabelecidas pelo Governo Federal e à legislação vigente.
Neste edital serão consideradas as seguintes legislações:
• **Portaria Nº 163 de 06 de maio de 2016;**
• **Resolução Municipal Nº 010/2025- CMAS;**
• **Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024;**
• **Portaria MCID Nº 1.395, de 13 de dezembro de 2024;**
• **Portaria MCID Nº 399, de 22 de abril de 2025;**
• **Portaria MC Nº 810, de 14 de setembro de 2022;**

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo **CONVOCAR** os candidatos selecionados no Banco de Dados de Programas Habitacional Municipal, a participar do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/URBANO - FAIXA 01 – FAR, RESIDENCIAL CHICO NARRINA**, do município de Abaetetuba - PA, para unidades habitacionais destinadas às famílias **com renda bruta familiar mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

2. DOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados os proponentes relacionados nominalmente no anexo II deste edital, os quais foram classificados após a etapa de hierarquização, de acordo com o item 6. do Edital 004/2025, o qual se refere ao Banco de Dados, conforme:

6. DA SELEÇÃO3

6.1 Para a sistematização de seleção no banco de dados de demanda atual e futura, os candidatos a beneficiários dos Programas Habitacionais no âmbito do município de Abaetetuba – PA, será adotado o processo de hierarquização de acordo com os critérios nacionais e municipais de priorização estabelecidos na Resolução do CMAS nº 010/25, Portaria do MCID nº 163/2016 e Portaria MCID nº738/2024.
6.1.1 Dos critérios Nacionais:
a) Mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no Cad.único;
b) Pessoa negra na composição familiar, declarada no Cadúnico;
c) Pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o §1º do art.2º da Lei nº 13.146/2015, regulamentada pelo Decreto nº11.063/2022.
d) Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;
e) Pessoa com câncer ou doença crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;
f) Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Maria da Penha, comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº135/2016, alterada pela Resolução CNMP nº167/2017;
g) Integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no Cadúnico;

h) Famílias residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos-PMRR, mapeamento de riscos produzidos pelo Serviço Geológico do Brasil-CPMR ou laudo da Defesa Civil;
i) Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local. (Redação dada pela Portaria MCID nº1.395/2024.
6.1.2. Dos critérios Municipais
a) Famílias residentes no Município há no mínimo 05 (cinco) anos, comprovado com apresentação de comprovante de residência;
b) Famílias em situação de coabitação involuntária comprovada por auto declaração do candidato;
c) Famílias com filhos em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
6.2 Em caso de empate na pontuação obtida no processo de hierarquização dentro da seleção, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior número de dependentes menores de 18 anos;
b) Menor renda familiar;
c) Candidato de maior idade.
2.2 Os convocados ficam aptos a participar da fase subsequente do processo de seleção, consistente em coleta documental para montagem de dossiê e visita técnica domiciliar, a ser realizada por equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas.

3. DO ATENDIMENTO

3.1 O atendimento será realizado conforme o cronograma do **ANEXO I,** constante no presente edital, devendo ser observado pelos interessados os dias e horários designados para atendimento. Em caso de dúvida fica disponível o seguinte e-mail: habitacao.setor@gmail.com para contato.
3.2 Os proponentes do cadastro serão atendidos de acordo com dia e horário, em ordem alfabética, conforme CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO (**ANEXO I)**.
3.3 Serão distribuídas senhas diariamente por ordem de chegada no período da manhã e no período da tarde.
3.4 O local do atendimento será no Espaço Habitacional – Anexo a Casa do Cidadão, localizado no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 1168 - Bairro Centro, Abaetetuba -PA, CEP nº 68.440-000.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: (ORIGINAIS E CÓPIAS).

a) CPF e Documento de identificação oficial com foto do responsável familiar e/ou cônjuge/companheiro (a), e dos demais componentes maiores de 18 anos ou emancipados (RG, CNH, Carteira de Conselho de Classe e CTPS);
b) Certidão do estado civil (nascimento, certidão de casamento/casamento com averbação de divórcio, óbito) ou declaração de união estável modelo caixa;
c) Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
d) Renda de toda composição familiar (contracheque ou declaração de renda);
e) Número de Identificação Social - NIS atualizado;
f) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica, telefone, serviço de internet e declaração de endereço) em nome do candidato(a) ou cônjuge/companheiro;
g) Contrato de locação (se imóvel alugado) e/ou declaração de cedência (se imóvel cedido).
h) Comprovante de tempo de moradia no município inferior a 2020 (carteira de vacinação do município para filhos com até 6 anos de idade; ou atestado escolar ou boletim escolar para filhos maiores de 7 anos; ou comprovante de residência inferior a 2020, ou contrato de aluguel com firma reconhecida a época da assinatura);
i) Laudo médico legível constando o CID para casos de pessoas com deficiência, classificação da deficiência, e assinado por um médico devidamente identificado (nome e CRM);
j) Declaração de Benefício do INSS;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente convocação não implica, em hipótese alguma, direito subjetivo à obtenção de unidade habitacional, constituindo-se em etapa preparatória do processo de seleção, cuja conclusão se dará por meio de sorteio público, sob responsabilidade do agente financeiro, nos termos da legislação vigente.
5.2 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das publicações e comunicações oficiais relativas ao presente processo, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.
5.3 O proponente que não comparecer em tempo hábil a esta convocação será desabilitado do processo de seleção deste edital.
5.4 O proponente que omitir informações ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital.

5.5 O presente edital contará com os anexos I e II.
5.5.1 ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO
5.5.2 ANEXO II – RELAÇÃO DE PROPONENTES CONVOCADOS.
5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, observada a legislação aplicável.

Abaetetuba-PA, 30 de janeiro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

DATA DE ATENDIMENTO	LETRA	TURNO - HORÁRIO
03 DE FEVEREIRO (terça-feira)	A – B – C	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30
04 DE FEVEREIRO (quarta-feira)	D – E – F – G – H	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30
05 DE FEVEREIRO (quinta-feira)	I – J – K – L	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30
06 DE FEVEREIRO (sexta-feira)	M – N – O – P – R – S – T – V – W – Y	MANHÃ – 08h AS 11h30 TARDE – 13h30 AS 16h30

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROPONENTES CONVOCADOS.

Nº	CPF	NOME
	036.***.***-19	ADRIA DA SILVA PUREZA
	029.***.***-46	ADRIA PATRICIA DA GRACA SANTOS
	011.***.***-82	ADRIA PRISCILA DA COSTA MACHADO
	035.***.***-83	ADRIANA BAILAO PAES
	791.***.***-72	ADRIANA DA CONCEICAO CARNEIRO PEREIRA
	025.***.***-33	ADRIANA DE ARAUJO DIAS
	017.***.***-10	ADRIANA DE SARGES DIAS
	939.***.***-91	ADRIANA DO SOCORRO DIAS DA SILVA
	007.***.***-79	ADRIANA DOS SANTOS FARIAS
	005.***.***-30	ADRIANA FARIAS COSTA
	024.***.***-50	ADRIANA FERREIRA SOUSA
	548.***.***-87	ADRIELE LIMA DA COSTA
	025.***.***-81	ALAN DA COSTA SERRAO
	020.***.***-43	ALANA MARGALHO GOMES
	070.***.***-99	ALDALICE MATOS FERREIRA
	034.***.***-46	ALESSANDRA DE NAZARE DOS PASSOS MARTINS
	011.***.***-99	ALESSANDRA PRISCILA DOS SANTOS
	020.***.***-25	ALICE CORDERIO BELO
	002.***.***-80	ALINE BATISTA FERREIRA
	023.***.***-32	ALINE DA SILVA DOS SANTOS
	935.***.***-53	ALINE ELEN RIBEIRO CARDOSO
	542.***.***-34	ALINE MACEDO GOMES
	031.***.***-07	AMANDA DA SILVA MORAES
	704.***.***-04	AMANDA FERREIRA DA SILVA
	015.***.***-07	AMANDA SOARES DOS SANTOS
	098.***.***-95	ANA CAROLINA VIEGAS PANTOJA
	959.***.***-49	ANA CATIA GOMES DE OLIVEIRA
	863.***.***-91	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SENA
	009.***.***-21	ANA CRISTINA BARBOSA MARQUES
	015.***.***-08	ANA KARLA CARDOSO E CARDOSO
	529.***.***-34	ANA MARIA AFONSO MACIEL
	037.***.***-88	ANA PATRICIA TAVARES BATISTA
	038.***.***-80	ANA PAULA RODRIGUES DIAS
	543.***.***-68	ANACRISTINA ALMEIDA LOBATO
	038.***.***-92	ANAMARIASANTOSDOSSANTOS
	029.***.***-47	ANDRENILZA CARDOSO TEIXEIRA
	941.***.***-72	ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES
	019.***.***-77	ANDREZA RODRIGUES SANTOS
	486.***.***-15	ANTONIA DIAS DA SILVA
	040.***.***-92	ARIANE BAIA BENICIO
	032.***.***-75	BARBARA COSTA CARVALHO
	052.***.***-70	BEATRIZ SOUSA DA LUZ
	007.***.***-92	BENEDITA DIAS E DIAS
	023.***.***-92	BENEZAIDE BELO PIRES
	547.***.***-04	BENICIA BELO PEREIRA
	021.***.***-21	BIANCA DA SILVA GOMES
	006.***.***-25	BIANCA DE SOUSA SILVA
	032.***.***-35	BIANCA DOS SANTOS BRAGA
	547.***.***-04	BRUNA GISELE DOS SANTOS PINHEIRO
	990.***.***-49	CAMILA RIBEIRO FERREIRA
	047.***.***-24	CARLA LETICIA DANTAS MESSIAS
	046.***.***-28	CARLA MANOELE FERREIRA DA SILVA
	059.***.***-42	CARLAYDE FARIAS MORAES
	001.***.***-30	CAROLINE CARVALHO CORDEIRO
	031.***.***-36	CATIANE PINHEIRO DA TRINDADE
	010.***.***-26	CLAUDETE DE SENA E SENA
	025.***.***-64	CLAUDIANE FERREIRA DA COSTA
	016.***.***-25	CLEICIANE CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
	826.***.***-87	CLENILDA BARBOSA E BARBOSA
	028.***.***-60	CLENILDES DO SOCORRO RODRIGUES DIAS
	025.***.***-86	CLEONICE ALVES NOGUEIRA
	951.***.***-72	CLIVIA DO SOCORRO COSTA GONCALVES
	008.***.***-46	CRISTIANE DA COSTA NUNES
	064.***.***-80	CRISTINER ESTEFANNE RODRIGUES DOS SANTOS
	702.***.***-69	DAIANE BARARUA BARRETO
	027.***.***-12	DAIANE DIAS SANTOS
	046.***.***-16	DAIANE FARIAS GUIMARAES
	027.***.***-00	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS
	070.***.***-10	DAIANE MORAES DE SOUZA
	010.***.***-36	DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA
	025..***.***-41	DAIARA FARIAS GUIMARAES
	039.***.***-78	DAISE DOS SANTOS FERREIRA
	030.***.***-37	DALCILENE BARROS WANZELER
	703.***.***-56	DANDARA SILVA DA SILVA
	061.***.***-84	DANIELA RIBEIRO CARDOSO
	547.***.***-53	DANIELE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO CONCEICAO
	010.***.***-02	DANIELE SOUSA SILVA
	004.***.***-66	DANIELLY DO SOCORRO CARDOSO DE SOUSA
	035.***.***-64	DANIELY FERREIRA DOS SANTOS
	021.***.***-25	DAYANA NUNES SOARES
	002.***.***-41	DAYANE BARBARA FERREIRA PEREIRA
	016.***.***-37	DAYANNE DA SILVA GOMES
	031.***.***-52	DAYARA CORREA CARDOSO
	547.***.***-53	DAYLANNE GAMA PAIVA
	700.***.***-90	DEISIANE MARTINS DA COSTA

	941.***.***-44	DELMA DO SOCORRO RIBEIRO PINHEIRO
	006.***.***-07	DEMIRA CARDOSO SANTOS
	978.***.***-68	DENILDA DE SOUSA MORAES
	914.***.***-20	DENIZE DE OLIVEIRA BATISTA
	651.***.***-20	DEONICE DA CONCEICAO SILVA
	079.***.***-82	DHENIFER SILVA BITENCOURT
	061.***.***-58	DIELY PENA DA SILVA
	019.***.***-65	DILCINEIA MOTA VALENTE
	034.***.***-14	DIOLENE MARIA SOARES PEREIRA
	041.***.***-22	DIOVANA PINHEIRO E PINHEIRO
	034.***.***-61	DIVANILDA FERREIRA PEREIRA
	015.***.***-90	DOMERIKA PAMELA CARVALHO SILVEIRA
	014.***.***-00	EDIANNY FERREIRA DA SILVA
	893.***.***-72	EDICLEIA DOS SANTOS TRINDADE
	007.***.***-08	EDILENE MOREIRA SILVA
	010.***.***-13	EDIMARA FONSECA
	000.***.***-01	EDINALDO GARCIA BATISTA
	063.***.***-52	EDIVANA NUNES QUARESMA
	713.***.***-94	EDNALVA FERREIRA DA SILVA
	053.***.***-60	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
	096.***.***-44	ELANA SANTOS DA SILVA
	019.***.***-22	ELANE PEREIRA DE SOUZA
	023.***.***-60	ELANE QUARESMA DOS SANTOS
	950.***.***-87	ELIDIANE DA SILVA DIAS
	029.***.***-73	ELIENE RODRIGUES AFONSO
	072.***.***-82	ELIJAEL FERREIRA DA COSTA
	006.***.***-21	ELIZABETE CARVALHO OLIVEIRA DE BRITO
	002.***.***-64	ELIZABETH DA SILVA COUTO
	701.***.***-10	ELLEN CRISTINA CARDOSO E CARDOSO
	035.***.***-13	EMANUELLY DE CASSIA SILVA MAUES
	904.***.***-87	ESENATI DOS SANTOS CARDOSO LOBATO
	055.***.***-62	EVA DE LIMA DE SOUSA
	006***.***-70	EVANILDA CAVALCANTE
	964.***.***-20	EVELINE DE SOUZA GUELIS ANDRE
	060.***.***-37	FABIANE DE SOUSA SANTOS
	548.***.***-04	FATIANE DOS SANTOS ALMEIDA
	065.***.***-92	FERNANDA BARROS LOBATO
	042.***.***-01	FERNANDA MARGALHO ALEIXO
	024.***.***-42	FERNANDA SABINO MENDES
	019.***.***-70	FLAVIA ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA
	066.***.***-63	FLAVIA EMANUELLE NEVES SILVA
	968.***.***-49	FRANCISCA LUCIANA FARIAS MARTINS
	078.***.***-52	FRANCIVANIELY ALFAIA RODRIGUES
	055.***.***-97	GECIELEN CARDOSO ALCANTARA
	940.***.***-04	GERCIENE DE JESUS MIRANDA LOBATO
	010.***.***-06	GLEICE DIAS FERREIRA
	027.***.***-78	GLEICIANE DA SILVA MORAES
	996.***.***-72	GLEICY FERREIRA FARIAS
	947.***.***-15	GRACIETE DO SOCORRO MARTINS E SILVA
	017.***.***-42	GRACIETE MAIA MOREIRA
	556.***.***-53	HELIANE RODRIGUES BAILAO
	006.***.***-25	HILDA CARDOSO DA LUZ
	863.***.***-34	IDANEIDE PIMENTEL MIRANDA
	788.***.***-04	IGARINA NERI RODRIGUES
	045.***.***-08	IJANEAMANDASANTOSDASILVA
	700.***.***-56	INGRID DE JESUS GOES FERREIRA
	855.***.***-53	IRANIL CORDEIRO PINHEIRO DE SOUZA
	035.***.***-86	IRIANE CARDOSO VASCONCELOS
	556.***.***-00	IVANA LOBATO DOMINGOS
	709.***.***-09	IVANEIDE SANTOS DE LIMA
	036.***.***-40	IZABEL DOS SANTOS TELES
	036.***.***-26	IZOLENE PAZ DOS SANTOS
	067.***.***-42	JACIANE RODRIGUES BARROS
	026.***.***-65	JACIARA RODRIGUES DOS SANTOS
	037.***.***-23	JACKELINE KRISLEY RODRIGUES PANTOJA
	009.***.***-57	JACQUELINE ASSUNCAO MAUES CARDOSO
	046.***.***-80	JANAINA DA FONSECA BARRETO
	051.***.***-70	JANDINECI DA SILVA COSTA
	799.***.***-68	JAQUELINE MENDES DE MORAES
	079.***.***-97	JAYANE DIAS PANTOJA
	031.***.***-74	JAYANE DOS PASSOS GONCALVES
	041.***.***-03	JEICILENE BRITO DOS SANTOS
	552.***.***-20	JESSICA BRUNA GOMES E SILVA
	020.***.***-47	JESSICA CRISTINA CORDEIRO DA CONCEICAO
	013.***.***-25	JESSICA DA COSTA RIBEIRO
	032.***.***-14	JESSICA JACILENE DOS SANTOS
	706.***.***-31	JESSICA LIMA DOS SANTOS
	040.***.***-21	JESSICA LOBATO MAUES
	022.***.***-83	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
	039.***.***-50	JESSIKA JACLINE SANTOS DOS SANTOS
	051.***.***-25	JHENNYFFER LORRANNA PINHEIRO CAVALCANTE
	978.***.***-82	JOANA MARIA SOARES
	062.***.***-93	JOELMA DA COSTA PINHEIRO
	009.***.***-23	JORGETE RIBEIRO COSTA
	026.***.***-37	JOSIANE FEIO NEGRAO
	024.***.***-95	JOSIENE SARDINHA LOPES
	070.***.***-83	JOSILENE DOS SANTOS PEREIRA
	547.***.***-72	JOSILENE GONCALVES DE SOUZA
	009.***.***-33	JOSIRENE RIBEIRO RODRIGUES

	017.***.***-70	JULIA DA CONCEICAO SANTOS
	009.***.***-10	JULIANA MARIA PINHEIRO SILVA
	025.***.***-05	JULIETE DE LIMA FARIAS
	028.***.***-16	KARINA LOBATO MARQUES
	072.***.***-86	KAROLINE LOBATO MARQUES
	039.**.***-69	KAUANE DOS SANTOS CARDOSO
	052.***.***-89	KESSIA PEREIRA RIBEIRO
	034.***.***-69	LAIZA DE ALCANTARA LOPES
	046.***.***-93	LAIZE RODRIGUES E RODRIGUES
	050.***.***-24	LANA LAURANNE LIMA DE SOUSA
	052.***.***-05	LARISSA RODRIGUES CAVALCANTE REGO
	548.***.***-00	LAURA VIANA
	025.***.***-55	LEANDRA RAFAELA SANTOS FERNANDES
	006.***.***-81	LEDIANE PINHEIRO GOMES
	037.***.***-55	LEIDIANE CRISTINA DAMASCENO BARBOSA
	548.***.***-04	LEIDIANE RIBEIRO PANTOJA
	846.***.***-20	LEIDIANE VAZ RODRIGUES
	006.***.***-02	LEIDIMAR ALCANTARA DA SILVA
	029.***.***60	LEILIANE BATISTA FERREIRA
	024.***.***-50	LIDIA COSTA MIRANDA
	007.***.***-10	LILIAM CRISTINA DE LIMA DINIZ
	018.***.***-10	LILIANE SOUZA MACEDO
	075.***.***-27	LORRANA DE PAULA SOUZA MACIEL
	701.***.***-40	LORRANE RIBEIRO NEGRAO
	064.***.***-10	LUANA LIMA E LIMA
	034.***.***-00	LUANA PRISCILA RIBEIRO SCHAAFF
	008.***.***-64	LUANA SILVA PINHEIRO
	091.***.***-32	LUANE LORENA SANTOS DOS SANTOS
	552.***.***-04	LUANNY NUNES CARNEIRO
	863.***.***-00	LUCIANA DA CONCEICAO CARDOSO
	821.***.***-34	LUCIANA DO SOCORRO SANTOS DAMASCENO
	023.***.***-99	LUCIANE COSTA DOS PASSOS
	556.***.***-68	LUCIANE DA COSTA SARDINHA
	024.***.***-80	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS
	836.***.***-00	LUCIETE MARTINS DE OLIVEIRA
	005.***.***-83	LUCILEIA LIMA DOS SANTOS
	033.***.***-00	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS
	048.***.***-01	LUELE FERREIRA PEREIRA
	022.***.***-52	LUISA DE JESUS DIAS E DIAS
	930.***.***-15	LUZIANE DE MARIA GONCALVES DOS SANTOS
	020.***.***-54	LUZIANE DO CARMO CARDOSO
	020.***.***-56	MAIANE DE LIMA VASCONCELOS
	038.***.***-13	MAIARA DE LIMA
	036.***.***-00	MAIRA GOMES MESQUITA
	544.***.***-91	MAKELINE DO SOCORRO MIRANDA
	031.***.***-08	MARCELA PAES FERREIRA
	005.***.***-95	MARCIELE ALMEIDA FERREIRA
	700.***.***-60	MARCIELEM DA COSTA E COSTA
	014.***.***-97	MARCILEIA DIAS DA SILVA
	032.***.***-80	MARCILEIA SANTOS DA MATA
	823.***.***-34	MARIA CARMEM PEREIRA GONCALVES
	059.***.***-90	MARIA CAROLINA MONTEIRO BARROS
	549.***.***-04	MARIA DA CONCEICAO COSTA FERREIRA
	004.***.***-82	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO MACEDO
	001.***.***-07	MARIA DE LOURDES QUARESMA PACHECO
	710.***.***-20	MARIA DE NAZARE PANTOJA QUARESMA
	808.***.***-34	MARIA JOSE FARIAS DE CARVALHO
	032.***.***-09	MARIA JOSE MACEDO DIAS
	025.***.***-02	MARIA PAULA DE SENA E SENA
	701.***.***-96	MARIA PAULA SOUZA SILVA
	981.***.***-53	MARIANA VASCONCELOS DIAS
	007.***.***-35	MARICELMA MELO QUARESMA
	706.***.***-43	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES
	548.***.***-87	MARLUCE DE SOUSA MOREIRA
	013.***.***-99	MAYARA FERREIRA E FERREIRA
	032.***.***-45	MAYARA GOMES QUARESMA
	010***.***-36	MAYARA JESSICA QUARESMA MENDES
	023.***.***-75	MEGUE CARDOSO ALGALIAS
	017.***.***-30	MICELIA ARAUJO BAIA
	025.***.***-97	MICHELE SOUSA PANTOJA
	028***.***-14	MICHELLE CORREA DOS SANTOS
	051.***.***-36	MILENA DOS SANTOS SANTOS
	008.***.***-32	MIRIAN SA DA COSTA
	082.***.***-59	NAELLY MAUES SANTOS
	700.***.***-81	NAIANE GOMES PINHEIRO
	048.***.***-57	NATASHA MACHADO DA CONCEICAO
	019.***.***-08	NATHALIA CRISLEY DA SILVA DE LIMA
	125.***.***-04	NAZARE DO ROSARIO MACHADO SOUSA
	094.***.***-33	OZICLEIDE MACIEL PINHEIRO
	035.***.***-61	PAMELA CRISLEN LOBATO DE ARAUJO
	046.***.***- 52	PAMELA DE ALMEIDA PELAS
	018.***.***-22	PAMELA KELUB RODRIGUES BACHA
	015.***.***-74	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
	711.***.***-51	PATRICK CASTILHO SILVA
	010.***.***-33	PAULA LETICIA COSTA BITENCOURT
	032.***.***-88	PAULIANA VILHENA MENDELO
	054.***.***-08	RAFAELA BEATRIZ QUARESMA MARTINS PEREIRA
	100.***.***-14	RAIANE MATIAS FERREIRA
	061.***.***-11	RAILINE DE JESUS BELO DOS SANTOS

	054.***.***-88	RAISSA RIBEIRO FERREIRA
	090.***.***-70	RAISSE CRISTINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
	030.***.***-11	RAQUEL MIQUELY DE SOUZA LIMA
	990.***.***-49	RAYANE RODRIGUES VASCONCELAS
	069.***.***-07	REGIANE MATIAS FERREIRA
	031.***.***-09	RENATA DA SILVA DIAS
	019.***.***-00	RENATA FARIAS CARVALHO
	043.***.***-67	RITA DE CASSIA RIBEIRO SALDANA
	019.***.***-42	ROSA RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA
	040.***.***-90	ROSILDA PUREZA BRABO
	027.***.***-32	ROSILDA SANTOS DO CARMO
	052.***.***-02	ROSILENE TELES DOS SANTOS
	906.***.***-72	ROSIVANE MENDES CAVALCANTE
	018.***.***-50	ROSYNELMA FERREIRA RIBEIRO
	701.***.***-88	RUTH DAS NEVES BATISTA
	073.***.***-63	SAMANTA DE LIMA
	032.***.***-14	SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS
	031.***.***-43	SAMUEL SOUZA GOMES
	842.***.***-49	SANDRA MARIA BARRETO PEREIRA
	021.***.***-23	SANDRA PINHEIRO ABREU
	893.***.***-91	SIMONE FERREIRA SANTOS
	767.***.***-15	SINTIA CRISTINA SANTOS E SANTOS
	774.***.***-68	SONIA SANDRA LOBATO
	712.***.***-85	STHEFANY NEGRAO RODRIGUES
	052.***.***-21	SUELI SANTOS BARROS
	004.***.***-82	SUZETE DE ALMEIDA CORREA
	021.***.***-50	TAILANA DE CASSIA SILVA RIBEIRO
	016.***.***-93	TATIANA EMANUELE PINHEIRO DA SILVA
	035.***.***-67	TATIANE CUNHA RODRIGUES
	074.***.***-42	TATIANE DOS SANTOS MONTEIRO
	040.***.***-32	THAIS FERREIRA E FERREIRA
	029.***.***-40	THAYSE ROBERTA DE ALMEIDA CUNHA
	032.***.***-92	VANESSA PINHEIRO SANTOS
	038.***.***-67	VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT
	026.***.***-52	VIVIANE FERREIRA CARDOSO
	010.***.***-37	WANESSA CRISTINA MOTA DE ASSUNCAO
	061.***.***-03	YARA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:37AFE8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª CHAMADA PRELIMINAR DOS HABILITADOS/APROVADOS E CONVOCADOS PSS Nº 01/2026

2ª CHAMADA PRELIMINAR DOS HABILITADOS/APROVADOS E CONVOCADOS PSS Nº 01/2026
MUNICIPIO: ABAETETUBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC
FUNÇÃO: Auxiliar de docência na educação infantil

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, após análise documental realizada pela Comissão de Avaliação e Organização, **torna pública a 2ª lista de candidatos Habilitados/Aprovados e Convocados dentro do número de vagas e no cadastro de reserva**, destinados à contratação temporária, conforme disposições previstas no referido Edital.

Os candidatos habilitados/aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, situada na Av. Pedro Rodrigues, 700 - Centro, Abaetetuba - PA, 68440-000, **nos dias 30 e 31 de março de 2026**, a partir de 8h, para entrega da documentação necessária à contratação.

Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identidade e CPF (2 cópias);
b) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
c) Cartão de vacinação com comprovação das duas doses da vacina contra a COVID-19 (2 cópias);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Dados bancários para crédito de remuneração (1 cópia);
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou última votação (2 cópias);
g) Cartão do SUS (2 cópias);
h) Certificado ou diploma de escolaridade exigido para o cargo no Edital (2 cópias);
i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (2 cópias), para candidatos do sexo masculino;
j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e Polícia Civil.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará **na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado**, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida a ordem de classificação.

Nº	NOME	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
1.	ETELVINA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
2.	ZELITA FERREIRA BARBOSA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
3.	ELIGLEIZE SENA BARBOSA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
4.	IVANILDA MARTINS DA CRUZ	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
5.	ROSANA DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)

6.	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PANTOJA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
7.	CARITA REGINA CORREA DA SILVA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
8.	DIVA NEGRÃO FERREIRA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
9.	SORAIA CORRÊA MENDES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
10.	MARIA DO PILAR SENA SERRÃO	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
11.	OTAVILMA RIBEIRO TRINDADE	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
12.	LILIAN MEIRELES DE MORAES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
13.	MARTA LILIANE DOS PASSOS QUARESMA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
14.	HELENA PINTO PANTOJA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
15.	ALESSANDRA RODRIGUES QUARESMA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
16.	PAULA SODRÉ DE SOUZA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)

17.	SUELY PEREIRA FERREIRA	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
18.	LUCILENE LEAL REIS DOS ANJOS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
19.	MARIZETE VASCONCELOS	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)
20.	OSCARLITO SEBASTIÃO DE SOUSA MORAES	HABILITADO(A)/APROVADO (A)/CONVOCADO(A)

Abaetetuba, 27 de março de 2026

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:74828164

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 011/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
DECRETO Nro 00011/26, de 02 de Fevereiro de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia , o crédito suplementar no valor de R$ 5.027.129,68 (Cinco Milhões, Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01499/25
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.027.129,68 (Cinco Milhões, Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$5.027.129,68 (Cinco Milhões, Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 02 de Fevereiro de 2026

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	24.000,00
TOTAL Prefeitura Municipal			24.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.170	Cumprimento de Precatórios		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	371.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			371.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvovimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		

		Anul.dotação	76.207,10
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	131.376,93
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			277.584,03
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
18 122 0621 2.154	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	14.100,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			14.100,00
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação- F.M.E		
12 845 0403 2.079	Manutenção do Salario Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	9.050,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			9.050,00
PARA:			
10 02.	Secretaria Municipal de Educação e Cult.		
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	762.000,00
		Anul.dotação	56.500,00
13 392 0472 2.139	Manutenção da Escola de Música e da Banda de Música do Mun. de Conceição Do		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação e Cu			844.200,00
PARA:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 1.056	Construção e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	161.000,00
12 361 0401 2.080	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	8.500,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	11.500,00
		Anul.dotação	11.100,00
		Anul.dotação	16.100,00
		Anul.dotação	8.300,00
		Anul.dotação	5.500,00
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	594.624,86
		Anul.dotação	40.587,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	1.064.740,15
		Anul.dotação	143.650,35
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	450.000,00
12 367 0452 2.218	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	61.969,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	122.773,13
TOTAL FUNDEB			2.700.345,65
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	50.000,00

ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	30.000,00
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0211 2.127	Programa de Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	550.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude- F.M.S			675.000,00
PARA:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.850,00
TOTAL Secretaria Municipal de Fazenda			2.850,00
PARA:			
18 18.	Secretaria Mun. de Seguranca Pública		
06 122 0037 2.247	Manutenção da Secretaria Municipal de Seguranca Publica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	62.500,00
TOTAL Secretaria Mun. de Seguranca Pública			62.500,00
PARA:			
19 19.	Sec. Mun. de Politicas Pub. para as Mul		
04 122 0037 2.251	Manutenção da Sec. Mun. de Pol. Publicas para Mulheres		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	46.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Politicas Pub. para as M			46.500,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			5.027.129,68

Conceição do Araguaia, 02 de Fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0037 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			24.000,00
TOTAL Prefeitura Municipal			24.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			371.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			371.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvovimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			277.584,03
26 782 0725 2.054	Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			368.979,65
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			646.563,68
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
17 512 0615 1.038	Construção de Esgoto Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17060000	Transferência especial da União		
			14.100,00
ELIDA ELENA MOREIRA			

Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			14.100,00
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação- F.M.E		
12 361 0251 2.067	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		
			20.000,00
12 361 0401 1.053	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15510000	Transferência de recursos do PDDE		
			100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15510000	Transferência de recursos do PDDE		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15510000	Transferência de recursos do PDDE		
			150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15510000	Transferência de recursos do PDDE		
			50.000,00
12 361 0408 2.063	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			150.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			10.000,00
12 361 0408 2.064	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15530000	Transferência de recursos do PNATE		
			80.250,00
12 365 0131 2.076	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
12 365 0450 2.205	Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			11.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			19.000,00
12 366 0460 2.065	Programa de Ensino Supletivo - PEJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			2.700,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			5.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			10.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.300,00
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.500,00
12 366 0460 2.066	Fomento a Erradicação do Analfabetismo/ Apoio ao Pas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.500,00
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.000,00
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			1.000,00
15760000	Transf. recursos do Estado - Educação		
			1.000,00
12 367 0468 2.078	Desenvolvimento da Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15690000	Outras transferências do FNDE		
			6.000,00
12 845 0403 2.079	Manutenção do Salario Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
			25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			853.250,00
DE:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 1.056	Construção e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			3.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			5.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			5.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			10.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			15.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			15.000,00
12 361 0401 2.080	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			30.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			30.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			40.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			50.000,00
12 361 0404 2.082	Aquisição de Material Didático e Tecnológico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			40.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			40.000,00
12 361 0408 2.085	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			818.366,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			200.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			40.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
			60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			200.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
			180.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
			180.000,00
TOTAL FUNDEB			2.331.366,00
DE:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 302 0210 1.094	Construção do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
			675.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude- F.M.S			675.000,00
DE:			
18 18.	Secretaria Mun. de Seguranca Pública		
06 122 0037 2.248	Manutenção da Guarda patrimonial Municip		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			62.500,00
06 183 1001 2.250	Implantação e Manutenção do Centro de Co ntrole de Operações		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			46.500,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Pará			
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/26 de 02 de Fevereiro de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Mun. de Seguranca Pública			109.000,00
DE:			
19 20.	Fundo Municipal do Direito da Mulher		
08 243 0132 2.255	Implantacao e Manutencao do Programa Meninas do Futuro		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.850,00
TOTAL Fundo Municipal do Direito da Mulher			2.850,00
TOTAL GERAL			5.027.129,68

Conceição do Araguaia, 02 de Fevereiro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:470B9710

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SDU

Edital nº 02/2026 – De RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026 – SDU (Abertura)

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria número 72/2026 – SDU/PMM no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026-SDU de abertura do PSS nº 01/2026, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.7 A remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos necessários serão os seguintes:

FUNÇÃO	**SALÁRIO BASE e GRATIFICAÇÕES CARGA HORÁRIA MENSAL**	**REQUISITOS NECESSÁRIOS**	**VAGAS**
Engenheiro Ambiental	R$ 1.811,81 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Engenharia Ambiental e registro atualizado no CREA/PA devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho. Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (AnexoV), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	
Assistente Administrativo	R$ 1.601,49 – 180 horas mensais	Ensino Médio Completo; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Cadastro de Reserva
Agente de Regularização Fundiária	R$ 1.601,49 – 180 horas mensais	Ensino Médio Completo; Experiência prévia em rotinas administrativas/cadastro territorial; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Cadastro de Reserva
Técnico em Agrimensura	R$ 1.601,49 – 180 horas mensais	Ensino Técnico em Agrimensura ou denominação equivalente de Técnico em Geodésia e Cartografia, Registro profissional atuaizado no conselho competente (CFT/CRT) Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática Conhecimento em CAD Básico e SIG Básico.	Cadastro de Reserva
Técnico em Informática	R$ 1.601,49 – 180 horas mensais	Certificado de formação em nível médio e Curso Técnico Profissionalizante na área de informática	Cadastro de Reserva
Motorista	R$ 1.977,38 – 180 horas mensais	Ensino fundamental Completo e Carteira Nacional de habilitação Categoria D;	Cadastro de Reserva

Leia-se:

1.7 A remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos necessários serão os seguintes:

Engenheiro Ambiental	R$ 1.811,81 + 100% de Adicional de Nível Superior – 180 horas mensais	Bacharel em Engenharia Ambiental e registro atualizado no CREA/PA devidamente inscrito e com situação regular/ativa junto ao respectivo Conselho. Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (AnexoV), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo	R$ 1.624,26 – 180 horas mensais	Ensino Médio Completo; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Cadastro de Reserva
Agente de Regularização Fundiária	R$ 1.624,26 – 180 horas mensais	Ensino Médio Completo; Experiência prévia em rotinas administrativas/cadastro territorial; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Cadastro de Reserva
Técnico em Agrimensura	R$ 1.624,26 – 180 horas mensais	Ensino Técnico em Agrimensura ou denominação equivalente de Técnico em Geodésia e Cartografia, Registro profissional atuaizado no conselho competente (CFT/CRT) Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo (Anexo V), para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática Conhecimento em CAD Básico e SIG Básico.	Cadastro de Reserva
Técnico em Informática	R$ 1.624,26 – 180 horas mensais	Certificado de formação em nível médio e Curso Técnico Profissionalizante na área de informática	Cadastro de Reserva
Motorista	R$ 2.005,49– 180 horas mensais	Ensino fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D;	Cadastro de Reserva

Marabá-PA, 07 de abril de 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B02CBD92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Rondon do Pará!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Rondon do Pará.
Deste modo, oMunicípio de Rondon do Parátorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rondon do Pará, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Rondon do Pará.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 46 (quarenta e seis) agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 174.191,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e noventa e um reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2424 Fundo Municipal de Cultura de Rondon do Pará
13 122 0131 2.181 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Valor: R$ 174.191,00

Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 13/04/2026 até 17:00 horas do dia 28/04/2026.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Rondon do Pará há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em um única categoria, e poderá ser contemplado com uma única premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio físico a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Rondon do Pará, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados. e será composta por 03 (três) pareceristas.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rondon do Pará, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rondon do Pará e no site oficial do https://rondondopara.pa.gov.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser enviados de forma física à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto no prazo de de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rondon do Pará e no site oficial do https://rondondopara.pa.gov.br/

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aSecretária Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto, que deve ser apresentado por meio físico na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Rondon do Pará e no site oficial do https://rondondopara.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial do Município de Rondon do Pará, no endereço https://rondondopara.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nohttps://rondondopara.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsec.culturarondon.gov@gmail.com e telefone(94) 99173-1144.
Os casos omissos ficarão a cargo daSecretária Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto e do Conselho Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026 após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III – Trajetória Cultura
Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo IX – Formulário de Recurso;
Anexo X – Cronograma de Execução.

ANEXO I
CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 174.191,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e noventa e um reais).
Serão disponibilizadas 46 vagas.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Cultura Camponesa	4	1			5	3.600,00	18.000,00
Artesanato	3	3	2	2	10	3.500,00	35.000,00
Cultura Popular – Quadrilha Tradicional	4	1			5	3.600,00	18.000,00
Quadrilha Estilizada	2	1			3	7.500,00	22.500,00
Dança	1		1		2	3.500,00	7.000,00
Teatro	1				1	3.500,00	3.500,00
Audiovisual	2				2	3.595,50	7.191,00
Artes Visuais	1	1			2	3.500,00	7.000,00
Cultura Digital	2				2	3.500,00	7.000,00
Artes Literárias	2		2		4	3.500,00	14.000,00
Música	4	5		1	10	3.500,00	35.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Tipo de agente cultural individual:
( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

CPF:
[14 dígitos, apenas números]

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

E-mail:
[campo de e-mail validado]

Telefone:
[apenas números]

Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Não informar

Orientação sexual:
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Possui quantos anos de experiência na área cultural?
[Número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:
[campo CNPJ validado]

Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:
[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[Apenas números]

CEP:
[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo
[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo
[número inteiro]

Nome do representante:
[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :
[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[apenas números]

Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Declaro que autorizo o uso das minhas informações exclusivamente para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Estou ciente de que posso retirar meu consentimento a qualquer momento.
( ) Sim, eu concordo.
( ) Não, eu não concordo.

ANEXO III
TRAJETÓRIA CULTURAL

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL
1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH de Rondon do	5

	Pará	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH de Rondon do Pará	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIiI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.
_____
Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E DESPOSTO,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.
_____
Assinatura

NOME COMPLETO

ANEXO X CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA	**PRAZO EM DIAS**	**DATA**	
		INICIO	**FINAL**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	13/04/2026	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15	13/04/2026	28/04/2026
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	29/04/2026	04/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	3	05/05/2026	08/05/2026
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	5	09/05/2026	14/05/2026
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	4	15/05/2026	19/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	2	20/05/2026	22/05/2026
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3	23/05/2026	26/05/2026
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	5	27/05/2026	01/06/2026
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	1	02/06/2026	03/06/2026
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	6	04/06/2026	10/06/2026

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:D3F5F62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Rondon do Pará!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Rondon do Pará.
Deste modo, oMunicípio de Rondon do Parátorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Rondon do Pará.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 05 (cinco) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2424 Fundo Municipal de Cultura de Rondon do Pará
13 122 0131 2.181 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
17190000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
Valor: R$ 100.000,00

Sobre o valor total repassado pelo Município de Rondon do Pará ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 13/04/2026 até às 17 horas do dia 28/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Rondon do Paráhá pelo menos02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projetoe poderá ser contemplado por ele.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar deformafísicaa seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (Anexo II)
Plano de Trabalho (projeto) conforme Anexo III;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto; e
f) Poderá apresentar os documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, eo Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Rondon do Pará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até09 de outubro de 2026.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados, a mesma, será composta por 03 (três) pareceristas.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rondon do Pará e no site oficial do Município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto no prazo de03 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial da Prefeitura de Rondon do Pará no link https://rondondopara.pa.gov.br/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaDepartamento de Tributos em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretária de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, que deve ser apresentado por meio físico na Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial do Município no link https://rondondopara.pa.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Gestor Municipal, que poderá ser designado outra autoridade para o atocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Rondon do Pará, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O prazo acima citado será desconsiderado para a prestação de informações realizada na modalidade de "prestação de informações in loco", o qual durante a execução do projeto o agente cultural comunicará a Secretaria Municipal, para que seja designado um(a) servidor(a) para acompanhar a execução.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://rondondopara.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite do Município de Rondon do Pará no endereço https://rondondopara.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsec.culturarondon.gov@gmail.com e telefone (94) 99173-1144.

Os casos omissos ficarão a cargo doSecretária Municipal e do Conselho Municipal de Cultural, conforme o caso.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2026, após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção;
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial;
Anexo IX – Declaração PCD;
Anexo X – Formulário de interposição de recurso;
Anexo XI – Cronograma de Execução.

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para apoio a Festival Cultura Popular.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1. Festival Cultura Popular
Esta categoria contempla projeto para de execução de um festival cultural, podendo incluir apresentações de música, performances teatrais, apresentações de dança, palestras, feira de produtos literários, cultura alimentar, entre outros objetivos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a Festival Cultura Popular	2	2	1		5	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

• Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

CPF:
[14 dígitos, apenas números]

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

E-mail:
[campo de e-mail validado]

Telefone:
[apenas números]

Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

• **Gênero:**

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

• **Orientação sexual:**

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

• **Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

• **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora

( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

• **Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

• **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

• **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

• **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

• **Tipo de agente cultural:**

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:
[campo CNPJ validado]

Razão Social:
[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:
[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[Apenas números]

CEP:
[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo
[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo
[número inteiro]

Nome do representante:
[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :
[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[apenas números]

Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

• **Vai concorrer às cotas?**

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

• **Nome do Projeto:**

[Texto – 100 caracteres]

• **Valor da proposta:**

[Monetário]

• **A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

• **Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**

[Campo CEP validado]

• **Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**

[Número inteiro]

• **Qual o principal segmento contemplado pela proposta?**

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

• **Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

• **Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos

( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

• **A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

• **Quais as principais entregas previstas pela proposta?**

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio

( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Data de início da execução do projeto
Data de término da execução do projeto

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Rondon do Parás** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rondon do Pará.	10

C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH de Rondon do Pará	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH de Rondon do Pará	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Rondon do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor [NOME DA AUTORIDADE], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, e quando for o caso, o Relatório de Execução do Objeto poderá ser substituído pela prestação de informações in loco;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

7.3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.3.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.3.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.3.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.3.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.3.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.3.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Órgão realizará o monitoramento das ações, por meio de designação de servidores público, como também poderá ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, o quando necessários através de outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 122 (cento e vinte e dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivos não superior a 300 (trezentos) dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Ofício do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Rondon do Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO x
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:
À SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 002/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ___.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	13/04/2026	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15	13/04/2026	28/04/2026
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	29/04/2026	04/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	3	05/05/2026	08/05/2026
PRAZO PARA RECURSO DA SELEÇÃO	5	09/05/2026	14/05/2026
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	4	15/05/2026	19/05/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	2	20/05/2026	22/05/2026
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3	23/05/2026	26/05/2026
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO	5	27/05/2026	01/06/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	1	02/06/2026	03/06/2026
PAGAMENTO	6	04/06/2026	10/06/2026
PRAZO FINAL DO EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	120	11/06/2026	09/10/2026

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:B5941EF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260225 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 009/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260225
Processo Licitatório: PE 009/2026-SRP
Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **NAGELLA R. A. MALTA EIRELI – ME.** Data da assinatura: 06 de Abril de 2026. Valor: R$ 197.792,38 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
2	ANEL DE ESCAPAMENTO	50	unidade	R$ 18,50	R$ 925,00
3	ARO DIANTEIRO-	20	unidade	R$ 289,00	R$ 5.780,00
4	ARO TRASEIRO.	26	unidade	R$ 347,00	R$ 9.022,00
5	BALANCIM NXR 150	30	unidade	R$ 83,00	R$ 2.490,00
6	BATERIA DA NXR 150 ES	18	unidade	R$ 240,00	R$ 4.320,00
7	BIELA DA NXR 125 03/05	28	unidade	R$ 190,00	R$ 5.320,00
8	BLOCO OPTICO FAROL NXR 150 09/12	24	unidade	R$ 98,00	R$ 2.352,00
9	BOBINA DE FAISCA.	24	unidade	R$ 95,00	R$ 2.280,00
10	BORRACHA DA BALANÇA	30	unidade	R$ 43,00	R$ 1.290,00
13	BUCHA DA NXR(ROLAMENTO AMORTECEDOR)	38	unidade	R$ 71,00	R$ 2.698,00
14	CABO DE EMBREAGEM / 09 EM DIANTE	38	unidade	R$ 25,00	R$ 950,00
17	CABO DO ACELERADOR XTZ.	36	unidade	R$ 19,20	R$ 691,20
18	CABO SUPERIOR ACELERADOR	32	unidade	R$ 44,00	R$ 1.408,00
19	CAPA CORRENTE	34	unidade	R$ 36,00	R$ 1.224,00
22	CARCAÇA INFERIOR ACELERADOR	32	unidade	R$ 39,53	R$ 1.264,96
23	CARENAGEM DO FAROL NXR 150	32	unidade	R$ 75,61	R$ 2.419,52
24	CARENAGEM LATERAL TANQUE NXR	28	unidade	R$ 120,47	R$ 3.373,16
28	COMANDO DE VALVULA COMPLETO-	28	unidade	R$ 265,98	R$ 7.447,44
32	CUBO TRASEIRO.	30	unidade	R$ 268,46	R$ 8.053,80
33	DISCO DE EMBREAGEM (HAMP)	28	unidade	R$ 104,54	R$ 2.927,12
38	EIXO DO PIAO DA NXR ES 2009	32	unidade	R$ 75,90	R$ 2.428,80
41	ESCAPAMENTO DA NXR BROS 2009	18	unidade	R$ 277,68	R$ 4.998,24
45	ESTATOR DA NXR BROS	23	unidade	R$ 177,39	R$ 4.079,97
46	ESTICADOR DA CORRENTE NXR 150 (COMPLETO)	34	unidade	R$ 26,97	R$ 916,98
47	FIAÇÃO PRINCIPAL NXR 150 ES 2009	26	unidade	R$ 246,00	R$ 6.396,00
52	INTERRUPTOR DE PARTIDA	24	unidade	R$ 47,65	R$ 1.143,60
53	INTERRUPTOR DO NEUTRO NXR 150 2009	24	unidade	R$ 65,48	R$ 1.571,52
57	JOGO DE RAIO DIANTEIRO NXR (FREIO TAMBO)	36	unidade	R$ 101,21	R$ 3.643,56

58	JOGO DE RAIO TRASEIRO NXR	36	unidade	R$ 103,89	R$ 3.740,04
60	LAMERA NXR BROS.	36	unidade	R$ 25,48	R$ 917,28
61	LÂMPADA DA LUZ LANTERNA NXR BROS	50	unidade	R$ 8,82	R$ 441,00
63	LAMPADA PARA FAROL NXR 2009	48	unidade	R$ 38,63	R$ 1.854,24
64	LANTERNA TRASEIRA NXR BROS 2009/2012	44	unidade	R$ 72,20	R$ 3.176,80
66	LONA DE FREIO TRASEIRO NXR BROZ	28	unidade	R$ 49,12	R$ 1.375,36
67	LUVA ESQUERDA NXR BROS	26	unidade	R$ 89,20	R$ 2.319,20
71	MESA INFERIOR DA BENGALA NXR BROS	23	unidade	R$ 328,59	R$ 7.557,57
72	MESA SUPERIOR DA BENGALA NXR BROS.	22	unidade	R$ 201,24	R$ 4.427,28
76	MONICOTO ESQUERDO NXR BROS ES	28	unidade	R$ 23,00	R$ 644,00
77	MOTOR DE PARTIDA NXR BROS 2009/2010	15	unidade	R$ 380,68	R$ 5.710,20
78	ÓLEO LUBRIFICANTE -	98	litro	R$ 34,45	R$ 3.376,10
83	PE LATERAL NXR BROS ORIGINAL	25	unidade	R$ 33,97	R$ 849,25
84	PEDAL DE PARTIDA NXR BROS (SEM BORRACHA)	19	unidade	R$ 53,78	R$ 1.021,82
85	PRATO DE EMBREAGEM.	25	unidade	R$ 78,28	R$ 1.957,00
89	RETENTOR DE BENGALA C/ OLEO E SERVIÇOS	26	unidade	R$ 46,97	R$ 1.221,22
90	RETENTOR DE VALVULA.	25	unidade	R$ 27,44	R$ 686,00
91	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	29	unidade	R$ 24,47	R$ 709,63
92	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO.	30	unidade	R$ 36,23	R$ 1.086,90
93	RETENTOR DO EIXO DO PASSADOR DE MARCHA.	32	unidade	R$ 10,45	R$ 334,40
97	ROLAMENTO DA BALANÇA	30	peça	R$ 39,60	R$ 1.188,00
98	ROLAMENTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	26	par	R$ 136,52	R$ 3.549,52
99	ROLAMENTO DIANTEIRO.	32	unidade	R$ 18,76	R$ 600,32
100	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM (ESQUERDO)	32	unidade	R$ 97,69	R$ 3.126,08
107	TRUCHO DO CUBO DIANTEIRO 2009/2010	24	unidade	R$ 40,33	R$ 967,92
108	VALVULA ADM NXR BROZ.	22	unidade	R$ 57,32	R$ 1.261,04
109	VALVULA ESCAP NXR BROZ.	20	unidade	R$ 53,87	R$ 1.077,40
110	VARÃO DE FREIO TRASEIRO	28	unidade	R$ 26,81	R$ 750,68
111	VARETA P/ VALVULA	30	unidade	R$ 23,41	R$ 702,30
115	CAMARA DE AR TRASEIRA .	52	unidade	R$ 73,26	R$ 3.809,52
116	CAPACETE TAMANHOS 58 E 60 -	26	unidade	R$ 165,86	R$ 4.312,36
117	CAPA DE CHUVA	28	unidade	R$ 139,71	R$ 3.911,88
121	BOMBA COMBUSTÍVEL NXR BROZ MIX -	9	unidade	R$ 430,11	R$ 3.870,99
122	CABO DE VELOCIMETRO NXR FREIO TAMBOR	46	unidade	R$ 25,14	R$ 1.156,44
123	CABO DE VELA NXR BRÓS..	28	unidade	R$ 36,53	R$ 1.022,84
124	CACHIMBO VELA NXR BRÓS -	4	unidade	R$ 28,68	R$ 114,72
126	TROCA DISCO DE EMBREAGEM -	40	unidade	R$ 46,37	R$ 1.854,80
127	TROCA RETENTOR DA BENGALA(CILINDRO) -	80	unidade	R$ 26,99	R$ 2.159,20
128	REATOR SISTEMA ELÉTRICO -	30	unidade	R$ 32,95	R$ 988,50
129	TROCA DA RELAÇÃO -	35	unidade	R$ 77,89	R$ 2.726,15
131	TROCA ROLAMENTO RODA -	100	unidade	R$ 77,89	R$ 7.789,00
132	TROCA JOGO RAIO RODA -	30	unidade	R$ 44,34	R$ 1.330,20
136	SERVIÇO MOTOR COMPLETO -	12	unidade	R$ 214,32	R$ 2.571,84
137	CDI NXR *	24	unidade	R$ 190,93	R$ 4.582,32
138	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150	30	unidade	R$ 66,84	R$ 2.005,20
139	AMORTECEDOR POP	4	unidade	R$ 263,00	R$ 1.052,00
140	ARO DIANTEIRO DA POP	4	unidade	R$ 160,84	R$ 643,36
141	ARO TRASEIRO DA POP	4	unidade	R$ 137,30	R$ 549,20
142	BATERIA DA POP	2	unidade	R$ 170,29	R$ 340,58
143	CABO DE EMBREAGEM POP	2	unidade	R$ 22,93	R$ 45,86
144	CABO DE FREIO POP	2	unidade	R$ 45,76	R$ 91,52
145	CABO DO ACELERADOR POP	2	unidade	R$ 28,93	R$ 57,86
146	CABO DO VELOCIMETRO POP	2	unidade	R$ 33,82	R$ 67,64
147	ELEMENTO FILTRO DE AR POP	2	unidade	R$ 24,05	R$ 48,10
155	MANETE DE FREIO POP	2	unidade	R$ 20,33	R$ 40,66
156	MANETE EMBREAGEM POP	2	unidade	R$ 14,43	R$ 28,86
157	PEDAL DE PARTIDA POP	2	unidade	R$ 36,75	R$ 73,50
158	RELAÇAO COM RETENTOR POP	2	unidade	R$ 235,71	R$ 471,42
159	RELE DO PISCA POP	2	unidade	R$ 50,31	R$ 100,62
160	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO POP	2	unidade	R$ 36,56	R$ 73,12
165	ROLAMENTO TRASEIRO POP	2	unidade	R$ 12,41	R$ 24,82
166	SETA COMPLETA POP	2	unidade	R$ 27,11	R$ 54,22
167	PNEU DIANTEIRO POP	4	unidade	R$ 133,65	R$ 534,60
168	PNEU TRASEIRO POP	4	unidade	R$ 158,40	R$ 633,60
171	PÉ LATERAL TIT 2000	18	unidade	R$ 33,97	R$ 611,46
		VALOR TOTAL:			**R$ 197.792,38**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:620B7A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260226 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 009/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260226
Processo Licitatório: PE 009/2026-SRP
Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **SAMUEL MOTOS ME LTDA.** Data da assinatura: 06 de Abril de 2026. Valor: R$ 224.506,55 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	AMORTECEDOR NXR BROS 150	30	unidade	R$ 1.534,00	R$ 46.020,00
11	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO NXR BRÓS.	38	unidade	R$ 15,84	R$ 601,92
12	BRAÇO DE FREIO TRASEIRO NXR BRÓS..	38	unidade	R$ 15,84	R$ 601,92
15	CABO DE FREIO NXR BRÓS-	38	unidade	R$ 36,97	R$ 1.404,86
16	CABO DO ACELERADOR NXR 150/09 EM DIANTE-	32	unidade	R$ 38,61	R$ 1.235,52
20	CAPA DO BANCO (SOMENTE BANCO COMPLETO)	30	unidade	R$ 54,45	R$ 1.633,50
21	CARBURADOR COMPLETO NXR 150 2008	26	unidade	R$ 214,43	R$ 5.575,18
25	CHAPA DE NEUTRO-	30	unidade	R$ 18,55	R$ 556,50
26	CHAVE DE LUZ NXR 150 ES	30	unidade	R$ 121,53	R$ 3.645,90
27	CILINDRO P/ BENGALA	38	unidade	R$ 153,54	R$ 5.834,52
29	COPO DE BENGALA NXR 150 ES (DIRETO)	25	unidade	R$ 104,15	R$ 2.603,75
30	CUBO DE EMBREAGEM NXR 150	25	unidade	R$ 73,26	R$ 1.831,50
31	CUBO DIANTEIRO NXR(FREIO TAMBOR COMPLETO)	28	unidade	R$ 216,76	R$ 6.069,28
34	EIXO DA RODA DIANTEIRA	30	unidade	R$ 32,92	R$ 987,60
35	EIXO DA RODA TRASEIRA	36	unidade	R$ 35,50	R$ 1.278,00
36	EIXO DO ESPELHO	38	unidade	R$ 40,18	R$ 1.526,84
37	EIXO DO ESPELHO TRASEIRO	38	unidade	R$ 42,06	R$ 1.598,28
39	ELEMENTO DO FILTRO DE AR NXR (SECO)	36	unidade	R$ 68,29	R$ 2.458,44
40	EMENDA CORRENTE XLR, TIT, NXR BROS	34	unidade	R$ 10,11	R$ 343,74
42	ESPAÇADOR DO CUBO TRASEIRO	36	unidade	R$ 31,93	R$ 1.149,48
43	ESPELHO DO CUBO DIANTEIRO	32	unidade	R$ 85,59	R$ 2.738,88
44	ESPELHO DO CUBO TRASEIRO	32	unidade	R$ 283,46	R$ 9.070,72
48	GARUPEIRA PARA NXR BROS	27	unidade	R$ 39,01	R$ 1.053,27
49	GUIA DA CORRENTE (PROTETOR CORRENTE)	40	unidade	R$ 65,65	R$ 2.626,00
50	GUIDÃO NXR 150	23	unidade	R$ 79,21	R$ 1.821,83
51	IGNICAO	20	peça	R$ 104,85	R$ 2.097,00
54	JOGO DE ANÉIS NXR BROS	28	unidade	R$ 101,52	R$ 2.842,56
55	JOGO DE JUNTA NXR BROS	30	unidade	R$ 34,32	R$ 1.029,60
56	JOGO DE JUNTA TIT NXR BROS	30	unidade	R$ 31,57	R$ 947,10
59	KIT DE CAMISA PISTAO E ANEIS NXR BROS COMPLETO	18	unidade	R$ 753,33	R$ 13.559,94
62	LAMPADA DO PISCA NXR BROZ.	50	unidade	R$ 5,51	R$ 275,50
65	LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR BROS -	28	unidade	R$ 41,90	R$ 1.173,20
68	MANETE EMBREAGEM NXR BROS ES	30	unidade	R$ 19,80	R$ 594,00
69	MANETE PARA FREIO NXR BROS (FREIO TAMBOR)	30	unidade	R$ 21,50	R$ 645,00
70	MANOPLA DO ACELERADOR NXR BRÓZ COMPLETA	36	unidade	R$ 27,05	R$ 973,80
73	MOLA DE BENGALA NXR BROS (GRANDE)	23	unidade	R$ 40,48	R$ 931,04
74	MOLA VARETA DE FREIO TRASEIRA NXR BROS.	34	unidade	R$ 20,70	R$ 703,80
75	MONICOTO DIREITO NXR BROS	28	unidade	R$ 25,23	R$ 706,44
79	PAINEL COMPLETP DA NXR BROS 2009/2010	15	unidade	R$ 220,94	R$ 3.314,10
80	PARALAMA DIANTEIRO NXR (PRETO) 2009/2010	20	unidade	R$ 99,43	R$ 1.988,60
81	PARALAMA TRASEIRO NXR BROS (CINZA)	20	unidade	R$ 83,61	R$ 1.672,20
82	PASSADOPR DE MARCHA NXR (SEM BORRACHA)	30	unidade	R$ 34,32	R$ 1.029,60
86	RELACAO COM RETENTOR	20	peça	R$ 299,80	R$ 5.996,00
87	RELE DO PISCA NXR BROS	25	unidade	R$ 60,28	R$ 1.507,00
88	RELE PARTIDA NXR BROS ORIGINAL	25	unidade	R$ 66,28	R$ 1.657,00
94	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	32	unidade	R$ 21,13	R$ 676,16
95	RETENTOR DO PIAO	32	unidade	R$ 21,00	R$ 672,00
96	RETROVISOR (SEM PORCA)	22	par	R$ 53,46	R$ 1.176,12
101	ROLAMENTO TRASEIRO	32	unidade	R$ 16,95	R$ 542,40
102	SETA COMPLETA	30	unidade	R$ 28,38	R$ 851,40
103	SUPORTE DE PLACA 2009/2012	17	unidade	R$ 47,02	R$ 799,34
104	SUPORTE DE SETA TRASEIRA	17	par	R$ 41,22	R$ 700,74
105	TRAVA DO PIAO	24	unidade	R$ 19,30	R$ 463,20
106	TRUCHO DA BALANÇA	24	unidade	R$ 148,15	R$ 3.555,60
112	PNEU DIANTEIRO.	44	unidade	R$ 350,00	R$ 15.400,00
113	PNEU TRASEIRO	44	unidade	R$ 290,00	R$ 12.760,00
114	CAMARA DE AR DIANTEIRO	52	unidade	R$ 39,60	R$ 2.059,20
118	VELA NXR BRÓZ -	30	unidade	R$ 34,61	R$ 1.038,30
119	GUIA VALVULA BRÓZ -	18	unidade	R$ 24,04	R$ 432,72
120	CORRENTE COMANDO NXR BRÓZ -	24	unidade	R$ 127,30	R$ 3.055,20
125	REVISÃO -	180	unidade	R$ 119,31	R$ 21.475,80
130	TROCA DE ROLAMENTO DIREÇÃO -	30	unidade	R$ 111,08	R$ 3.332,40
133	TROCA AMORTECEDOR -	20	unidade	R$ 30,34	R$ 606,80
134	TROCA CAPA BANCO -	25	unidade	R$ 35,06	R$ 876,50
135	SERVIÇO MOTOR PARTIDA(PARTE FUMAÇA) -	25	unidade	R$ 164,52	R$ 4.113,00
148	ESTATOR POP	2	unidade	R$ 184,80	R$ 369,60
149	IGNIÇAO POP	2	unidade	R$ 40,37	R$ 80,74
150	KIT CAMISA , PISTÃO E ANÉIS POP	2	unidade	R$ 411,17	R$ 822,34
151	LAMPADA FAROL POP	2	unidade	R$ 25,95	R$ 51,90
152	LAMPADA SETA POP	2	unidade	R$ 4,23	R$ 8,46
153	LONA DO FREIO DIANTEIRO POP	2	unidade	R$ 53,04	R$ 106,08
154	LONA DO FREIO TRASEIRO POP	2	unidade	R$ 48,87	R$ 97,74
161	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA POP	2	unidade	R$ 11,84	R$ 23,68
162	RETROVISOR POP	2	par	R$ 37,29	R$ 74,58
163	ROLAMENTO DA DIREÇAO POP	2	unidade	R$ 50,26	R$ 100,52
164	ROLAMENTO DIANTEIRO POP	2	unidade	R$ 20,56	R$ 41,12
169	CAMARA DE AR DIANTEIRO POP -	4	unidade	R$ 29,00	R$ 116,00
170	CAMARA DE AR TRASEIRA POP	4	unidade	R$ 29,00	R$ 116,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 224.506,55**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DCC99FFB